

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	8

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições Não Contábeis	10
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	16
3.7 - Nível de Endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras Informações Relevantes	19

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	41
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	43
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	72
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	73
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	74
4.7 - Outras Contingências Relevantes	78

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	79
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	80
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	84
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	85
5.4 - Programa de Integridade	87
5.5 - Alterações significativas	93
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	94
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	95
6.3 - Breve Histórico	96
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	100
6.6 - Outras Informações Relevantes	101
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	102
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	105
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	106
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	107
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	108
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	109
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	110
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	111
7.8 - Políticas Socioambientais	112
7.9 - Outras Informações Relevantes	113
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	114
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	115

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	117
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	118
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	119
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	120
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	121
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	122
9.2 - Outras Informações Relevantes	123
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	124
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	151
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	154
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	156
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	169
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	170
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	171
10.8 - Plano de Negócios	172
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	174
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	178
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	179
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	180
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	186
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	188
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	189

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	191
12.7/8 - Composição Dos Comitês	199
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	200
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	201
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	202
12.12 - Outras informações relevantes	203

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	205
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	207
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	211
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	212
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	214
13.6 - Opções em Aberto	215
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	216
13.8 - Precificação Das Ações/opções	217
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	218
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	219
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	220
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	221
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	222
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	223
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	224
13.16 - Outras Informações Relevantes	226

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	227
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	228
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	229
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	230
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	232
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	233
15.3 - Distribuição de Capital	238
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	239
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	240
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	241
15.7 - Principais Operações Societárias	242
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	250
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	251
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	253
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	267
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	268
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	269
17.2 - Aumentos do Capital Social	270
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	271
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	272
17.5 - Outras Informações Relevantes	273
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	274

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	275
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	276
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	278
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	279
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	282
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	283
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	284
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	285
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	286
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	287
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	288
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	289
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	296
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	297
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	298
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	299
20.2 - Outras Informações Relevantes	300
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	301
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	302
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	303
21.4 - Outras Informações Relevantes	304

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Max Xavier Lins

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Raffaele Enrico Grandi

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Max Xavier Lins
Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

MAX XAVIER

LINS:35004800472

Digitally signed by MAX XAVIER
LINS:35004800472
Date: 2021.05.31 21:49:30 -03'00'

Max Xavier Lins

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

INTERNAL

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Raffaele Enrico Grandi
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- reuiu o formulário de referência.
- todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

RAFFAELE ENRICO
GRANDI:06030633732

Digitally signed by RAFFAELE
ENRICO GRANDI:06030633732
Date: 2021.05.31 17:09:02
+03'00'

Raffaele Enrico Grandi

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	01/04/2015
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo com a norma da resolução ANEEL 367/2009; (v) auditoria dos relatórios específicos para fins de consolidação pela controladora indireta The AES Corporation, sediada nos Estados Unidos da América, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América para o ano de 2017 até a migração para o Novo Mercado (27 de novembro de 2017); (vi) realização durante o exercício social findo em 2017 de procedimentos previamente acordados para revisão do cálculo que demonstra que o somatório dos direitos emergentes já cedidos em operação vigente acrescido da nova operação referente a 3ª emissão de notas promissórias, 20ª emissão de debêntures, CCB Safra e FINEM (3º protocolo) não supera o valor do Fluxo de Caixa da Concessão de acordo com a resolução Normativa ANEEL nº 766/2017; (vii) realização de procedimentos previamente acordados de acordo com a norma NBC TSC 4400, para atendimento às disposições dos Despachos nº 512, de 10 de fevereiro de 2011, e nº 1.976, de 24 de julho de 2013, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, referente aos Programas e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética realizados pela Companhia em 2017, 2018 e 2019; (viii) procedimentos previamente acordados em conexão com a tentativa de oferta pública realizada no exercício social de 2018 com esforços restritos de ações de emissão da Companhia; e (ix) asseguarção limitada dos dados não financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., constantes no Relatório de Sustentabilidade da Enel Brasil, ano base 2018, GRI Standards.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 1.384.074,00
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Adilvo França Junior	19/10/2018	740.975.555-53	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25730000, Fax (11) 25734910, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com

Marcos Antonio Quintanilha 01/04/2015 006.840.298-80 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 33220561, Fax (11) 25734910, e-mail: marcos.a.quintanilha@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Data Início	14/04/2020
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias ("DCR") referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico ("MCSE") aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão das informações financeiras ("reporting packages") referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável.
Justificativa da substituição	Término de contrato de serviço e otimização dos custos da Companhia
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo	14/04/2020	034.149.647-24	RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105,TORRE A, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: alexandrefigueiredo@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras Informações relevantes

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 02 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.267/2009.

Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	2.699.038.000,00	3.969.216.000,00	2.880.980.000,00
Ativo Total	30.255.751.000,00	26.469.544.000,00	18.554.580.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	15.490.533.000,00	14.704.049.000,00	14.489.839.000,00
Resultado Bruto	2.025.065.000,00	1.718.153.000,00	542.296.000,00
Resultado Líquido	980.816.000,00	777.067.000,00	-315.261.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	197.466.862	197.466.862	197.456.897
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	13,668309	20,100669	14,590425
Resultado Básico por Ação	4,966990	3,935177	-1,812824
Resultado Diluído por Ação	4,97	3,94	-1,81

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2018, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 1 bilhão, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021. A Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, uma vez que o montante da reserva de capital atingiu o limite de 30% do capital social da Companhia.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 777 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de abril de 2020, sendo que R\$ 171,14 milhões foram destinados à reserva especial estatutária, o qual se destina ao reforço do capital de giro da Companhia.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, em função da apuração do prejuízo líquido no referido exercício social.</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) não houve destinação à reserva especial estatutária; e do</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 22% foram destinados à reserva especial estatutária; e do</p>	-

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018
	lucro passível de distribuição (ii) 25% foi destinado à distribuição de dividendos obrigatórios; e (iii) 75% foi destinado à distribuição de dividendos complementares.	lucro passível de distribuição (ii) 25% foi destinado à distribuição de dividendos obrigatórios; e (iii) 60,56% foi destinado à distribuição de dividendos complementares.	
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que: (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) poderão ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.	Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que: (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) poderão ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.	Em 31 de dezembro de 2018, o estatuto social da Companhia previa que (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia tinham direito a dividendos 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2020, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 12, inciso (vi), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de	Em 31 de dezembro de 2019, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 12, inciso (vi), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de	Em 31 de dezembro de 2018, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 11, inciso (vii), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018
	tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.	tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.	tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.
e. se o emissor possui uma política formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

A Companhia, nos últimos três exercícios sociais, não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	27.556.713.000,00	Índice de Endividamento	10,20982772	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		12.070.827,90	26.651.676,87	4.816.542,27	0,00	43.539.047,04
Títulos de dívida	Quirografárias		735.734.924,43	1.376.380.318,57	690.728.563,43	798.565.742,45	3.601.409.548,88
Empréstimo	Quirografárias		1.200.027.083,55	179.081.166,93	179.081.166,93	223.851.458,66	1.782.040.876,07
Total			1.947.832.835,88	1.582.113.162,37	874.626.272,63	1.022.417.201,11	5.426.989.471,99

Observação

Observação: As informações acima referem-se às informações contábeis da Companhia. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures. A separação dos valores das obrigações da Companhia em função das garantias atreladas utilizou as categorias garantia real, garantia flutuante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio: Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, bem como os demais passivos sem garantia específica. Garantias Reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas; Garantias Flutuantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, de forma que a declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples e notas promissórias cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas.

A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os investidores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

(a) Riscos relacionados à Companhia

O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde ("OMS") em razão da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante em nossos negócios.

Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em restrição a atividades econômicas não-essenciais e no fluxo de circulação de pessoas, provocando inclusive interrupções na cadeia de suprimentos global. No Brasil, e em nossa área de concessão, medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como o isolamento social, foram adotadas, e resultaram no fechamento de grandes centros comerciais, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos, além da paralisação de atividade de diversos setores.

Mais especificamente para a nossa operação, considerando o atual contexto da pandemia da COVID-19, os impactos na economia mundial levam a contração dos níveis de consumo de energia em nossa área de concessão. A desaceleração econômica, indiretamente, pode levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, pode vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos. Nesse sentido, alteração no contexto macroeconômico e operacional pode levar a Companhia a reconhecer impactos contábeis.

Adicionalmente, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes da COVID-19, que vêm causando um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e lockdown, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

A recuperação econômica da economia brasileira também está relacionada ao sucesso das campanhas de vacinação contra a COVID-19. A velocidade do governo brasileiro na aquisição de vacinas, bem como de insumos para a fabricação de vacinas, tem sido fortemente criticada no Brasil e no exterior. Nesse sentido, não é possível prever quanto tempo levará a recuperação econômica e a confiança dos investidores para superar seus níveis atuais, pois dependem do desempenho e dos resultados a serem alcançados pelas políticas de saúde pública.

Considerando que a Companhia não pode prever a duração da retração econômica decorrente do isolamento social, e seu impacto em seu mercado e sua receita, nem a eficácia das ações que estão sendo debatidas pelo Governo Federal e pelo órgão regulador para mitigar os efeitos da crise, ainda não é possível fazer uma estimativa precisa dos possíveis impactos desse cenário na liquidez financeira da Companhia, nos resultados das operações e no preço de mercado dos valores mobiliários. A extensão em que o surto da COVID-19 afetará nossos negócios dependerá de condições futuras. Mesmo após o atual surto da COVID-19 diminuir, podemos continuar a registrar impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu efeito na economia global.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, a expansão e a operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- (ii) frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- (iii) falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- (iv) incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- (v) interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas;
- (vi) problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- (vii) interrupções de fornecimento e serviço;
- (viii) indisponibilidade de equipamentos;
- (ix) explosões e incêndios;
- (x) incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
- (xi) paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
- (xii) medidas governamentais intervencionistas;
- (xiii) crises de saúde pública e pandemias;
- (xiv) sabotagem, vandalismo e furto;
- (xv) interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- (xvi) interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- (xvii) insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- (xviii) aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
- (xix) aumento da inadimplência dos clientes;
- (xx) atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- (xxi) aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- (xxii) incapacidade de adquirir energia elétrica;
- (xxiii) incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- (xxiv) indisponibilidade de financiamento adequado;
- (xxv) ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- (xxvi) ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
- (xxvii) falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas estimativas, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações com os órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente a nós e a nossa reputação. Além disso, a prestação de serviços de qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Conforme previsto na legislação, na Constituição Federal e no contrato de concessão, na prestação do serviço público de energia elétrica há bens móveis e imóveis utilizados na gestão dos serviços que pertencem ao Poder Concedente e são transferidos ao concessionário para uso enquanto vigor a concessão, outros adquiridos pelo concessionário no curso da concessão, além daqueles que são próprios do concessionário e com ele permanecerão após a extinção do contrato.

Os bens pertencentes ao Poder Concedente e os adquiridos durante a concessão e que são afetos à prestação do serviço serão revertidos ao Poder Concedente ao término da concessão por serem necessários ao serviço público de energia elétrica. Em regra, os bens de propriedade do concessionário não são passíveis de reversão, apenas aqueles eventualmente previstos e de forma expressa no ato licitatório e no contrato de concessão, mediante transferência de titularidade ao Poder Concedente.

Esses bens de propriedade do Poder Concedente e os afetos à prestação do serviço, adquiridos durante a concessão, não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

O Contrato de Concessão e a legislação vedam que a concessionária possa dispor desses bens. Excepcionalmente, ativos vinculados à concessão, que não sejam diretamente relacionados aos serviços de eletricidade poderão ser oferecidos em garantia, desde que sua eventual alienação não prejulgue o risco à operacionalização e à continuidade do serviço e que a operação seja vinculada ao objeto da delegação, mediante anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") e nos casos, inclusive, que venham esses bens a se tornar inservíveis, há procedimentos específicos a serem seguidos para que se desvinculem à prestação do serviço público de energia elétrica.

A regra geral é de que o valor dos bens reversíveis, que tiverem sido adquiridos, implementados ou melhorados pelo concessionário, deve ser integralmente amortizado no prazo da concessão. Se os investimentos realizados para aquisição, manutenção ou melhoria dos bens reversíveis – tanto os de propriedade do Poder Concedente quanto os de propriedade do concessionário – ainda não tiverem sido integralmente amortizados, o concessionário deverá ser indenizado pelo saldo existente no momento de extinção do contrato.

O controle contábil desses bens vinculados constitui uma obrigação regulamentar da Companhia, sujeito à avaliação periódica do Poder Concedente em fiscalizações, processos tarifários, assim como no momento da extinção da concessão, quando é apurada a indenização cabível.

Dessa forma, a indenização dos bens vinculados por extinção da concessão fica sujeita à avaliação prévia pelo Poder Concedente, de acordo com os critérios setoriais estabelecidos, de modo que o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação pode não ser compatível com o valor de mercado dos ativos revertidos ao Poder Concedente.

O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$5.452 milhões. Sujeito aos termos de nossos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas. Poderemos, ainda, incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas que impõem restrições operacionais e outras restrições a nosso negócio. Algumas dessas cláusulas podem nos impedir de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso algum índice financeiro não seja cumprido. Esses índices são medidos por meio do nível de endividamento líquido da Companhia em relação ao seu EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (calculados de acordo com os critérios contidos em nossos instrumentos de dívida) e devem ser observados para não descumprirmos nossas obrigações de dívida. Assim, não podemos garantir que conseguiremos cumprir tais índices.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- (i) aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- (ii) necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- (iii) limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e
- (iv) limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinar nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira. Na hipótese de antecipação de qualquer uma de nossas dívidas, poderemos não conseguir pagar o saldo devedor dessa dívida, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios e situação financeira.

Nosso contrato de concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica, conforme alterado (“**Contrato de Concessão**”), celebrado pela União, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, com prazo até 2028. Assim, somos dependentes do Contrato de Concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, como, por exemplo, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, retomada do serviço pelo Poder Concedente em caso de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, ou caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não será possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso Contrato de Concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao Poder Concedente. Além disso, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Ademais, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição do contrato ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual; embargo de obras; fechamento de instalações; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; intervenção administrativa; e rescisão da concessão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 12.767/2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Por fim, a Companhia deve atender certas exigências para renovar seu Contrato de Concessão, e não pode garantir que seu Contrato de Concessão será renovado, que será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguirá cumprir tais exigências. Caso o Contrato de Concessão não seja renovado ou seja renovado com condições menos favoráveis, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia serão afetados negativamente.

Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registramos uma perda de energia de 10,64% sobre o total de energia injetada no sistema, em comparação a 9,62% no período correspondente em 2019.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nosso compromisso em atender às obrigações do plano de pensão de nossos funcionários, administrado pela Fundação CESP, poderá ser superior ao atualmente previsto e, conseqüentemente, poderemos ser obrigados a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão ou a registrar passivo em nosso balanço e despesas no resultado que poderão ser superiores aos atualmente reconhecidos.

Na data deste Formulário de Referência, patrocinamos um plano de pensão com característica de benefício definido para nossos funcionários, o qual é administrado pela Fundação CESP. Além disso, temos de registrar anualmente nossos passivos atuariais futuros de acordo com nossas premissas atuariais e as da Fundação CESP. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de obrigações com entidade de previdência privada era de R\$6.586,8 milhões.

Caso essas premissas se mostrem incorretas ou na hipótese de quedas nas taxas de juros de longo prazo, quedas nos valores de mercado dos valores mobiliários detidos por planos de pensão ou outras mudanças prejudiciais, a parte não capitalizada de nossos planos pode aumentar substancialmente, afetando, assim, o cronograma e aumentando o nível dos aportes em dinheiro que temos que fazer para nossos planos de pensão e afetando conseqüentemente nossos resultados financeiros e operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a taxa de mortalidade possui relação direta com o valor dos benefícios futuros. Ou seja, em caso de maior longevidade de beneficiários, haverá elevação no nível das reservas requeridas, o que poderá afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$246,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio. Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência.

A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de proteção de dados previstas na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"). Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema normativo que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança de informação, vazamento e transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. Todavia, neste cenário (anterior à vigência das sanções administrativas previstas na LGPD), o descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Além disso, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, isto é, a partir de 1º de agosto de 2021, caso não haja a conformidade com a LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso negativo à reputação e aos resultados da Companhia. Decisões desfavoráveis ou em processos judiciais ou administrativos relacionados ao tema também podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), à Lei n.º 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro") e à Lei n.º 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"). Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão das atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais. O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.

O preço no mercado de curto prazo, ou PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), é calculado diariamente, para o dia seguinte, em base horária e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de todas as sobras e déficits de energia contratada dos agentes.

Em dezembro de 2020, a ANEEL estabeleceu os valores do PLD em 2021, sendo R\$ 49,77/MWh o mínimo, R\$ 583,88MWh o máximo estrutural, e R\$ 1.141,85 o máximo horário. O PLD máximo horário representa o

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

limite de preço que o PLD pode atingir em uma determinada hora do mês, enquanto o PLD máximo estrutural representa o limite que a média dos PLDs horários de um mês pode atingir. A definição do PLD máximo estrutural tem por objetivo proteger o mercado de valores de PLD elevados e persistentes, durante um longo período, capaz de colocar em risco a sustentabilidade financeira do setor. Já o PLD máximo horário visa adequar as regras de preço teto à implementação do preço horário e proporcionar maior eficiência ao mercado através de uma maior aproximação do PLD ao efetivo custo de operação do sistema interligado. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nas aflúncias e nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter consequências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 3.577 milhões. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2020 era de aproximadamente R\$529 milhões e o índice de “cobrança” da Companhia, medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 98,68%.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação, preço da energia e políticas setoriais.

A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, consequentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº REsp 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a regulações setoriais que podem alterar sua forma de cobrança com proibição e/ou limitação de determinados instrumentos, como o corte. Estas restrições podem diminuir de forma considerável o poder da Companhia de receber os títulos inadimplidos. Além disto sua recuperação pode passar por discussões de longa data com o Poder Concedente para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, se houver. Não obstante, em momento de grandes adversidades sociais e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

econômicas os governos, em qualquer esfera federativa, podem se valer de instrumentos, respaldados juridicamente, que também trazem o mesmo efeito sobre a cobrança da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais. O atual cenário de pandemia da COVID-19 pode potencializar os referidos impactos, considerando o crescimento da inadimplência dos consumidores e determinações que vedam o corte no fornecimento de energia elétrica.

Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas-chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Caso não seja possível atrair a tempo e/ou manter as pessoas-chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nossa margem de lucro relacionado à parcela da distribuição (Parcela B) poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.

De acordo com a regulamentação vigente e com o Contrato de Concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

No caso da Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, inclusive aqueles descritos nos itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As provisões registradas nos passivos (circulante e não circulante) da Companhia são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira. Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

De acordo com a legislação brasileira, as empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico poderão ser responsabilizadas conjunta e solidariamente por questões previdenciárias, trabalhistas, ambientais e outras questões legais. No curso de suas atividades, as empresas operacionais dos grupos econômicos aos quais pertencemos podem ser parte de processos judiciais de natureza previdenciária, trabalhista e ambiental, entre outras, e poderemos ser responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer resultados negativos nesses processos. Caso sejamos responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer decisões desfavoráveis em qualquer processo judicial dessa natureza, nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nossa imagem, poderão ser afetados negativamente.

As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso Contrato de Concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso Contrato de Concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo). Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

Se a Companhia não for capaz de negociar de forma adequada com os sindicatos aos quais os seus empregados são filiados, o negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os empregados da Companhia são filiados a dois sindicatos de trabalhadores (Sindicato dos Eletricitários de SP e Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo). São sindicatos com grande representatividade, uma vez que um percentual relevante dos colaboradores da Companhia é associado aos referidos sindicatos.

Atualmente, a Companhia possui acordos coletivos vigentes firmados com os dois sindicatos, que devem ser renovados regularmente. Os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser afetados desfavoravelmente por uma falha em chegar a um acordo coletivo de trabalho com qualquer dos sindicatos que representam seus colaboradores, ou por um acordo com um sindicato que contenha termos que a Companhia considere desfavoráveis.

Caso a Companhia não chegue a um acordo com os sindicatos, as autoridades judiciais podem impor um acordo coletivo de trabalho, o que pode aumentar significativamente os custos da Companhia.

(b) Riscos relacionados aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

(c) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia

Entendemos que não estamos sujeitos a riscos relevantes cujas fontes sejam nossos acionistas.

(d) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

(e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do Poder Concedente na forma da regulamentação. Cumpre destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, consequentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata serviços terceirizados no exercício de suas atividades. Caso tais equipamentos não sejam entregues a contento ou os serviços não sejam executados de acordo com as especificações necessárias, a Companhia pode sofrer um impacto adverso em suas receitas e resultados operacionais.

A Companhia depende de terceiros para fornecerem os equipamentos utilizados em sua operação. O fornecimento e a prestação de serviços com qualidade eventualmente abaixo da prevista poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atrasos, e redução da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem da Companhia, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos à Companhia.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, podemos ser judicialmente obrigados a cumprir tais obrigações, na medida em que seus empregados sejam considerados nossos empregados pela legislação trabalhista, o que pode nos afetar negativamente e substancialmente.

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Companhia, têm terceirizado parte de suas atividades com base no art. nº 25 da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/95), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos. Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais".

Existe controvérsia jurídica acerca da possibilidade de se terceirizar ou não atividades fins, na qual se discute se as atividades acessórias, inerentes e correlatas possuem ou não aquela natureza.

Esse tema está sendo discutido na Justiça do Trabalho, sem possuir decisão pacificada a favor das concessionárias. Caso haja uma decisão desfavorável a terceirização, os resultados da Companhia poderão ser impactados de forma adversa.

Adicionalmente, o modelo da terceirização ainda traz à Companhia outros custos, pois na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações.

Um novo racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A baixa média pluviométrica nos últimos anos acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

Períodos de grande estiagem provocam a elevação do preço da energia no mercado à vista, que consequentemente, pode tornar os leilões de energia a serem realizados anualmente menos atrativos e com pouca oferta, uma vez que a venda através de leilões não alcança a magnitude de preços praticados no mercado à vista. Esta escassez de oferta pode ocasionar a exposição involuntária da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos em tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença dos preços de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, que é recebido após reajuste tarifário.

(f) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC, etc), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia. Nossas apólices de seguro contratadas poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos, e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, conforme disposto no Decreto nº 5.597/2005, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e conseqüentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

(h) Riscos relacionados à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal nº 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

(i) a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;

(ii) uma proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;

(iii) uma proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e

(iv) uma proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei nº 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
- alterações nas legislações estaduais e municipais;
- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentadas pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

A estrutura regulatória na qual operamos está sujeita a um questionamento jurídico.

Embora a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico esteja atualmente em pleno vigor, questionamentos a respeito da constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ainda estão pendentes no Supremo Tribunal Federal. Na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma estimativa para o proferimento de uma decisão final. Caso toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico seja considerada inconstitucional, haveria consequências incertas para a validação da regulamentação existente e o futuro desenvolvimento da estrutura regulatória. É difícil prever o resultado do processo judicial, porém ele pode ter um impacto prejudicial sobre todo o setor de energia, incluindo sobre nossos negócios e resultados operacionais.

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

A principal atividade da Companhia, qual seja, a distribuição de energia elétrica, é regulada e supervisionada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. A imposição de novas exigências que resultem em incremento de investimentos não previstos pela Companhia ou a definição de novas regulamentações de cunho técnico ou comercial que causem incremento dos gastos operacionais, bem como a impossibilidade de a Companhia ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar o valor de tais gastos adicionais, podem afetar adversamente a Companhia durante certo período até que as tarifas possam ser reajustadas ou recompostas. O mesmo pode ocorrer caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A título de exemplo, desde 2017, a ANEEL incluiu a Companhia no plano de recuperação de indicadores, por figurar entre as distribuidoras de energia que necessitavam de aprimoramento na qualidade do serviço.

Em 1º de dezembro de 2020 a Enel Distribuição São Paulo recebeu o Ofício OF.EE-0500-2020 sobre a avaliação do Plano de Resultados 2019/2020 acordado com a ARSESP/ANEEL. Em síntese, constatou-se que os compromissos assumidos pela distribuidora no referido período foram parcialmente concluídos sendo necessária a continuidade do plano de resultados para três segmentos de negócio, tais como: (i) O processo de Continuidade do Fornecimento; (ii) Faturamento de Energia Elétrica e; (iii) Atendimento ao consumidor. Para estes três segmentos, a distribuidora acordou com a ARSESP/ANEEL novas projeções de indicadores e também as ações de melhoria, sendo que a partir de janeiro de 2021, a companhia passou a divulgar o acompanhamento das ações realizadas e os indicadores apurados frente à meta acordada.

Em 10 de março de 2021 a ARSESP encaminhou o Ofício OF.EE-0095-2021, contendo a análise dos últimos resultados trimestrais da Companhia. Para o tema de Estrutura de Atendimento a ARSESP/ANEEL concluiu que no aspecto global, para os indicadores relacionados a qualidade do atendimento, percentual de reclamações procedentes e quantidade relativa de transgressão do tempo máximo de espera, os mesmos apresentaram redução e já performam abaixo das metas. No entanto, o indicador quantidade relativa de reclamações totais merece atenção por estar performando acima (pior) do resultado esperado.

Para o tema de faturamento, a ARSESP/ANEEL concluiu que todos os indicadores globais anualizados que apresentaram valores, no trimestre acompanhado, piores do que aqueles previstos para dezembro de 2021, e recomendou atenção da Companhia para que nos próximos meses haja a melhoria nos números apurados. Estes indicadores são quantidade relativa de reclamações totais, percentual de reclamações procedentes, percentual de faturas emitidas sem leitura, percentual de refaturamentos e percentual de acertos de faturamento.

Para o tema de qualidade do fornecimento, a ARSESP/ANEEL concluiu que a Companhia deve dar atenção especial à recuperação do indicador DEC, uma vez que no trimestre analisado houve transgressão do limite global, sendo que mais da metade dos conjuntos de unidades consumidoras tiveram os valores apurados de DEC piores que os limites regulatórios, devendo, assim, revisar as ações propostas com o objetivo de garantir as melhorias esperadas nos resultados desse indicador.

Cumprir destacar que o plano de resultados de qualidade do fornecimento e faturamento serão concluídos em dezembro de 2021 e o plano de estrutura de atendimento em setembro do mesmo ano.

A Companhia não pode assegurar a observância ou melhoria de todos os indicadores e eventuais pioras ou descumprimentos poderão afetar de forma adversa e relevante seus negócios.

A contratação de energia elétrica está sujeita à regulação por parte da ANEEL.

De acordo com o Decreto Federal nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação pública na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a 100% dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de até 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobrecontratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobrecontratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária, podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossa forma de contratação é regulamentada pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.

Nossos procedimentos de compliance e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas maiores de impostos sobre nossos resultados, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira podem reduzir se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, estamos envolvidos em procedimentos fiscais fundados em diferentes interpretações entre nós e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós, podemos ser obrigados a arcar com o pagamento de impostos em grandes montantes, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) Riscos relacionados a questões socioambientais

As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação e, por essa razão, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal.

No âmbito federal, a legislação prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

A legislação estadual (Lei Estadual nº 13.577, de 8 de julho de 2009) impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de gerenciar as áreas contaminadas, assim como a legislação federal impõe o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Além do risco de sanções tanto na esfera penal (pena de reclusão de um a quatro anos e multa) quanto na esfera administrativa (multas variando de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00, valor máximo estipulado na legislação para infração ambiental), bem como o dever de reparar o dano na esfera civil, a existência de contaminação ambiental (solo e lençol freático) pode ter um impacto negativo sobre a nossa imagem, principalmente quando existe risco à saúde humana. A limpeza e o monitoramento dos processos de uma área contaminada são dispendiosos e demorados. No caso de serem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

identificadas áreas contaminadas, a Companhia segue o procedimento da Decisão de Diretoria 038/2017/C, de 2017, da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), que dispõe sobre o Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo, e o Decreto Estadual nº 59.263/2013, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas. Além disso, no Estado de São Paulo vige a Lei Estadual n.º 12.288, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a eliminação controlada dos PCBs (Bifenilas Policloradas) e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos que contenham PCB. Nos termos da referida Lei Estadual, os transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contaminados com PCBs, que forem desativados por atingirem o final da sua vida útil, ou por qualquer outro motivo, deverão ter a sua destinação final processada, no máximo, após 3 anos da data da sua desativação, não podendo ultrapassar dezembro de 2020.

Existem discussões em andamento em Brasília para o estabelecimento de regras em âmbito federal e fixação de prazo para destinação final adequada até 2028, tratadas no PL 1075/2011. Para os equipamentos isolados a óleo com concentração de PCB/ascarel acima de 50 ppm, a Companhia possui plano de ação de gerenciamento e eliminação de PCB compatível com as previsões acordadas na Convenção de Estocolmo, internalizada no Brasil por meio do Decreto Federal n.º 5.472/2005. A atuação é alinhada com a prática setorial, respeita orientações da CETESB e dá-se de maneira colaborativa com o Ministério do Meio Ambiente Tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei n.º 403/2020, que tem por objetivo adequar a normativa estadual às previsões nos planos internacional e nacional, relativas ao prazo para retirada de uso e destinação final adequada dos referidos equipamentos.

No âmbito municipal, a Portaria nº 80, de 14 de outubro de 2005, da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) estabelece o licenciamento ambiental para as atividades de reforma com ampliação de tensão ou de corrente nominal e de implantação de novas unidades de Linhas de Transmissão e Subestações dos sistemas de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, com tensão nominal igual ou superior a 69 kV no Município de São Paulo.

Esta mesma Portaria estabelece o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) a ser apresentado no processo de licenciamento ambiental para sistemas lineares com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais, operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de livre acesso à população em geral, mediante limites extremamente restritivos. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir os termos da referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças ambientais poderá ficar comprometida, impossibilitando a operação e a realização das obras de expansão, manutenção e melhoria do sistema. Projetos especiais para atendimento aos limites da Portaria (tais como o alteamento de estruturas, linhas subterrâneas e faixas de segurança mais largas) tendem a tornar as obras mais caras, impactando negativamente no orçamento da Companhia.

Ainda no âmbito estadual, em 29 de abril de 2020 foi publicada a Resolução SIMA nº 29, a qual dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no território do Estado de São Paulo. Estabelece em seus dispositivos a necessidade de licenciamento para empreendimentos de energia com tensão de operação igual ou superior à 69 kV, porém torna menos restritivos os critérios de porte para enquadramento, em relação à resolução que a precedia (SMA nº 05/07). Desta forma, existe a tendência de que um número menor de ativos/obras da companhia seja passível de licenciamento no âmbito estadual.

No âmbito municipal, a Portaria nº 05, de 4 de fevereiro de 2021, da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) estabelece o licenciamento ambiental para as atividades de implantação (novos empreendimentos), reconstrução, repotenciação ou recondutoramento de linhas de transmissão/distribuição de energia elétrica e subestações que operem com valores de tensão iguais ou superiores a 69 kV (até 230 kV), no Município de São Paulo.

Esta mesma Portaria estabelece a apresentação dos estudos EVA (Estudo de Viabilidade Ambiental) e EAS (Estudo Ambiental Simplificado) no âmbito do processo de licenciamento ambiental para sistemas lineares com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais, operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de permanência prolongada (4 ou mais horas diárias) e de livre acesso à população em geral, mediante limites mais restritivos em relação à legislação federal. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir os termos da referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças ambientais poderá

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(k) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, alteração nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iii) taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- (iv) inflação;
- (v) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- (vi) controles de importação e exportação;
- (vii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- (viii) modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- (ix) políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- (x) instabilidade econômica, política e social;
- (xi) regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- (xii) escassez e racionamento de energia;
- (xiii) intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- (xiv) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia.

Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A incerteza política pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nossas atividades.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

(I) Riscos cibernéticos

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode nos afetar substancial e negativamente.

Operamos em um setor que requer a operação contínua de sofisticados sistemas de tecnologia da informação, controle e comunicação (“**Sistemas de TI**”) e infraestrutura de rede. Usamos nossos sistemas e infraestrutura de TI para criar, coletar, usar, divulgar, armazenar, descartar e de outra forma processar informações confidenciais, incluindo dados da empresa e do cliente e informações pessoais sobre clientes, funcionários e seus dependentes, contratados, acionistas e outros indivíduos. Os Sistemas de TI são essenciais para controlar e monitorar as nossas operações, alcançando eficiências operacionais e cumprindo nossas metas de serviço e padrões em nosso negócio. A operação de nosso sistema depende não apenas da interconexão física de nossas instalações com a infraestrutura da rede elétrica, mas também das comunicações entre as várias partes conectadas à rede.

Nossas instalações, Sistemas de TI e outras infraestruturas e as informações processadas em nossos Sistemas de TI podem ser afetados por incidentes de segurança cibernética, incluindo aqueles causados por erro humano. Nosso setor começou a ver um aumento no volume e sofisticação de incidentes de segurança cibernética de organizações ativistas internacionais, estados-nação e indivíduos e estão entre os riscos emergentes identificados em nosso processo de planejamento. Incidentes de segurança cibernética podem prejudicar nossos negócios, limitando nossas atividades, atrasando nosso desenvolvimento e construção de novas instalações ou projetos de melhoria de capital em instalações existentes, interrompendo nossas operações de clientes ou nos expondo a vários eventos que poderiam comprometer nossa responsabilidade. Nossos sistemas de negócios de distribuição são parte de um sistema interligado. Portanto, uma interrupção causada pelo impacto de um incidente de segurança cibernética na rede de transmissão elétrica, infraestrutura de rede, fontes de combustível ou operações de nossos prestadores de serviços terceirizados também pode afetar desfavoravelmente nossos negócios.

Nosso negócio requer a coleta e armazenamento de informações de identificação pessoal de nossos clientes, funcionários e acionistas, que esperam que protejamos adequadamente a privacidade de tais informações. As violações de segurança cibernética podem nos expor a um risco de perda ou uso indevido de informações confidenciais e proprietárias.

Roubo significativo, perda ou uso fraudulento de informações, como divulgação indevida de dados pessoais ou confidenciais, pode levar a altos custos para notificar e proteger as pessoas afetadas. Isso poderia nos tornar sujeitos a litígios, perdas, responsabilidades, multas ou penalidades significativas, qualquer uma das quais poderia afetar de maneira adversa e relevante nossos resultados operacionais e reputação. Eventualmente, teríamos que incorrer em custos significativos associados a ações governamentais em resposta a tais intrusões ou fortalecer nossas informações e sistemas de controle eletrônico.

A ameaça à segurança cibernética é dinâmica, evolui e aumenta em sofisticação, magnitude e frequência. Os ataques cibernéticos mudaram drasticamente nos últimos anos: o número cresceu exponencialmente, assim como seu grau de impacto, e é cada vez mais difícil identificar sua origem em tempo hábil. O risco cibernético também é um risco empresarial e, no complexo setor elétrico, assume proporções diferentes em termos de risco amplo para o ecossistema; em um cenário tão complexo, por exemplo, um apagão em grande escala teria ramificações socioeconômicas em famílias, empresas e instituições vitais, o que pode gerar responsabilização e afetar desfavoravelmente os negócios da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de câmbio, taxas de juros, risco de crédito e de liquidez.

Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (nas quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2019, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2018, 2019 e 2020, as cotações do dólar em relação ao real foram de R\$3,8748, R\$4,0307 e R\$5,1967, respectivamente, o que representou uma desvalorização de 4% de 2018 para 2019 e 29% de 2019 para 2020. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

A Companhia está exposta principalmente a variações na taxa de câmbio do dólar norte-americano, de modo que tais oscilações podem fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos passivos de empréstimos em moeda estrangeira.

Para mitigar a exposição relacionada à empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, uma posição de cerca de R\$ 890 milhões em 31 de dezembro de 2020, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) de troca de USD + Spread para CDI + spread que protegem 100% dessa exposição a moeda estrangeira.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) e IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e financiamentos que a Companhia contrata junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha R\$5.452 milhões em empréstimos e financiamentos, dos quais aproximadamente 100% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e IPCA. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Para mitigar a exposição relacionada à empréstimos e financiamentos atrelados ao IPCA, uma posição em cerca de R\$ 818 milhões, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia utiliza instrumentos de derivativos (SWAPs) que troca IPCA+spread para CDI+spread.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de crédito

As atividades operacionais da Companhia geram exposição ao risco de crédito devido às contas a receber dos clientes de distribuição e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, resultando em prejuízos financeiros.

Em relação à atividade de distribuição de energia elétrica, em caso de não cumprimento por parte de seus clientes, a Companhia pode realizar cortes no fornecimento de energia de acordo com a regulamentação em vigor. Posteriormente, são realizadas ações de cobrança para que os débitos pendentes dos clientes sejam regularizados e o fornecimento restabelecido.

De forma a mitigar o risco de crédito nas atividades de investimento, a Companhia realiza o investimento de excedentes de caixa em bancos e instituições financeiras de primeira linha, com limites pré-estabelecidos para cada uma dessas instituições.

Risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela ANEEL, por meio do despacho Nº 3.037/2018, até 13 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 2.000 bilhão.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa) e pelo patrimônio líquido da Companhia.

O índice de endividamento em relação ao patrimônio líquido é de 55%, 39% e 52% em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Empréstimos e financiamentos	1.851.712	274.423	493.369
Debentures	3.716.675	3.612.989	3.572.963
Instrumentos financeiros derivativos - Swap	(116.374)	(48.607)	-
Dívida	5.452.013	3.838.805	4.066.332
Caixa e equivalentes de caixa	(2.095.811)	(1.280.195)	(936.678)
Investimento curto prazo	(38.940)	(5.496)	(4.756)
Dívida líquida (a)	3.317.262	2.553.114	3.124.898
Patrimônio líquido (b)	2.699.038	3.969.216	2.880.980
Índice de endividamento líquido (a/[a+b])	55%	39%	52%

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos se originou do curso regular dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia figurava em 6.552 demandas judiciais, sendo: (i) 918 processos judiciais cíveis, os quais compreendem direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório, e imobiliário; (ii) 1.532 processos judiciais e administrativos fiscais e (iii) 4.102 processos judiciais trabalhistas e processos judiciais e administrativos previdenciários.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$70,0 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza tributária

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em 1.532 disputas tributárias, sendo 1.523 passivas e 9 ativas.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável, possível e remoto era, conjuntamente, de R\$ R\$ 7.282.489.578,83 e o montante provisionado era de R\$ 220.529 mil.

A maioria dos processos de natureza tributária em que a Companhia figura no polo passivo envolvem execuções fiscais promovidas pelas autoridades fiscais e discussão sobre a exigibilidade de tributos cobrados por meio da lavratura de autos de infração.

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2020, destacam-se os seguintes:

Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão

Processo nº 1014613-32.2017.4.01.3400	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	20/04/2005
d. partes no processo	Autor: Companhia Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 173.311.619,78 (em 31 de dezembro de 2020)
f. principais fatos	Trata-se de processo em que se discute auto de infração lavrado para a cobrança de IRPJ e CSLL referente aos anos-calendários de 2001 e 2002, decorrente da dedução integral da base de cálculo dos valores pagos a título de previdência privada, sem a limitação de 20% imposta pela lei 9.532/97. Processo Administrativo nº 19515.000234/2005-06 encerrado desfavoravelmente à Companhia. Para prosseguir a discussão, a Companhia propôs ação judicial em outubro de 2017. Concedida a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Foi proferida sentença favorável em 1ª instância, determinando ao CARF a realização de novo julgamento do recurso administrativo da Companhia. Contra esta decisão, a Fazenda Nacional interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

Contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP – São Paulo/SP – 2011 a 2015

Processo nº 1017678-22.2018.8.26.0053	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	06/04/2018
d. partes no processo	Autor: Companhia Réu: Prefeitura de São Paulo/SP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 145.014.607,64 (em 31 de dezembro de 2020)
f. principais fatos	Trata-se de mandado de segurança impetrado em 6 de abril de 2018 em face do Secretário da Fazenda do Município de São Paulo – SP, contra autos de infração lavrados para exigir o recolhimento da contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP relativa ao período de março de 2011 a dezembro de 2015. Os referidos autos de infração estão baseados em fatos e motivos distintos que, em resumo, são os seguintes: (i) classificação incorreta de unidades consumidoras, (ii) aplicação indevida de isenção e (iii) ausência de pagamento de multa no recolhimento da contribuição em atraso. Em sua defesa, a Companhia alega, em síntese, (a) nulidade das autuações por falta de comprovação da ocorrência das infrações, (b) observância das normas regulatórias e tributárias relativas à classificação tarifária dos consumidores, (c) aplicação das isenções em conformidade com as determinações do Município e (d) impossibilidade de cobrança de multa moratória no pagamento em atraso de débitos que foram objeto de denúncia espontânea. A Companhia ofereceu seguro-garantia. Após decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias no que se referem ao lançamento da contribuição e multas aplicadas (os juros foram limitados à taxa Selic) e em razão de o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconhecer que seria necessária a produção de provas, a Companhia entendeu por bem não recorrer da referida decisão na via do Mandado de Segurança e continuar a discussão em uma nova ação judicial que será proposta.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

PIS – Estatuto da decadência

Processo nº 2008.61.82.011529-0	
a. juízo	Execuções Fiscais Federais
b. instância	Instância Superior (STJ)
c. data de instauração	06/05/2008
d. partes no processo	Autor: União Federal Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 243.673.999,41 (em 31 de dezembro de 2020)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 13896-903.048/2014-90	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	08/08/2014
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 159.370.597,34 (em 31 de dezembro de 2020).
f. principais fatos	A Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/88 e 2.449/88, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. A Companhia apresentou defesa administrativa, a qual foi julgada parcialmente procedente com o reconhecimento do direito a R\$11,9 milhões dos R\$85,8 milhões de créditos utilizados em 2013 (valor original) e homologando as compensações até o limite destes créditos. Contra esta decisão, a Companhia apresentou recurso que aguarda julgamento em 2ª instância administrativa.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 159.370.597,34 (em 31 de dezembro de 2020), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o montante envolvido.

PIS/COFINS – Receitas Financeiras

Processo nº 0010645-38.2015.4.03.6144	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	Instâncias Superiores (STJ e STF)
c. data de instauração	22/07/2015
d. partes no processo	Autor: Companhia e Outros Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 145.210.032,69 (em 31 de dezembro de 2020).
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado com o intuito de discutir a inconstitucionalidade do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras. Foram proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias e a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário, que permanecem sobrestados até o julgamento do recurso representativo da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal ("STF"). Em 10.12.2020, o STF julgou o tema (Tema 939, RE nº 1.043.313) no sentido da constitucionalidade do referido Decreto. A decisão proferida pelo STF será replicada em todos os processos de mesma matéria, no território nacional. Baseado na opinião de seus assessores jurídicos, estima-se que esse processo será concluído em 2021.
g. chance de perda	Provável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, os depósitos judiciais integrais efetuados pela Companhia visando à suspensão da exigibilidade dos tributos discutidos serão convertidos em renda da União Federal. Como tais valores já se encontram provisionados, referida decisão desfavorável não ocasionará impacto negativo adicional em resultado.
---	--

Ação Declaratória e Auto de Infração CSLL – Base Negativa

Processo nº 2005.61.00.025272-3	
a. juízo	Justiça Federal e Delegacia da Receita Federal de Adm. Tributária, respectivamente.
b. instância	Instância Superior (STJ)
c. data de instauração	16/08/2006
d. partes no processo	Autor: Companhia. Réu: União Federal.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 153.597.026,02 (em 31 de dezembro de 2020).
f. principais fatos	A Companhia discute judicialmente a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões favoráveis à Companhia. Atualmente a Companhia aguarda o julgamento do recurso especial interposto pela Fazenda Nacional no Superior Tribunal de Justiça (STJ).
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia entende que poderá desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

FINSOCIAL

Processo nº 10880.725887/2011-07 e 16349.720115/2012-65	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/08/2012
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 226.424.308,53 (em 31 de dezembro de 2020).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 71.327.977,47 (em 31 de dezembro de 2020).
f. principais fatos	Mandado de Segurança questionando a exigência, pela Receita Federal do Brasil (RFB), de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSL) sobre as receitas auferidas a título de juros moratórios, na vigência do Código Civil de 2002, em razão do atraso no adimplemento de obrigações contratuais por terceiros que mantém vínculo contratual de qualquer espécie com a Companhia (juros moratórios contratuais). Sustenta-se que esses juros possuem natureza indenizatória e, por isso, estão fora do campo de incidência do IRPJ e da CSL. Após distribuída ação, foi concedida a liminar para não incidência do IRPJ e CSLL. A sentença confirmou a liminar e concedeu a segurança. A União apresentou o recurso de apelação, que aguarda julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, os valores provisionados serão pagos em favor da União Federal. Como tais valores já se encontram provisionados, referida decisão desfavorável não ocasionará impacto negativo adicional em resultado.

COFINS – Multa de Ofício

Processo nº 0000344-27.2018.4.03.6144	
a. juízo	Tribunais Superiores (STJ e STF)
b. instância	3ª Instância
c. data de instauração	12/06/2018
d. partes no processo	Autor: União Federal. Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.786.199,58 (em 31 de dezembro de 2020).
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de multa de ofício, relativa à COFINS, no período de abril de 1992 a março de 1993, quitada por meio de programa de parcelamento (anistia fiscal instituída pela MP nº 2.158/1999). Em 1ª e 2ª instâncias foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia, sob a argumentação de que a anistia fiscal instituída pela MP nº 2.158/1999 não previa descontos para multas de ofício, apenas juros e multa de mora. A Companhia opôs Embargos de Declaração, que não foram acolhidos. A Companhia interpôs recursos aos Tribunais Superiores. A multa de ofício não sofre atualização. Após decisão desfavorável de 1ª instância e, para manter o débito suspenso, a Companhia teve que substituir a fiança bancária por depósito em dinheiro, em 13 de fevereiro de 2019.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, o depósito judicial efetuado pela Companhia no valor de R\$ 70.786.199,58 será convertido em renda da União Federal.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em 4.102 demandas, judiciais trabalhista e judiciais e administrativas, de natureza previdenciária.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos trabalhistas e previdenciários com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$ 4.312,7 milhões e o montante provisionado era de R\$ 326,0 milhões.

A maioria das demandas de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolvem pedidos de ex empregados próprios, empregados ativos e ex-empregados de empresas prestadoras de serviços.

Deste universo de ações, a grande maioria dos objetos discutidos nas demandas trabalhistas versam sobre: (i) equiparação salarial; (ii) horas extras; (iii) horas de sobreaviso; (iv) adicional de periculosidade; (v) multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS") decorrente de expurgos de planos econômicos e responsabilidade subsidiária da Companhia, em razão de inadimplemento das obrigações trabalhistas devidas pelas empresas prestadoras de serviços, dentre outras matérias.

Dentre os processos de natureza trabalhista e previdenciária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2020, destaca-se o seguinte:

Ação Civil Pública – Terceirização

Processo nº 1002267-94.2016.5.02.0709	
a. juízo	88ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	26/11/2016
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho - São Paulo (PRT/MPT 02ª Região/SP). Réu: Companhia.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, pleiteando ordem liminar, para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$120,0 milhões (R\$20,0 milhões de dumping social e R\$100,0 milhões de danos morais coletivos).
f. principais fatos	A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de fevereiro de 2017, foi negado o Pedido Liminar feito pelo Ministério Público do Trabalho ("MPT"). Realizada instrução processual em 01º de outubro de 2018 e marcado julgamento para 19 de dezembro de 2018. Em 05 de abril de 2019 foi publicada sentença de mérito, julgando a ação procedente em parte em 1ª Instância. A decisão validou os procedimentos da terceirização aplicados pela Companhia diante da ausência de subordinação e pessoalidade em face dos terceiros bem como fiscalização relacionada à segurança do trabalho, afastando com isso a existência de fraude à terceirização ou vínculo direto com a Companhia. No entanto, reconheceu a equiparação de direitos quanto a remuneração e benefícios entre os empregados das contratadas e os empregados da Companhia, no prazo de 120 dias, sob pena de multa mensal de R\$ 1.000, bem como condenou a Companhia ao pagamento de R\$ 5.000 por danos morais coletivos. A Companhia ingressou com 1º recurso e definiu-se o início da obrigação de fazer, bem como alterou o prazo para a legalização dos benefícios para 180 dias após o trânsito em julgado. Em 15 de outubro de 2019 foi publicada decisão mantendo os termos da sentença. A Companhia interpôs recurso no Tribunal Regional do Trabalho ("TRT") em 25 de outubro de 2019. Em 11 de fevereiro de 2021 o TRT julgou de forma favorável o recurso da Companhia

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	revertendo a condenação estabelecida na sentença de 1º. grau. Desta decisão cabe, ainda, recurso do Ministério Público do Trabalho ao Tribunal Superior do Trabalho.
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda	A Companhia poderá, em caso de perda, ser impedida de realizar novas contratações de empresas terceirizadas e ter de internalizar os serviços já prestados por estas empresas atualmente contratadas. Além disso, para as atividades em que a terceirização for permitida, a Companhia deverá garantir tratamento isonômico aos empregados terceirizados em relação aos empregados próprios (enquadramento sindical, remuneração e benefícios). Por fim, deverá arcar com uma indenização. Os valores envolvidos são inestimáveis, uma vez que somente uma decisão judicial poderá delimitar as obrigações a serem cumpridas. Quanto à indenização, não há previsão legal que fixe tais valores.

Ação Coletiva Periculosidade – Nova Sede

Processos nº 1004117-46-2016.5.02.0202, 1004123-53-2016.5.02.0205, 1004125-23-2016.5.02.0205, 1004128-75-2016.5.02.0205 e 1004130-45-2016.5.02.0205	
a. juízo	2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	05/12/2016
d. partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo. Réu: Companhia.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ajuizamento de 05 ações coletivas pelo Sindicato visando pagamento do adicional de periculosidade para todos os colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um motogerador esteve instalado no topo do Edifício (entre fevereiro/2012 a fevereiro/2016).
f. principais fatos	A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017, tendo sido todas as ações unificadas. Inspeção judicial realizada no dia 26/01/2018, com a participação de prepostos da empresa e assistentes técnicos. A audiência de instrução foi realizada no dia 08 de março de 2019. Julgamento marcado para o 25 de abril de 2019. Em 10 de julho de 2019, a empresa tomou conhecimento de decisão em 1ª. Instância, favorável à Companhia. O Sindicato recorreu da decisão em 12 de agosto de 2019. Em 13 de agosto de 2020 o TRT manteve decisão

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou medida cautelar pugnando pela suspensão da exigibilidade dos débitos e, posteriormente, uma ação anulatória visando o cancelamento do débito. Na ação cautelar, foi proferida decisão reconhecendo a suspensão mediante oferecimento de garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento de reexame necessário. Na ação anulatória, em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido, anulando em parte os lançamentos de débitos superiores aos apurados pela perícia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação das partes.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

SAT

Processo nº 5003955-97.2018.4.03.6144	
a. juízo	2ª Vara Federal de Barueri
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	22/10/2018
d. partes no processo	Autor: Companhia. Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 43,8 milhões (em 31 de dezembro de 2020).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Além disso, a Companhia também é parte em alguns processos relacionados com sua privatização. Naquela ocasião, determinados segmentos da população brasileira se opuseram à privatização de empresas de infraestrutura e diversas privatizações foram questionadas em juízo. Com base no fato de que nenhuma das empresas privatizadas sofreu consequências relevantes como resultado desse litígio, acredita-se que o efeito final destes processos não terá, da mesma forma, um impacto prejudicial relevante sobre a situação financeira ou sobre os resultados das operações da Companhia.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2020, destacam-se os seguintes:

Acordo Eletrobrás

Processo nº 89.001.010.266-6	
a. juízo	5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	01/02/1989
d. partes no processo	Autor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás Réu: Companhia e CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.710.150.000,00
f. principais fatos	<p>Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo Estatal"), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás").</p> <p>Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás.</p> <p>Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.</p> <p>Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro ("5ª Vara Cível"), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.</p> <p>Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, momento no qual a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 empresas, quais sejam: a Companhia, Bandeirante Energia S.A. ("Bandeirante"), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. ("EMAE"), Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo ("Companhia"), posteriormente privatizada, e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S/A. ("EPTE"), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP").</p> <p>Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás.</p> <p>Ao não submeter os termos da sentença à reanálise do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“TJRJ”), na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento. Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou a execução do julgado, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento quanto à interpretação do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.</p> <p>Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor que corresponde à diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento.</p> <p>Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia quanto à sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da demanda e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.</p> <p>Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.</p> <p>Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás, em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ.</p> <p>Sem adentrar nos méritos dos processos ou nas disposições do contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação probatória e apreciação de questões através de procedimento que não a exceção de pré- executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.</p> <p>Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.</p> <p>Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).</p> <p>Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visava o reconhecimento de que a CTEEP não era responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa.</p> <p>No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (“CPC”), a Eletrobrás requereu a conversão da referida</p>
--	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>execução em procedimento judicial de "Liquidação de Sentença por Arbitramento" perante a 5ª Vara Cível, para auferir o valor em discussão e definir a parte responsável pela dívida através de trabalho a ser realizado por perito judicial.</p> <p>Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressalvando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.</p> <p>Em 25 de fevereiro de 2010, a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a liquidação de sentença fosse processada na modalidade de Artigos e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.</p> <p>Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a liquidação da sentença fosse processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.</p> <p>Em julho de 2011, a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi feito pela Companhia em 10 de agosto de 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.</p> <p>Em dezembro de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância, julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao Contrato de Financiamento ECF 1046/86, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do STJ e do TJRJ, bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes. Além disso, foi também proferida sentença na ação declaratória movida pela CTEEP, a qual foi extinta sem julgamento de mérito, uma vez que a matéria em discussão já era objeto da liquidação de sentença.</p> <p>Contra a decisão acima referida que julgou a liquidação por artigos, em 07 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao TJRJ, pedindo a imediata suspensão da execução da sentença, bem como a posterior anulação da decisão, para que fosse determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive perícia.</p> <p>Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a Liminar concedida pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ("Liminar"), acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012, tendo posteriormente dado provimento integral ao recurso</p> <p>O processo foi retomado em 1ª instância para que se prosseguisse com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia e pela CTEEP em março de 2014.</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Em 17 de setembro de 2015, foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emitiu opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou, em 30 de setembro de 2015, sua impugnação, assim como o parecer divergente de seu assistente técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial.</p> <p>Em 25 de abril de 2016, a Companhia apresentou em juízo pareceres de renomados contadores (Dr. Eliseu Martins e Dr. Nelson Carvalho) indicando que a Companhia não é responsável pela dívida. Na mesma data, a Eletrobrás apresentou quesitos suplementares ao perito oficial no sentido de que seja calculado o valor atual da dívida.</p> <p>Em 12 de maio de 2016, a Companhia protocolou petição argumentando que antes da remessa dos autos ao perito para elaboração dos cálculos de atualização, deveria ser decidida a forma de atualização do débito, uma vez que a definição de critérios de cálculo é matéria de direito e tem que ser decidida pelo Juízo. Apresentou, ainda, o critério de cálculo que entende como correto, o qual não considera a aplicação de juros moratórios sobre a dívida após a data da cisão da Eletropaulo Estatal, o que ocorreu em 1º de janeiro de 1998. Entende a Companhia que não há inadimplemento culposo por parte do devedor (Companhia ou CTEEP), haja vista que a própria Eletrobrás reconhece a indefinição acerca da responsabilidade sobre o pagamento da dívida. Em 29 de junho de 2016, o Juízo determinou que a Eletrobrás se manifestasse quanto à petição protocolada pela Companhia no dia 12 de maio de 2016.</p> <p>Em 12 de julho de 2016, a Eletrobrás se pronunciou solicitando a rejeição do critério da Companhia para o cálculo.</p> <p>Em 22 de julho de 2016, a Companhia reafirmou a correção dos seus critérios de cálculo, apresentando parecer jurídico de renomado advogado, sustentando não ser a Companhia responsável pela dívida em discussão, bem como a correção dos critérios de cálculo apresentados pela Companhia.</p> <p>Em 18 de abril de 2017, a Juíza determinou a intimação do perito judicial para:</p> <p>(i) se manifestar sobre as impugnações ao laudo feitas pela Companhia, e (ii) analisar os novos questionamentos feitos pelas partes, e, caso considere que os quesitos são realmente suplementares aos já respondidos no laudo anterior, que solicite o que entender de direito.</p> <p>Em julho de 2017, a Eletrobrás apresentou manifestação solicitando que fosse rejeitado o critério apresentado pela Companhia para o cálculo da dívida.</p> <p>Em agosto de 2017, foi certificado o trânsito em julgado da decisão que declarou que a discussão sobre a responsabilidade pelo pagamento da dívida deve ocorrer na ação principal e não na ação declaratória movida pela CTEEP. Além disto, neste mês, o perito judicial foi intimado para analisar os novos questionamentos feitos pelas partes e se manifestar sobre as impugnações ao laudo.</p> <p>Em 04 de outubro de 2017, a Companhia iniciou o processo de mediação junto a Eletrobrás visando estabelecer critérios para negociar as bases para um acordo, a fim de encerrar a longa disputa judicial.</p> <p>Em 05 de novembro de 2017, foi juntado ao processo o laudo complementar apresentado pelo perito judicial, que quantificou o débito seguindo os critérios contratuais de atualização monetária, chegando ao montante de R\$ 1.907 milhões, atualizados para agosto de 2017, incluindo neste valor os honorários de sucumbência de 15%.</p> <p>Em 19 de fevereiro de 2018, após pedido de suspensão do processo realizado pela Companhia e Eletrobrás, a Juíza deferiu o pedido suspendendo o processo por 60 dias.</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Em 15 de março de 2018, a Companhia protocolou petições informando que as partes chegaram a um acordo com o objetivo de quitar o débito oriundo do Contrato ECF 1046/86, bem como os honorários dos advogados da Eletrobrás, e requereu a homologação do Acordo com a consequente extinção da ação.</p> <p>Entre os dias 18 e 28 de março, foram juntadas petições apresentadas por 9 ex-advogados da Eletrobrás (ou espólio dos mesmos), os quais não fizeram parte do Acordo e questionaram, por isso, o acordo de honorários e o critério de rateio.</p> <p>Em 23 de março de 2018, a CTEEP apresentou petição informando que não se opõe à homologação do Acordo, mas requereu o prosseguimento da ação para que seja declarado que a ela não é a responsável pela dívida – ou seja, discordou do pedido de extinção do processo em relação a ela – bem como requereu a condenação da Companhia em honorários de sucumbência de 10 a 20% do valor envolvido na liquidação.</p> <p>Em 05 de abril de 2018, a Companhia apresentou petição requerendo fosse proferida sentença parcial homologatória do Acordo, concordando com o pedido da CTEEP de prosseguimento da ação e, por fim, requerendo a intimação da CTEEP para informar se concorda com a substituição do polo ativo da ação figurando a Companhia como autora contra a CTEEP para discussão do direito de regresso.</p> <p>Ainda em 05 de abril de 2018, a Companhia e a Associação de Advogados da Eletrobras apresentaram petição concordando que os advogados que comprovadamente atuaram no processo sejam incluídos no rateio de honorários, mas impugnando a inclusão dos que apenas constaram na procuração. Em 06 de abril de 2018 a Eletrobrás apresentou manifestação no mesmo sentido.</p> <p>Em 09 de abril de 2018 foi proferida decisão, em suma: (i) homologando o valor do Acordo; (ii) excluindo a CTEEP do feito; (iii) determinando a suspensão do processo até que se cumpra integralmente o Acordo; e, (iv) determinando que os advogados que não tiveram a concordância de participação no rateio do acordo de honorários, que formulassem o pedido pela via autônoma.</p> <p>Em 10 de abril de 2018, foram juntadas aos autos: (i) petição de mais um ex-advogado da Eletrobrás que não fez parte do Acordo, impugnando a homologação da transação; passando para 10 o número de ex-advogados da Eletrobras que peticionaram nos autos. Com relação a 6 destes 10 ex-advogados da Eletrobras, uma vez que estes comprovaram a sua participação no feito, as partes concordaram em integrá-los ao acordo de honorários, nas mesmas condições já previstas na avença.</p> <p>Com relação aos outros 4 ex-advogados da Eletrobras, os quais não comprovaram a prática de atos processuais no feito, em 27 de abril de 2018, estes, em conjunto, interpuseram agravo de instrumento contra a decisão proferida em 9 de abril de 2018, requerendo que o direito ao recebimento aos honorários seja discutido nos próprios autos e não pela via autônoma. O pedido de efeito suspensivo formulado no recurso foi indeferido em 21 de maio de 2018.</p> <p>A Companhia, em conjunto com a Eletrobras e a Associação dos Advogados da Eletrobras, em 8 de maio de 2018, apresentou embargos de declaração visando esclarecer omissões e erros materiais constantes da decisão para: (i) homologar integralmente ambos os acordos (com Eletrobras e com os advogados) e não apenas o valor; (ii) excluir a Eletrobras do feito, uma vez que esta terá seu direito satisfeito com o cumprimento do acordo principal, autorizando que a Companhia a suceda no polo ativo da demanda; e (iii) seja mantida a CTEEP no polo passivo da liquidação de sentença, a qual prosseguirá apenas entre ela e a Companhia, para que seja definida a responsabilidade pela dívida originária.</p> <p>Na mesma data, a CTEEP também apresentou embargos de declaração, requerendo que fosse analisado o pedido de condenação ao pagamento de honorários advocatícios em seu favor.</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>A Companhia apresentou resposta aos embargos opostos pela CTEEP no dia 7 de junho de 2018, em suma argumentando que: (i) é descabida a condenação da Companhia ao pagamento de honorários de sucumbência à CTEEP, já que ambas são rés, não havendo sucumbência entre duas partes integrantes do mesmo polo; (ii) o acordo firmado não coloca fim à discussão quanto à responsabilidade pela dívida; e (iii) a ação deverá prosseguir entre a Companhia e a CTEEP, para apuração da responsabilidade sobre a dívida objeto da presente liquidação.</p> <p>Em 31 de julho de 2018 foi negado o recurso em 2ª instância dos 4 Ex-advogados da Eletrobras, confirmando-se a decisão de 21 de maio de 2018 que havia negado efeito suspensivo ao recurso.</p> <p>Em 30 de agosto de 2018, foi proferida decisão negando provimento aos embargos de declaração opostos pela CTEEP e Ex-advogados da Eletrobras. Em 3 de setembro de 2018 foram apresentados novos recursos (embargos de declaração) por 2 ex-advogados da Eletrobras, em razão de omissão da Juíza ao deixar de incluí-los na repartição da verba de sucumbência. Em 5 de setembro de 2018, foram opostos novos embargos de declaração pela CTEEP, reiterando o requerimento de apreciação do pedido de fixação de honorários de sucumbência aos seus patronos. Em 17 de setembro de 2018 foram rejeitados todos os recursos (embargos de declaração) opostos pelas partes (CTEEP, Ex-advogados da Eletrobras e, conjuntamente, Companhia, Eletrobras, Associação dos Advogados da Eletrobras), sob o argumento de que os pontos que supostamente necessitariam de esclarecimentos devem ser objeto de recurso ao Tribunal de Justiça, eis que visam a reforma da decisão antes proferida, tendo expressamente sido rejeitado o pedido de honorários de sucumbência em favor dos advogados da CTEEP.</p> <p>Em 26 de setembro de 2018, um dos ex-advogados da Eletrobras apresentou recurso de apelação impugnando a homologação do acordo de honorários.</p> <p>Em 25 de outubro de 2018 a CTEEP e a Companhia apresentaram recurso (agravo de instrumento), reiterando o pedido dos embargos de declaração. Em 22 de novembro de 2018 a Eletrobras apresentou contrarrazões não se opondo à homologação mais clara, mas argumentando que o acordo está integralmente homologado, que o recurso da Companhia é desnecessário e teria finalidade de procrastinar sua obrigação de pagamento. Em 26 de novembro de 2018 a CTEEP apresentou contrarrazões alegando que não cabe a sub-rogação e direito de regresso pela Companhia.</p> <p>Em 12 de fevereiro de 2019, foi realizado o julgamento dos recursos pelo Tribunal de Justiça – RJ, que decidiu pela (i) homologação integral dos acordos; (ii) manutenção da exclusão da CTEEP do processo, remetendo à via autônoma a discussão entre Companhia e CTEEP relativa à responsabilidade pela dívida originária (direito de regresso); e (iii) condenação da Eletrobras ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados da CTEEP, fixados em 1% sobre o valor do acordo.</p> <p>Em 13 de março de 2019, foi publicado o acórdão da decisão que homologou os acordos.</p> <p>No tocante ao recurso interposto originariamente pela CTEEP em 20 de março de 2019, a empresa de transmissão apresentou embargos de declaração requerendo a majoração da condenação da Eletrobras nos honorários de sucumbência. Nesta mesma data, a Eletrobras apresentou embargos declaratórios requerendo a reforma da decisão que a condenou ao pagamento de honorários de sucumbência, alegando que somente a Companhia poderia ser condenada a tal verba.</p> <p>Com relação ao recurso originariamente interposto pela Companhia, o qual versava a homologação dos acordos, em 25 de abril de 2019 foi certificado o trânsito em julgado do aludido acórdão, atendendo</p>
--	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>a última condição de eficácia pendente relativa ao acordo com a Eletrobras.</p> <p>No que tange ao acordo de honorários firmado entre a Companhia e os Advogados da Eletrobras, em 30 de abril de 2019 foi rejeitado o recurso de apelação interposto em 26 de setembro de 2018 por um dos ex-advogados da Eletrobras.</p> <p>Em 25 de abril e 10 de junho de 2019 foi certificado o trânsito em julgado do acordo com a Eletrobras e com os advogados, restando atendidas todas as condições para início dos pagamentos, razão pela qual a Companhia reclassificou os valores envolvidos de "provisões judiciais e outros" para "Contas a pagar – Acordo Eletrobras". Com o trânsito em julgado a Companhia providenciará a competente ação de regresso a ser buscado contra a CTEEP.</p>
g. chance de perda	Provável o pagamento de R\$1.710.150.000,00.
h. análise do impacto em caso de perda	Os acordos foram homologados e a ação transitou em julgado.

Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Contrato Bilateral

Processo nº 2003.61.00.035723-8	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Terceira Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	05/12/2003
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Companhia e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Desconsiderar, na composição tarifária, os valores de compra e venda de energia no contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A., bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003, em decorrência da alegada onerosidade excessiva do contrato em questão. Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.
f. principais fatos	O Ministério Público Federal instaurou Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A. na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A Liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pela Companhia pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª região que reformou a sentença de improcedência da ação. Em 22 de fevereiro de 2021 o recurso foi rejeitado, razão pela qual o processo retornará para primeira instância para realização da perícia. O valor econômico envolvido não pode ser estimado, por se tratar de ação civil pública e os eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda desta ação são possíveis.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2020, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Inclusão Benefício Fiscal – Juros sobre Capital Próprio

Processo nº 2004.61.00.031792-0	
a. juízo	11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	16/11/2004
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Companhia e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.
f. principais fatos	Por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício que alega ter sido gerado de forma indevida, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de apelação interposta pelo Ministério Público Federal. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2019.

Ação Civil Pública – Baixa Renda

Processo nº 2005.61.00.009796-1	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	01/06/2005

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal e Pro Teste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor Réu: Companhia e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública visando (a) ao enquadramento de todos os consumidores incluídos nos empreendimentos habitacionais de interesse social na sub- classe residencial baixa renda, (b) à devolução dos valores pagos em excesso por estes consumidores e (c) a condenação da Eletropaulo ao pagamento de multa. Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.
f. principais fatos	O Ministério Público Federal e a Pro Teste ingressaram com uma Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento de todos os consumidores na sub-classe baixa renda, e que fossem assim faturadas as contas das unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na sub-classe baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-Teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região ("TRF"), sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos de apelação. Em março de 2019 o TRF manteve a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela Proteste e pelo MPF. Considerando que o MPF e a Pro-Teste não apresentaram recurso aos Tribunais superiores, em outubro de 2020 a decisão favorável à Companhia transitou em julgado. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são remotas. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Considerando a decisão favorável à Companhia já transitada em julgado, o presente caso será excluído do próximo relatório. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2019.

Ação Civil Pública – Contas Vencidas

Processo nº 2005.61.00.901778-0	
a. juízo	23ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	15/04/2005
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia visando: (i) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, (ii) à restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (antigos proprietários, inquilinos ou ocupantes) e, por fim, (iii) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Dado o atual andamento do processo, os valores não são passíveis de quantificação.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

<p>f. principais fatos</p>	<p>Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia visando: (i) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, (ii) à restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (antigos proprietários, inquilinos ou ocupantes) e, por fim, (iii) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Em 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente, determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCD's relativos a débitos de terceiros. A Companhia apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3. Foi negado provimento ao recurso da Companhia no TRF3 e dado provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram os TCD's. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra a decisão. No dia 28 de junho de 2016, o recurso especial foi admitido e o recurso extraordinário foi inadmitido. A Companhia interpôs agravo de instrumento contra a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário. Aguarda-se o julgamento dos recursos em Brasília.</p> <p>Iniciada a execução provisória da parte da sentença que determinou a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial. Em 09 setembro de 2014 foi proferida decisão suspendendo a execução provisória requerida pelo Ministério Público Federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram TCD's em primeira instância. Em 15 de junho de 2015, os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença e incabível a multa diária, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. O MPF apresentou agravo de instrumento contra tal decisão. Em 4 de outubro de 2018 o TRF3 acolheu recurso do MPF e determinou que Companhia apresente todos os TCDs, sob pena de multa, sem fixar prazo para cumprimento, determinando que a ANEEL fiscalize. Em 23 de outubro de 2018, a Companhia recorreu contra essa decisão opondo embargos de declaração, o qual se encontra pendente de julgamento. De acordo com o levantamento concluído pela Companhia na execução provisória, da totalidade de consumidores potencialmente considerados na decisão de mérito pendente de julgamento final, foram efetivamente identificados 3.211 TCD's, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade de débitos de terceiros, no montante histórico em dobro de R\$12,9 milhões (fevereiro de 2013).</p>
<p>g. chance de perda</p>	<p>Possível</p>
<p>h. análise do impacto em caso de perda</p>	<p>Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2020.</p>

Processos administrativos e judiciais regulatórios

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em alguns processos judiciais cujo objeto é a impugnação judicial de decisões administrativas e autos de infração impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos administrativos e judiciais regulatórios com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$1.732,6 milhões e o montante provisionado era de R\$129,6 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Dentre os processos de natureza regulatória individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2020, destacam-se os seguintes:

Auto de Infração nº 001/2016 - Processo nº 1015115-34.2018.4.01.3400	
a. juízo	03ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	06/08/2018
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$17,8 milhões (provável) R\$51,09 milhões (possível) totalizando R\$68,89 milhões.
f. principais fatos	Em 24 de julho de 2018, a ANEEL manteve a penalidade de multa referente aos indicadores de continuidade individuais e coletivos do ano de 2013, no entanto após análise dos recursos apresentados pela Companhia, o valor original da penalidade foi reduzido de R\$ 45.729 para R\$ 43.806. Em 6 de agosto de 2018, foi ajuizada ação pela Companhia contra a ANEEL buscando suspender os efeitos de tal penalidade. Em 7 de agosto de 2018 foi concedida liminar em favor da Companhia, para que a ANEEL não cobre nem insira a Companhia no rol do cadastro de inadimplentes enquanto a questão estiver sendo discutida no Judiciário. Em 14 de agosto de 2018, a Companhia apresentou embargos de declaração com o objetivo de ver expressamente estendida a liminar, também para as determinações decorrentes das não conformidades fixadas pela ANEEL e vem buscando os meios jurídicos para referida complementação da decisão liminar. O processo tramita em primeira instância ainda sem decisão de mérito. Dessa forma, considerando a redução da penalidade e avaliação da assessoria jurídica da Companhia, foi efetuada reversão de R\$ 4,4 milhões, restando em 31 de dezembro de 2018, o valor total provisionado de R\$ 15,0 milhões, sendo que R\$ 50.0 milhões estão classificados como probabilidade de perda possível.
g. chance de perda	Provável e Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R\$68,89 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2020.

Devolução Tarifária – Base Blindada

Processo nº 0054491-83.2014.4.01.3400	
a. juízo	7ª Vara Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	19/08/2014
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação do Despacho ANEEL nº 4.259/2013 e decisões administrativas posteriores da ANEEL em processo administrativo (PA) que determinou que a Companhia efetue a restituição aos seus consumidores da quantia total de R\$ 1.093.502,49 mil, atualizados até 31 de dezembro de 2020), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (<i>i.e.</i> , Cabo), bem como indeferiu pedido subsidiário da Companhia no PA para que determinados ativos não

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012- 75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.</p> <p>Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.</p> <p>Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.</p> <p>Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.</p> <p>Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.</p> <p>A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento ("Agravo") perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1"). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.</p> <p>Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.</p> <p>Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.</p> <p>Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.</p> <p>Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo TRF1.</p> <p>Em 07 de janeiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) visando suspender a liminar em vigor.</p> <p>Em 08 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 pontos percentuais.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia poderá ter que reembolsar, via tarifa, o montante de R\$1.083.124,49 mil, estimado em 31 de dezembro de 2020.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Auto de Infração nº 008/2012-SFF - Processo nº 0051411-43.2016.4.01.3400	
a. juízo	13ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/08/2016
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração nº 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho nº 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor fixando multa do valor de R\$92.407.409,98
f. principais fatos	Ação ajuizada com o objetivo de anular multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração nº 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho nº 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor. A tutela antecipada para suspender a exigibilidade da penalidade foi deferida em 26 de agosto de 2016. Após a apresentação de contestação pela ANEEL e réplica pela Companhia, o processo aguarda o início da fase de instrução.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R\$ R\$92.407.409,98, estimado em 31 de dezembro de 2020.

Auto de Infração nº 122/2012-SFF - Processo nº 0051114-70.2015.4.01.3400	
a. juízo	3ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	31/08/2015
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração nº 122/2012-SFF – que analisou se as práticas contábeis e econômico-financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. R\$186,42 milhões.
f. principais fatos	Ação Ordinária ajuizada para questionar a legalidade de parte do Ato Administrativo consubstanciado no Despacho ANEEL nº 2.720 (18.8.2015) - Processo Administrativo nº 48500.000236/2011-01 - Auto de Infração nº 122/2012-SFF – que analisou se as práticas contábeis e econômico- financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. A Companhia efetuou depósito do valor incontroverso no total de R\$8.939.706,33. Foi deferido o pedido liminar da Companhia, suspendendo a exigibilidade da multa. Decisão de primeira instância desfavorável à Companhia em 7 de julho de 2017. A liminar não foi expressamente revogada pela decisão de primeira instância desfavorável, permanecendo em vigor. Em 20 de julho de 2017, a Companhia apresentou embargos de declaração apontando defeitos de contradição e omissão e exigindo que fossem resolvidos, requerendo que a decisão desfavorável fosse totalmente reformada. Em 23 de maio de 2018, os embargos de declaração da Companhia foram rejeitados e mantidos os termos da sentença. Em 11 de junho de 2018, a Companhia apresentou recurso de apelação, o qual será remetido ao Tribunal para julgamento.
g. chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. análise do impacto em caso de perda	Com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessa autuação corresponde a R\$ 186,42 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2020.
---	--

PCLD

Processo nº MS 2001.34.00.018010-2 (Apelação 0017985-65.2001.4.01.3400) e MS 2001.34.008424-0 (Apelação 0008415-55.2001.4.01.3400)	
a. juízo	6ª Turma do TRF da 1ª Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	24/06/2001 e 22/03/2001
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Autos de Infração nº 0027/TN0336/1 envolvendo R\$77,35 milhões (possível) e nº 015/TN170, envolvendo R\$24,65 milhões (provável).
f. principais fatos	<p>Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Contra tais autuações, a Companhia propôs dois Mandados de Segurança com o objetivo de anular tais autuações. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis.</p> <p>AI nº 015/TN170 – Em 4 de julho de 2012, sobreveio decisão de mérito desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário.</p> <p>Em 4 de dezembro de 2018 a Companhia foi citada nos autos de execução fiscal em que a ANEEL pretende a satisfação do valor correspondente à referida multa. Em 18 de dezembro de 2018 a Companhia opôs exceção de pré-executividade requerendo a extinção ou, subsidiariamente, a suspensão da Execução Fiscal, uma vez que há decisão vigente, proferida nos autos das Medidas Cautelares supramencionadas, suspendendo exigibilidade do débito. Aguarda-se decisão do juízo sobre os pedidos da Companhia. Considerando o recebimento da execução fiscal e diante da restrição da possibilidade de ampla argumentação do caso nas instâncias superiores, em dezembro de 2018 a probabilidade de perda da ação passou a ser classificada como provável com o consequente provisionamento do montante de R\$ 18,8 milhões, com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL.</p> <p>AI 027/TN0336/1 – Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido, cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014 a ANEEL interpôs</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$64,3 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2018. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.
g. chance de perda	Provável (R\$ 24,65 milhões) e Possível (R\$ 77,35milhões)
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 99,4 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2020.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos em que a Companhia é parte, foram provisionados R\$930,9 milhões.

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos. Somente encontram-se provisionados valores relativos aos processos cujo prognóstico de perda apurado conjuntamente com os advogados internos e externos é provável.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é parte no seguinte processo sigiloso relevante:

Procedimento Arbitral	
Objeto	Procedimento Arbitral requerido pela Neoenergia contra a Companhia em decorrência do cancelamento do Acordo de Investimento celebrado em 2018 entre as partes.
chance de perda	Possível
análise do impacto em caso de perda	O valor envolvido é inestimável e não há valores provisionados para esta arbitragem

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como relevantes os processos que, em conjunto, tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza:

Processos de natureza tributária

PIS – Decretos-Lei nos 2.445/1988 e 2.449/1988

Processos nºs. 2007.61.82.008485-9; 2007.61.82.033333-1; 2007.61.82.033332-0; 2007.61.82.033331-8; 2008.61.82.005088-0 e 2008.61.82.005087-8	
a. valores envolvidos	0033333-55.2007.4.03.6182 – R\$ 297.274.361,40 0033331-85.2007.4.03.6182 (2007.61.82.033331-8) – R\$174.407.800,10 2008.61.82.005088-0 – R\$ 54.127.204,22 2008.61.82.005087-8 – R\$ 79.386.228,75 2007.61.82.033332-0 – R\$ 54.369.748,65 2007.61.82.008485-9 – R\$ 202.094.616,60 R\$ 861.659.959,72 (em 31 de dezembro de 2020), sendo R\$ 659.565.343,12 com prognóstico de perda possível e R\$ 202.094.616,60 com prognóstico de perda remota.
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002, cujas compensações foram indeferidas sob os argumentos de que teriam sido feitas antes do trânsito em julgado da ação judicial e com débitos de outros tributos federais além do PIS. A Companhia sustenta que procedeu às compensações conforme a decisão judicial favorável e que o procedimento adotado foi correto.
c. número de ações	6 Processos Judiciais
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos dos processos

Execuções fiscais municipais – diversas

Processo Tributário– IPTU, ISS e Taxas	
a. valores envolvidos	R\$ 92,95 milhões (em 31 de dezembro de 2020), sendo R\$ 3,99 milhões com prognóstico de perda provável e R\$ 88,96 milhões com prognóstico de perda possível.
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A Companhia figura no polo passivo em diversas execuções fiscais promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos de IPTU, ISS e taxas contempladas em suas respectivas legislações. A Companhia entende que o conjunto de ações é relevante devido ao montante total envolvido.
c. número de ações	409
d. valor provisionado	R\$ 3,99 milhões

Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado

Processos nºs. 4.034.320-0; 4.083.951-5; 4.083.950-3; 4.068.615-2; 4.101.991-0; 4.119.354-4; 4.122.684-7; 4.136.005-9
--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

a. valores envolvidos	<p>4.034.320-0 – R\$ 28.248.797,95 4.083.951-5 – R\$ 24.324.186,34 4.083.950-3 – R\$ 8.850.494,53 4.068.615-2 – R\$ 6.030.235,14 4.101.991-0 – R\$ 46.790.510,89 4.119.354-4 – R\$ 1.259.190,02 4.122.684-7 – R\$13.306.386,53 4.136.005-9 – R\$ 9.166.088,31</p> <p>R\$ 137.975.889,71 (em 31 de dezembro de 2020) – Perda Possível.</p>
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	<p>A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia questionando a apropriação de créditos de ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado. Existem diversos processos dessa natureza nas esferas judicial e administrativa, e a defesa da Companhia está baseada em: (i) decadência parcial do crédito tributário e (ii) legitimidade dos créditos de ICMS apropriados em relação aos bens adquiridos pela companhia para a instalação, ampliação e substituição das redes de distribuição de energia elétrica, pois integram o seu ativo imobilizado, são intrinsecamente vinculados à atividade de fornecimento de energia elétrica, sujeita à incidência do ICMS e, submetem-se a rígido controle contábil apto a segregar com segurança as mercadorias destinadas à instalação, ampliação e substituição das linhas de distribuição de energia (alegação de legitimidade é suportada por laudos técnicos elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - "IPT").</p>
c. número de ações	8
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos dos processos

Autos de infração de ICMS – Estornos de débitos

Processos nºs. 1503502-33.2018.8.26.0068; 10171836420178260068; 1503501-48.2018.8.26.0068; 0613414-61.0089.8.26.0014; 15325841920148260014; 4.129.022-7; 4.139.158-1 / 4.104.706-0	
a. valores envolvidos	<p>1503502-33.2018.8.26.0068 – R\$ 61.149.686,18 10171836420178260068 – R\$ 22.970.390,81 1503501-48.2018.8.26.0068 – R\$ 28.040.196,38 0613414-61.0089.8.26.0014 – R\$ 19.505.805,84 15325841920148260014 – R\$ 10.483.064,17 4.129.022-7 – R\$ 220.928,07 4.139.158-1 – R\$ 46.550.073,82 4.104.706-0 – R\$ 131.605.734,25</p> <p>Total: R\$ 320.525.879,52, sendo: 131.605.734,25 perda remota e 188.920.145,27 perda possível (em 31 de dezembro de 2020).</p>
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	<p>A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia em razão de supostas irregularidades cometidas em estornos de débitos de ICMS, oriundos, por exemplo, de revisões de faturas emitidas aos clientes. Para os diversos processos dessa natureza (nas esferas judicial e administrativa), a Companhia baseia sua defesa nos seguintes argumentos: (i) decadência parcial; (ii) direito ao crédito de ICMS decorrente do estorno de débito nas notas de energia elétrica emitidas aos consumidores; (iii) cobrança em duplicidade do imposto – mesmo estorno glosado mais de uma vez pelo Fisco; (iv) apropriação do crédito fora do mês de competência não autoriza a glosa dos estornos apropriados; (v) juntada das notas fiscais</p>

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	substitutas que comprovam a correção do procedimento adotado. Em relação aos processos que já estão no judiciário, a Companhia obteve a suspensão da exigibilidade do débito por meio de seguros garantia.
c. número de ações	8 processos, sendo 5 judiciais e 3 administrativos
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos dos processos

PIS/COFINS – Glosa de Créditos – Perdas não técnicas

Processos nºs. 13896.720078/2020-19 e 15746-720.297/2020-39	
a. valores envolvidos	13896.720078/2020-19 – R\$ 22.718.204,20 15746-720.297/2020-39 – R\$130.370.607,36 R\$ 153.088.811,56 (em 31 de dezembro de 2020), sendo os prognósticos de perda possíveis
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Trata-se de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia, visando à cobrança de débitos de contribuição ao PIS e de COFINS por suposto recolhimento a menor nos anos de 2015 a 2018, decorrentes da glosa de créditos tomados sobre as perdas não técnicas (furto de energia). Após a Companhia ser notificada das autuações, apresentou as respectivas defesas. A primeira defesa, referente ao P.A. nº 13896.720078/2020-19, não foi acolhida e a Cia interpôs o recurso, que aguarda julgamento no CARF (2ª instância administrativa). O P.A. nº 15746-720.297/2020-39 aguarda o julgamento da defesa (1ª instância administrativa).
c. número de ações	2 processos administrativos
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos dos processos

IRPJ/CSLL – Indedutibilidade das Perdas não técnicas

Processos nºs. 13896.720.077/2020-66 e 15746.720296/2020-94	
a. valores envolvidos	13896.720.077/2020-66 – R\$ 561.226.804,34 15746.720296/2020-94 – R\$237.368.763,38 R\$ 798.595.567,72 (em 31 de dezembro de 2020), sendo os prognósticos de perda remotos.
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Trata-se de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia, visando à cobrança de débitos de IRPJ e CSLL por suposto recolhimento a menor nos anos de 2015 a 2018, decorrentes da impossibilidade da dedutibilidade das perdas não técnicas (furto de energia). Após a Companhia ser notificada das autuações, apresentou as respectivas defesas. A primeira defesa, referente ao P.A. nº 13896.720.077/2020-66, não foi acolhida e a Cia interpôs o recurso, que aguarda julgamento no CARF (2ª instância administrativa). O P.A. nº 15746.720296/2020-94 aguarda o julgamento da defesa (1ª instância administrativa).
c. número de ações	2 processos administrativos
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos de perda

Auto de infração PIS/COFINS (glosa de créditos de insumos)

Processos nºs. 13855.720907/2017-36 e 13896.720142/2019-10	
a. valores envolvidos	13855.720907/2017-36 - R\$ 277.216.285,00 13896.720142/2019-10 - R\$ 881.432.068,47

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	R\$ 1.158.648.353,47 (em 31 de dezembro de 2020), sendo R\$ 83.361.133,28 com prognóstico de perda possível e R\$ 1.075.287.220,19 com prognóstico de perda remota.
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Trata-se de autos de infração lavrados para as cobranças de PIS e COFINS em razão de suposta utilização indevida de crédito destas contribuições nos anos de 2013, 2014, 2015, decorrentes da glosa de créditos tomados na aquisição de bens e de serviços. Foram proferidas decisões de primeira instância administrativa desfavoráveis, contra qual foram interpostos os respectivos recursos, que atualmente aguardam os julgamentos no CARF.
c. número de ações	2 processos administrativos
d. valor provisionado	Não há, em razão dos prognósticos dos processos

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

A Companhia é parte em 9630 processos cíveis de natureza geral, envolvendo primordialmente ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, danos em geral, bem como questões imobiliárias e tributárias relacionadas a consumidor, com uma contingência total no valor de 453,7 MBRL, sendo que 53,7 MBRL estavam provisionados em 31 de dezembro de 2021.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

O STF decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que estão pendentes de julgamento, buscando a modulação dos efeitos e alguns esclarecimentos. A Companhia possui dois processos judiciais que discutiram a tese.

No primeiro processo, em 28 de fevereiro de 2019 a Companhia foi cientificada do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS incidente em suas operações próprias das bases de cálculo do PIS e da COFINS, no período compreendido entre dezembro de 2003 e dezembro de 2014.

No segundo processo, referente ao período de janeiro de 2015 em diante, a Companhia em 18 de março de 2020 foi cientificada do trânsito em julgado da decisão favorável proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Desse modo, em conformidade com a decisão definitiva, a Companhia a partir do recolhimento de março de 2020 passou a calcular os valores a recolher de PIS e de COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores de montantes iguais por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais devem ser integralmente repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

A Companhia está adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em 17 de março de 2020 a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema. Diante do exposto, a Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, totalizando em 31 de março de 2021 o montante compensado de R\$ 633.016 (R\$ 180.871 durante o trimestre findo em 31 de março de 2021), e aguarda a definição da ANEEL acerca do mecanismo de repasse aos consumidores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia segue as diretrizes do Sistema de Controle de Gestão de Riscos ("SCGR") definido a nível da holding ("Enel SpA"), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos através das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel considera as três linhas de ação (de defesa) para obter um gerenciamento eficaz e eficiente de riscos e controles, onde o controle da unidade de negócio é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controles internos desenvolvidos para assegurar a ótima gestão de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela unidade de negócio são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização. Cada linha de defesa tem a obrigação de informar e manter atualizada a alta administração e Diretores sobre a gestão de riscos, sendo que a Alta Administração é informada pela primeira e segunda linha de defesa e o Conselho Administrativo (Diretores) pela segunda e terceira linha de defesa.

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar riscos da empresa, onde o principal objetivo é identificar riscos (endógenos e exógenos) preventivamente, analisa-los e avaliá-los para quantificar a probabilidade e o impacto, dentro da fase de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação com seus respectivos planos de ação junto às áreas e *Risk Owners* como responsáveis pelos diferentes Riscos, trabalhando em conjunto com a área de Gestão de Riscos. Na fase de tratamento de riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais e das regulamentações governamentais, a fim de garantir boas práticas de governança e a continuidade dos negócios.

A gestão dos Controles Internos visa garantir que as atividades do negócio, à luz deste tema, permitam mitigar os riscos relacionados à observação e à aplicação rigorosa de todos os procedimentos e normas atuais, ambos relacionados ao cumprimento da metodologia do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Twayread ("COSO"). Esta área atende a todos os requisitos para o monitoramento periódico da Lei Sarbanes Oxley, incluindo a certificação semestral desses controles de auditoria externa e para definir, em conjunto com os Proprietários de Processos e Proprietários de Controles, ações para mitigar as deficiências dos controles endereçados pelos auditores Externos Independentes e melhorar continuamente os processos, bem como, monitorar a implementação do mesmo e comunicar o status a Alta Administração. Os órgãos governamentais e a Alta Administração são os principais stakeholders atendidos pelas "linhas de defesa" e são as partes mais bem colocadas para ajudar a garantir que o modelo três linhas de defesa se apliquem aos processos de gestão e controle de riscos da organização.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel está sujeito a testes regulares e auditorias, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, bem como as melhores práticas e diretrizes de regulamentos internos e regulamentos internacionais como ISO 31000: 2018 (G31000), COSO, ITGC, etc.

A Companhia possui um Comitê de Crise que visa garantir a clareza, rapidez e eficiência da tomada de decisões e comunicação interna/externa para a gestão de qualquer evento que possa comprometer a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e empresarial, meio ambiente, proteção patrimonial, imagem e reputação e gestão da empresa, bem como minimizar os impactos nas partes interessadas para garantir a rápida restauração das condições operacionais normais.

O sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para demanda e hidrologia.

Estratégicos: são gerenciados pela área de *Risk Control South America* através da matriz de riscos, classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, os quais são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação dos mesmos (*Country Managements e Risk Owners*).

Tecnologia Digital (*cyber security*): por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o grupo Enel possui uma área especializada (CERT) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, composta pelo Escritório Técnico, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização.

Compliance: para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia.

Operacionais: são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos.

Governança e Cultura: para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas ("*stakeholders*"), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Integridade da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/13). Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance, adotado pelas companhias do grupo Enel no Brasil, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições: (i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo *Controller* de risco da holding Enel Brasil S.A.; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

A função de *Risk Control* Latin America atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, sendo responsável pela gestão dos principais riscos Financeiros; Estratégicos; de Governança e Cultura; de Tecnologia Digital, de Compliance, e Operacional, bem como identificar outros riscos de forma ex-ante e definir em conjunto com os *Risk Owners* e *Risk Assessors* as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as Business Line de Infra-estrutura & Networking (I&N), Trading Generation (TGx), Geração (GT), Enel Green Power (EGP) e Enel X.

No âmbito de cada companhia do grupo, o processo de gestão de riscos é descentralizado, e cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

Além do comitê de riscos e da Auditoria Interna, a Companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria Interna e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como *Process* e *Control Owners* dos riscos que afetam as demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, eles utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria Interna e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável, bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia avalia semestralmente a efetividade dos controles internos sobre a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. Com base nesta avaliação, a administração identificou deficiência significativa no ambiente de controles internos da Companhia que gera possibilidade razoável de um erro material nas informações financeiras não ser prevenido ou identificado a tempo de serem divulgadas.

No entanto, esta deficiência não gerou erros ou necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia.

A deficiência significativa identificada pela administração se refere à gestão de acessos e migração de dados no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) da Companhia, considerados relevantes para o processo de auditoria em sistemas integrado de gestão e sistema de medição, leitura e registro de energia vendida, e principalmente estão relacionadas aos acessos lógicos (gestão de acesso a programas e dados), monitoramento das contas dos usuários e migração de dados pela mudança de prestadores de serviços de servidores.

A administração da Companhia está empenhada em envidar esforços na remediação da deficiência significativa, e para isso elaborou um plano de ação para endereçá-la aprimorando, sem limitação, todos os processos e controles relacionados ao ambiente de TI da Companhia ao longo de 2021. Dentre as ações destacamos: (i) integração do aplicativo de TI afetado em ferramentas adicionais para aprimorar a gestão de acesso e o rastreamento das mudanças de programas, (ii) treinamento adicional para aumentar a conscientização dos operadores de controle, e (iii) revisões do desenho de controles e procedimentos organizativos relacionadas ao rastreamento de mudanças de programas.

A Companhia analisa todas as oportunidades de melhorias identificadas, seja pelos auditores independentes ou internamente e define planos de ação, responsáveis e prazo para implementação de todas as recomendações que considere pertinentes. A área de controles internos acompanha a implementação dos planos de ação e o resultado deles junto a todas as áreas responsáveis.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia envolve todas as suas estruturas organizacionais (Diretorias Executivas) no processo de monitoramento, as quais reportam diretamente ao Conselho de Administração, com apoio de áreas específicas responsáveis. Todas essas estruturas do controlador são contempladas e envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle interno da Companhia. Essas estruturas participam semestralmente da Certificação do ambiente de controles internos através da avaliação de eficácia dos controles desenhados para mitigar os riscos relacionados aos seus processos.

As Diretorias Executivas da Companhia estão descritas no item 12.1(b) deste Formulário.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são autoavaliados semestralmente, pelos *Control Owners* e *Process Owners* dos processos, e testados por uma empresa de consultoria independente para garantir e suportar a eficácia dos controles internos sobre demonstrações financeiras.

Ademais, a Companhia efetua anualmente auditorias especificamente voltadas para avaliações e validação dos controles adotados na elaboração das demonstrações financeiras. Todos os

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

trabalhos de auditoria são validados sob a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, de acordo com a última atualização ocorrida em 2013.

A área de auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração de que o controle interno e do sistema de gestão de risco eficientemente gerido, contribui para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada. O plano de auditoria é e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo o resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação apresentados periodicamente ao mesmo.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

A KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Companhia para avaliar o ambiente de controles internos sobre demonstrações financeiras da Companhia, com base em 31 de dezembro de 2020, identificou, em conjunto com a administração da Companhia, deficiência significativa relacionada a gestão de acesso a programas e dados e migração de dados no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) da Companhia, onde seus testes realizados revelaram deficiências na efetividade operacional dos controles internos dependentes de tecnologia da informação relacionados ao reconhecimento da receita para energia distribuída e não faturada.

No entanto, esta deficiência não gerou erros ou necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A deficiência significativa identificada em nossos controles internos sobre relatórios financeiros, se não corrigida, pode resultar em distorções materiais de nossas demonstrações financeiras ou nos fazer deixar de cumprir nossas obrigações de relatórios periódicos. Com isso, a administração da Companhia elaborou um plano de ação para endereçá-la, com o objetivo de solucioná-la para o próximo ciclo de avaliação do ambiente de controles internos da Companhia.

A Companhia tem envidado esforços significativos nos últimos anos em seus controles relacionados ao ambiente de tecnologia e continuará o processo de melhoria dos seus controles. Atualmente, há em curso um processo de implementação de ferramentas, que se encerrará durante o ano de 2021, que aprimorarão significativamente os controles sobre a concessão de acessos dos usuários e mudanças de programas aos sistemas informatizados da Companhia

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das outras recomendações que julgou pertinentes.

O desenho e a implantação destes controles e procedimentos serão acompanhados periodicamente pela área de Controles Internos, que avaliará qualquer desvio ao longo deste processo.

5.4 - Programa de Integridade

acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com estas últimas.

- **Política de Conflito de Interesses:** referida política orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Presentes e Hospitalidades:** referida política define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e hospitalidades, identificando papéis, responsabilidades e métodos de gerenciamento e controle. Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de qualquer forma oferecidos com a intenção de receber um tratamento considerado como favor na realização de qualquer atividade vinculada à Companhia. Essa política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Procedimento de Gestão de Doações:** o referido procedimento orienta a realização de doações de qualquer natureza em nome da Companhia e é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** o relacionamento do grupo Enel com órgãos e autoridades da administração pública está regulamentado pelo Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas - documento anexo ao Código de Ética, que visa: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que suponham vantagens competitivas ilícitas; (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.
- **Ações de Comunicação:** ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de *Compliance* através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV.
- **Condução de Treinamentos:** são realizados treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de *Compliance* e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.
- **Canal de Denúncias:** a Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas por meio do site do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>), pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210- 205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

5.4 - Programa de Integridade

Dada a relevância do Programa de Integridade e considerando que o mesmo permeia todas as áreas da Companhia, o *Compliance Officer* conta com o apoio da Diretoria Jurídica, por meio do suporte formal da unidade *Legal Compliance* dentro da Diretoria Jurídica, e de Pessoas e Organização, através do “Comitê de Supervisão do Programa de Integridade”, cuja principal função é monitorar a eficácia e a atualização do Programa.

O Comitê de Supervisão do Programa de Integridade do Grupo Enel tem como principal objetivo monitorar a eficácia e atualização do Programa de Integridade, a fim de prevenir ou mitigar os riscos que possam gerar responsabilidades para a Enel e para as suas controladas. Para isso, o Comitê: (i) fiscaliza o cumprimento das disposições do Programa de Integridade e das normas éticas aplicáveis; (ii) verifica a eficiência do Programa de Integridade para prevenir a ocorrência de quaisquer situações contrárias ao mesmo ou à legislação vigente; (iii) atualiza periodicamente o Programa de Integridade com o intuito de adaptá-lo às necessidades das controladas e às mudanças legais; e (iv) analisa descumprimentos éticos identificados e determina as medidas disciplinares aplicáveis.

O Comitê de Supervisão do Programa de Integridade consiste em órgão colegiado com poderes autônomos designado pelo Conselho de Administração da Companhia. A função de *Compliance Officer* também é aprovada pelo Conselho de Administração. Ambos os órgãos reportam periodicamente suas principais atividades ao CA da Companhia, possuindo acesso direto e imediato ao Conselho de Administração e à alta direção no caso de qualquer situação de não cumprimento ou preocupação que possa ocasionar riscos de suborno e/ou corrupção, e tendo seus membros autonomia, experiência e independência para o exercício de suas funções, possuindo independência para definir iniciativas e monitoramento de controle, bem como acesso a quaisquer informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

(iii) código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui um Código de Ética aprovado pelo Conselho de Administração que dispõe sobre os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas que guiam todas as ações da Companhia, fornecendo orientações de como todos devem interagir com os demais colaboradores da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

Dentre as orientações estabelecidas, temos a observância ao Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética da Companhia são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou apenas temporários. Além disso, as companhias do grupo Enel exigem que seus fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Anualmente são realizados treinamentos para garantir conhecimento quanto a governança corporativa da Companhia bem como aos temas de ética e *compliance*.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas**

5.4 - Programa de Integridade

relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do grupo Enel são apuradas e, caso seja identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas, conforme previsto no Código de Ética e no Procedimento de Medidas Disciplinares.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de setembro de 2018 e estão disponíveis no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>), no site da intranet do grupo Enel e no site de Relações com Investidores pelo caminho (<http://ri.enel.distribuicaoosp.com.br/show.aspx?idCanal=ALVYJDvptRra9s2VT7KNuw==>).

(b) canal de denúncia, indicando:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia possui um canal de comunicação chamado Canal Ético confidencial, disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Para tratamento uniforme no âmbito do Grupo, as manifestações são recebidas por empresa terceirizada, garantindo total isenção no acolhimento das manifestações.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Ético pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética da Companhia. O Canal Ético pode ser acessado por meio de plataforma global acessível no site (www.enel.ethicspoint.com) ou pelo número de telefone 0800-892-0696.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Todas as preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética são averiguadas e respondidas ao relator, sendo que a gestão, apuração e tratamento das indicações enviadas ao Canal Ético estão sob responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia. A referida área de Auditoria Interna da Companhia apura as investigações e, após sua conclusão, delibera sobre as medidas cabíveis para endereçar as ações mitigatórias das fragilidades identificadas e as medidas disciplinares, quando aplicável.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Pessoas e Organização, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente e Segurança Patrimonial, com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma remediação. Ainda, conforme o resultado da investigação, poderão ser feitas recomendações para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as medidas necessárias e implementar planos de remediação.

5.4 - Programa de Integridade

Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

As operações de fusões, aquisições e reestruturação societária são consideradas atividades sensíveis para o Programa de Integridade, considerando que se requer a realização de verificações dos antecedentes das companhias que sejam objeto deste tipo de operação.

Neste sentido estabelecemos procedimento interno que define a necessidade de realizar verificações específicas e de comprovar a realização destas, garantindo as condições mínimas necessárias para cumprimento das diretrizes dos códigos éticos seguidos pela Companhia.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não houve alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta.

Os principais riscos a que a Companhia está exposta estão sujeitos a fatores internos e externos, de diferentes complexidades conforme descritos na seção 4 deste Formulário de Referência. A estrutura organizacional, as políticas, os métodos e processos de controles internos agem de forma sistemática e consistente na identificação das mudanças, na avaliação e em respostas mais efetivas sobre os efeitos daqueles riscos. Neste contexto, a Companhia aperfeiçoa sua estrutura, seus processos e controles internos visando mitigar a sua exposição aos principais riscos a que está exposta.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	08/09/1971
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/08/1993

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 8 de setembro de 1971 sob a denominação social de Emissor de Passagens, Serviços e Turismo S.A. (“**Emitur**”). Em 1981, com o desenvolvimento de um plano do Governo do Estado de São Paulo na área de energia elétrica, a denominação social da Companhia foi alterada para Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A. e suas atividades passaram a ser, principalmente, a operação de (i) usinas produtoras de energia elétrica, (ii) linhas de transmissão, e (iii) linhas de distribuição de energia elétrica.

A Companhia obteve seu registro de companhia aberta junto à CVM em 19 de agosto de 1993.

Com o programa de privatização brasileiro, lançado em 1995, a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. foi reestruturada, dando origem a quatro empresas: as distribuidoras Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. – a Companhia – e EBE - Empresa Bandeirante de Energia S.A.; a companhia de transmissão EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (atual CTEEP) e a geradora EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Com a cisão, a Companhia passou a distribuir energia elétrica aos 24 municípios da grande São Paulo.

Em 1998, a Companhia foi adquirida por meio de leilão público de privatização pela Lightgás Ltda., com participação de capital entre a *The AES Corporation* (“**AES Corporation**”), Companhia Siderúrgica Nacional, *Electricité de France* e *Reliant Energy*.

Em 15 de junho de 1998, a Companhia celebrou com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”) contrato de concessão que lhe concedeu o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho de 2028.

Em 2001, após diversas alterações em sua composição acionária, a Companhia passou a ser controlada pela AES Corporation.

Em 22 de dezembro de 2003, a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**”) concluíram a reestruturação das dívidas da AES Elpa S.A. e da AES Transgás Empreendimentos S.A., sociedades integrantes do grupo da Companhia, junto ao BNDES, que passou a deter, por intermédio da sua subsidiária BNDES Participações S.A. (“**BNDESPAR**”), participação no capital da Companhia por meio da criação da holding Brasileira de Energia S.A. (que posteriormente alterou sua denominação social para Companhia Brasileira de Energia).

Em 13 de dezembro de 2004, a Companhia passou a ter suas ações negociadas no Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Em 2006, a Brasileira, a AES Corporation e a BNDESPAR, realizaram uma reorganização societária e financeira com o intuito de fortalecer a estrutura de capital do grupo e eliminar ineficiências decorrentes da existência de empresas *holding* ou de participações intermediárias, compreendendo, entre outras, uma oferta secundária de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia.

Em 20 de dezembro de 2010, foi aprovada a conversão mandatária da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia em ações preferenciais classe B. Em virtude da conversão, as ações preferenciais classe A foram extintas e as ações preferenciais classe B passaram a ser denominadas simplesmente como “ações preferenciais”.

Em 31 de dezembro de 2015, foi implementada uma reestruturação societária na qual houve a cisão parcial da Companhia Brasileira de Energia e versão do acervo cindido foi transferido para a sociedade denominada atualmente Brasileira Participações S.A. e o restante do acervo permaneceu na Companhia Brasileira de Energia. Como resultado da reestruturação societária, a Companhia Brasileira de Energia passou a deter diretamente o controle exclusivo da AES Tietê S.A. e a Brasileira Participações S.A. passou a deter o controle, direto ou indireto, da Companhia, AES Elpa S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda.

6.3 - Breve Histórico

Em ato seguinte, a Companhia Brasileira de Energia incorporou a empresa AES Tietê S.A. alterando sua denominação social para AES Tietê Energia S.A.

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDESPAR celebraram um acordo de reestruturação prevendo os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A., a Brasileira Participações S.A. e determinadas sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia. A referida reorganização societária foi aprovada pela ANEEL em 13 de dezembro de 2016 e tornou-se eficaz em 30 de dezembro de 2016.

Em 05 de dezembro de 2016, foi aprovada a proposta de conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, em 27 de novembro de 2017, a totalidade das ações preferenciais da Companhia foram convertidas em ações ordinárias, passando estas a serem negociadas no Novo Mercado da B3. Nesta mesma data, o acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. ("**Energisa**") publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("**OPA Energisa**").

Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("**Enel**") publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, posteriormente aditado ("**OPA Enel**").

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. ("**Neoenergia**") lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito ao atendimento de determinadas condições.

Em 30 de maio de 2018, como resultado do processo de Oferta Pública Voluntária para Aquisição da totalidade de ações da Companhia ("**OPA**"), e seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22 tendo sua oferta registrada em leilão realizado no dia 4 de junho de 2018. Foram adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e votante da Companhia.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da OPA divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de OPA, a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data em que fosse obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das

6.3 - Breve Histórico

ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00.

Em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“**AFAC**”) no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.

Em 26 de julho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$600.000.032,52 e o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$1.500.000.036,08, o qual foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Companhia e realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.

O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

Após a homologação do aumento de capital realizada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do capital total e votante. Para maiores informações sobre a alteração de controle da Companhia, vide item 15 deste Formulário de Referência.

Em 21 de outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante divulgando a aprovação, em Conselho de Administração da proposta de Incorporação Reversa da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A., então controladora direta, pela Eletropaulo e conseqüente convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do tema. Em 06 de novembro de 2019, a operação de incorporação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A., recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste.

Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.

Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remanesceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$ 146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas. As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.

Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Em 05 de dezembro de 2019, foi realizado o pagamento das Ações Remanescentes aos seus respectivos titulares, ao preço de R\$49,46, valor equivalente ao preço por ação pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo, ou seja, R\$ 49,39, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (“**SELIC**”) publicada pelo Banco Central do Brasil desde a data de liquidação do Leilão até a data de efetivo pagamento do preço do Resgate.

6.3 - Breve Histórico

Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram Termo de AFAC no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de 5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

Somos a maior distribuidora de energia elétrica do Brasil em volume de energia vendida. Dedicamo-nos à comercialização de energia, por meio da compra de energia elétrica e distribuição aos usuários finais na região metropolitana de São Paulo. Nossa área de concessão abrange 4.526 quilômetros quadrados na Cidade de São Paulo e em outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e regiões adjacentes. Fornecemos energia elétrica a aproximadamente 1.636 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2020, nossa área de concessão representou 8,23% do total do volume de energia distribuída no Brasil, e 8,51% do total de clientes no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Nossa concessão foi outorgada em 1998 e expirará em 15 de junho de 2028; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências.

Nossa rede é composta por 162 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de 15.000 MVA; 39.723,53 km de circuitos de linhas aéreas de distribuição e 2.492,89 km de circuitos de linhas subterrâneas; além de 1.834,51km de redes de transmissão.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nossa receita operacional líquida foi de R\$ 15.490,5 milhões, com a distribuição de 40.277 GWh de energia elétrica para aproximadamente 7,5 milhões de unidades de consumo faturadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossa receita operacional líquida foi de R\$14.704 milhões, com a distribuição de 43.286 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 7,3 milhões de unidades de consumo faturadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, nossa receita operacional líquida foi de R\$14.489,8 milhões, com a distribuição de 44.475,9 GWh de energia elétrica para aproximadamente 7,2 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2020	2019	2018	2020/2019	2019/2018
(em milhares de reais, exceto %)					
Receita Operacional Líquida	R\$ 15.490,5	R\$ 14.704	R\$14.489,8	5,3%	1,5%
EBITDA ⁽¹⁾	R\$ 2.702,3	R\$ 2.368,1	R\$1.101,2	14,1%	115%
EBITDA Ajustado – 23 ^a Debênture ⁽¹⁾	R\$ 2.663,0	R\$ 2.740,7	R\$1.456,2	-1,5%	85,7%
EBITDA Ajustado – 6 ^a NP e 24 ^a Debênture ⁽¹⁾	R\$ 2.594,1	R\$ 2.734,4	R\$ 1.456,2	-5,1%	87,8%
(Prejuízo) Lucro	R\$ 980,8	R\$777,0	R\$(315,3)	26,2%	n.a

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Líquido					
---------	--	--	--	--	--

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”, provisão predestinada para créditos de liquidação duvidosa e contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias.

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2020	2019	2018	2020/2019	2019/2018
Residencial	16.618	16.330	16.187,3	1,8%	0,9%
Comercial	8.505	10.584	10.410,1	-19,6%	1,7%
Industrial	2.321	2.894	3.122,9	-19,8%	-7,3%
Consumidores livres ⁽¹⁾	10.706	10.997	10.647,4	-2,6%	3,3%
Outros ⁽²⁾	2.127	2.480	2.510,0	-14,2%	-1,2%
Total	40.277	43.286	42.877,7	-7,0%	1,0%

(1) “Consumidores Livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

(2) “Outros Consumidores” são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais) e serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública).

O total não considera a venda de energia no curto prazo.

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Número de Unidades Consumidoras	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2020	2019	2018	2020/2019	2019/2018
Residencial	7.011.288	6.858.422	6.781.509	2,1%	1,1%
Comercial	404.716	408.622	402.502	-1,0%	1,5%
Industrial	25.318	25.968	26.073	-2,5%	-0,4%
Livres	2.239	1.572	1.324	42,4%	18,7%

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Outros	10.489	20.516	19.336	-48,9%	6,1%
Total	7.454.050	7.315.100	7.230.744	1,9%	1,2%

Nossa Estratégia

Focada na sustentabilidade, nossa estratégia se baseia na centralidade das pessoas enquanto clientes, colaboradores e comunidades, utilizando a inovação para abrir novas possibilidades de engajamento e de comunicação com o público atendido. Nossa estratégia é amparada pelo Plano de Sustentabilidade, que é revisto anualmente em observância a padrões internacionais de governança corporativa com base nos temas materiais identificados no engajamento com os stakeholders e em sinergia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, no Plano Estratégico de Negócios do Grupo, nos contextos social, ambiental e econômico em que estamos inseridos e nos diversos compromissos assumidos.

Para a efetividade da estratégia, as iniciativas seguem o conceito de criação de valor compartilhado, com envolvimento de todas as áreas e acompanhamento da evolução por meio de indicadores ambientais, sociais e de governança. Assim, atuamos pautados pelo bem-estar da comunidade, proteção do meio ambiente e segurança das pessoas, com foco no desenvolvimento de projetos tecnicamente e socialmente inovadores.

O plano de Sustentabilidade da Enel é representado no diagrama a seguir:



7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.A - Sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

A Companhia mantém em seu website (<https://www.enel.com.br/pt-saopaulo.html>) informações adicionais sobre nossas boas práticas, a saber:

- Política de Gestão de Ativos;
- Política do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conselho de Consumidores; e
- Projetos Ambientais.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios da Companhia no último exercício social.

A Companhia passou por um processo de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) através de leilão que resultou na alteração do controle da Companhia. O referido leilão foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A (“Enel”), 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação. Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações foram também adquiridas pela Enel, que então passou a deter, no dia 13 de julho de 2018, data do pagamento do último lote de ações adquiridos, 93,3% do capital da Companhia.

Em 18 de setembro de 2018, após o aumento do capital Social da Companhia, a Enel passou a deter 189.323.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente à 94,4% do capital social da Companhia.

Para maiores informações sobre a OPA e a alteração de controle da Companhia, vide item 15.7 desse Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

A Companhia passou por um processo de oferta pública de aquisição de ações através de leilão que resultou na alteração do controle da Companhia. O referido leilão foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação. Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações foram também adquiridas pela Enel, que então passou a deter, no dia 13 de julho de 2018, data do pagamento do último lote de ações adquiridos, 93,3% do capital da Companhia. Em 18 de setembro de 2018, após o aumento do capital Social da Companhia, a Enel passou a deter 189.323.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente à 94,4% do capital social da Companhia.

Para maiores informações sobre a OPA e a alteração de controle da Companhia, vide item 15.7 desse Formulário de Referência.

A Companhia reforça, contudo, que mesmo com a referida OPA e alteração de controle da Companhia, não houve alteração significativa na forma de condução dos seus negócios, permanecendo focada na melhora efetiva de sua eficiência operacional e na satisfação de seus clientes.

Incorporação Reversa

Em 06 de novembro de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a operação de incorporação reversa da Companhia com sua então controladora direta, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“**Enel Sudeste**”). A operação consistiu na incorporação, pela Companhia, da totalidade do patrimônio líquido da Enel Sudeste, a valor contábil (“**Incorporação**”).

A Incorporação, alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios do grupo Enel no Brasil, pretende reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente, o que se espera resultar em benefícios de natureza patrimonial e financeira para o grupo Enel e a Companhia.

Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A. sociedade anônima fechada, recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste. A Incorporação foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Despacho nº 2.386, de 27 de agosto de 2019.

Oferta Pública para Aquisição de Ações, Resgate Compulsório e Conversão de Categoria

Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.

Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remaneceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas.

As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.

Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Desse modo, as ações da Companhia passaram a não ser mais admitidas à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Aumento do capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações e cancelamento das ações em tesouraria

Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram o Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de

5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O AFAC refere-se à operação de resgate compulsório aprovada em 26 de novembro de 2019 e descrita anteriormente neste item 15.6.

Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Em 30 de dezembro de 2019, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras informações relevantes – Negócios extraordinários

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 10.1 em geral, especialmente no item 10.1 (h), significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é confortável, e se mantém em patamares adequados.

Considerando os indicadores de endividamento, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 14 de setembro de 2020, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em ‘AAA (bra)’, com perspectiva estável.

Os diretores apresentam abaixo informações sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Indicadores de Endividamento	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Bruta / EBITDA	2,02	1,62	3,69
Dívida Líquida / EBITDA	123	108	2,84
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)	0,67	0,49	0,59
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,55	0,39	0,52
Indicadores de liquidez	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,10	1,18	1,18
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,92	1,12	1,07
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Investimentos de curto prazo/Passivo Circulante)	0,25	0,21	0,17

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Operação com instrumentos derivativo, presente tanto no ativo e passivo circulante como no não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;
- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Investimentos de curto prazo

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O objetivo dos Diretores da Companhia durante o processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital adequada para diminuir custos e manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

A estrutura de capital referente aos três últimos exercícios sociais consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	2.699.038	3.969.216	2.880.980
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	3.317.262	2.553.114	3.124.898
TOTAL (R\$ mil)	6.016.300	6.522.330	6.005.878
Capital Próprio (%)	44,9%	60,9%	48,0%
Capital de Terceiros (%)	55,1%	39,1%	52,0%

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas no mercado de capitais.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e a habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

2020

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura de capital da Companhia era composta por 55,1% de capital de terceiros e 44,9% de capital próprio. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada, denotando baixo risco de crédito.

2019

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 39,1% de capital de terceiros e 60,9% de capital próprio. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada, denotando baixo risco de crédito.

2018

Em 31 de dezembro de 2018, 48,0% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 52,0% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada, denotando baixo risco de crédito.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Diante do exposto a seguir, os Diretores entendem que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Embora o atual cenário político-econômico e incertezas hidrológicas possam aumentar os riscos em novas captações, pressionando o caixa, os Diretores da Companhia entendem que, caso não ocorram novos descasamentos temporais em função do crescimento dos custos com compra de energia, a geração de caixa operacional será suficiente para honrar as obrigações da Companhia ou fazer frente aos refinanciamentos necessários, considerando o atual perfil de sua dívida, cujo prazo médio¹ era de 2,52 anos em 31 de dezembro de 2020 (3,76 em 2019 e 3,59 anos em 2018).

Ao final de 2020, a Companhia cumpriu com todos os *covenants* financeiros assumidos em contratos de financiamentos e emissão de debêntures e notas promissórias, conforme apresentados abaixo, indicando situação de liquidez e equilíbrio financeiro:

Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
14ª e 23ª Emissão de Debentures			
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	2.594.091	2.642.928	1.456.694
Dívida Líquida Ajustada ⁽²⁾	3.166.592	3.812.354	4.387.698
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado	1,22	1,44	3,01

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação" e pelas despesas com arrendamentos financeiros. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) A Dívida Líquida Ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, operação com instrumento derivativos e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

¹ Prazo médio não considera obrigações com entidade de previdência privada.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
6ª NP e 24ª Emissão de Debentures			
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	2.663.037	2.734.365	-
Dívida Líquida Ajustada ⁽²⁾	3.166.592	3.812.354	-
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado	1,19	1,39	-

(1) EBITDA Ajustado da 23ª emissão + perda na desativação de bens e direitos
(2) Dívida Líquida Ajustada

Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Tokio 4131			
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	2.647.575	-	-
Dívida Líquida Ajustada ⁽²⁾	3.166.592	-	-
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado	1,20	-	-

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação".
(2) Dívida Líquida Ajustada

Em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Scotiabank 4131			
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	3.093.324	-	-
Dívida Líquida Ajustada ⁽²⁾	3.166.592	-	-
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado	1,02	-	-

(1) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências.
(2) Dívida Líquida Ajustada

Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida. A administração da Companhia mantém o acompanhamento do seguinte índice financeiro:

- Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a [3,5] vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento do índice acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para financiar o capital de giro e os investimentos em ativos não-circulantes (capex), a Companhia utiliza-se do caixa gerado por suas atividades, de linhas de financiamento pré-aprovadas por instituições financeiras para capital de giro, bem como de emissão de títulos de dívida, tais como debêntures e notas promissórias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia captou R\$ 860,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro. Adicionalmente, a Companhia assumiu dívida no valor de R\$ 918 milhões junto a FUNCESP para o saldamento parcial do plano de benefícios definido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou: (i) R\$1.500,0 milhões por meio da 24ª emissão de debêntures; e (ii) R\$215,0 milhões por meio da 6ª emissão de Nota Promissória, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia captou: (i) R\$300,0 milhões por meio da 22ª emissão de debêntures; (ii) R\$740,0 milhões por meio da 4ª emissão de Nota Promissória; (iii) R\$3.000,0 milhões por meio da 23ª emissão de debêntures; (iv) R\$420,0 milhões por meio de mútuo; e (v) R\$303 milhões por meio de liberações do FINEM, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

A Companhia mantém um saldo confortável em disponibilidades financeiras, representado por caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, sendo seu total em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, de R\$2.134,8 milhões, R\$1.285,7 milhões e R\$941,4 milhões.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia está atenta a oportunidades de melhoria na gestão e no perfil de endividamento, através de recursos provenientes de financiamentos bancários, como debêntures, cédulas de créditos bancários e mútuos, além de financiamentos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e da Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP").

Dada a atual estrutura de capital, a Diretoria entende que as fontes de recursos disponíveis (própria e de terceiros) são suficientes para cumprir com suas obrigações operacionais rotineiras. Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez em curto prazo, a Companhia pode se utilizar das linhas de crédito pré-aprovadas com instituições financeiras ou através de novas linhas de financiamento. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 3.037, até 13 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 2.000,0 milhões. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência de seu bom perfil de riscos financeiros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Na contratação de novos financiamentos, a Companhia buscará analisar as opções disponíveis naquele momento, dependendo das condições de mercado, almejando sempre o prazo médio máximo para taxas de juros condizentes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações sobre as operações de empréstimos e financiamentos em moedas nacionais e estrangeiras são:

Saldo das operações financeiras (Valores em R\$ mil):

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Moeda Nacional			
FINEP 1 (a)	-	1.018	6.917
FINEP 2 (b)	43.615	55.019	65.579
Mútuo - Parte relacionada (c)	-	-	420.873
Nota Promissória - 6ª Emissão (d)	-	218.386	-
FUNCESP (e)	918.123	-	-
Moeda Estrangeira			
Tokio 4131 (f)	169.682	-	-
Scotibank 4131 (g)	267.094	-	-
BNP 4131 (h)	453.198	-	-
Total de empréstimos e financiamentos	1.851.712	274.423	493.369
Resultado das Operações com instrumento derivativo	(19.126)	-	-
Total de empréstimos e financiamentos	1.832.586	274.423	493.369
Circulante	1.219.104	230.884	437.652
Não Circulante	613.482	43.539	55.717
	1.832.586	274.423	493.369

Características das operações financeiras:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Referência	Descrição	Valor de ingresso (R\$ Mil)	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual (a.a.)	Pagamentos juros (Periodicidade)	Amortização do principal (Periodicidade)	Vencimento	Finalidade
a.	FINEP 1	R\$37.096	Fevereiro de 2012	4,0%	Mensal	Mensal (a partir de fevereiro de 2014)	Fevereiro de 2020	Financiamento de projetos de inovação.
b.	FINEP 2	R\$55.301	Abril de 2014	TJLP + 5,0%	Mensal	Mensal (a partir de abril de 2017)	Abril de 2024	Financiamento de desenvolvimento de projetos.
c.	Mútuo - Parte relacionada	R\$420.000	Dezembro de 2018	6,80%	Única	Única	Dezembro de 2019	Reforço de capital de giro
d.	Nota Promissória - 6ª Emissão	R\$215.000	Setembro de 2019	104% do CDI	Única	Única	Março de 2020	Reforço de capital de giro
e.	FUNCESP	R\$918.123	Dezembro de 2020	IPCA + 5,22% a.a.	Mensal	Mensal (a partir de março de 2021)	Junho de 2028	Saldamento parcial do plano de benefícios BD
f.	TOKIO 4131	R\$149.997	Março de 2020	Dólar + 1,48% a.a.	Semestral	Única	Março de 2021	Reforço de capital de giro
g.	SCOTIABANK 4131	R\$260.000	Março de 2020	Dólar + 1,65% a.a.	Semestral	Única	Março de 2021	Reforço de capital de giro
h.	BNP 4131	R\$450.000	Abril de 2020	Dólar + 1,48% a.a.	Semestral	Única	Abril de 2021	Reforço de capital de giro

OBS:

FINEP – saldo apresentado líquido das subvenções governamentais. O contrato do FINEP 2 prevê uma redução (benefício de equalização) de 6% sobre a TJLP condicionada a adimplência e execução dos projetos (TJLP-1% a.a.).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de instrumentos derivativos contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

Curva de Amortização dos Emprést. e Financ. - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
2020			12.326
2021		12.071	12.026
2022	91.638	12.871	12.826
2023	102.551	13.781	13.737
2024	103.480	4.816	4.802
2025	91.963		
2026	89.540		
2027 em diante	134.310		
	613.482	43.539	55.717

Debêntures

Saldo das debêntures emitidas (Valores em R\$ mil):

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
14ª Emissão	-	-	533.096
23ª Emissão - 1ª Série	707.295	712.947	714.201
23ª Emissão - 2ª Série	1.400.301	1.412.920	1.416.511
23ª Emissão - 3ª Série	-	-	909.155
24ª Emissão - 1ª Série	693.753	694.008	-
24ª Emissão - 2ª Série	915.326	793.114	-
Total de debentures	3.716.675	3.612.989	3.572.963
Resultado das Operações com instrumento derivativo	(97.248)	(48.607)	-
Total de debentures	3.619.427	3.564.382	3.572.963
Circulante	721.032	43.898	239.953
Não Circulante	2.898.395	3.520.484	3.333.010
	3.619.427	3.564.382	3.572.963

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais GeraisCaracterísticas das emissões:

Características	14ª Emissão - Série Única	23ª Emissão 1ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	600 debêntures simples	704.052 debêntures simples
Valor nominal unitário	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	28 de novembro de 2011	13 de setembro de 2018
Vencimento final	28 de novembro de 2021	13 de setembro de 2021
Atualização monetária	Sem atualização	Sem atualização
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI + 1,50% a.a.	108,25% do CDI
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	Anual	Parcela única
Finalidade	Recomposição do caixa em virtude das amortizações de dívida referentes a 2011 e 2012	Refinanciamento do passivo da Companhia e pré-pagamento de dívidas
Características	23ª Emissão 2ª Série	23ª Emissão 3ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	1.395.948 debêntures simples	900.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	13 de setembro de 2018	13 de setembro de 2018
Vencimento final	13 de setembro de 2023	13 de setembro de 2025
Atualização monetária	Sem atualização	Sem atualização
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	111% CDI	100% CDI + 1,45% a.a.
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	2 parcelas Anuais	3 parcelas Anuais
Finalidade	Refinanciamento do passivo da Companhia e pré-pagamento de dívidas	Refinanciamento do passivo da Companhia e pré-pagamento de dívidas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Características	24ª Emissão 1ª Série	24ª Emissão 2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	700.000 debêntures simples	800.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	26 de junho de 2019	26 de junho de 2019
Vencimento Final	15 de maio de 2025	15 de maio de 2026
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI + 0,80% a.a	IPCA + 4,0134% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	2 parcelas	Parcela única
Finalidade	Alongamento do perfil de endividamento e investimento em projetos de expansão, renovação ou melhoria no sistema de Distribuição de Energia Elétrica.	Alongamento do perfil de endividamento e investimento em projetos de expansão, renovação ou melhoria no sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
2020			180.000
2021		704.052	884.052
2022	697.974	697.974	697.974
2023	697.974	697.974	997.974
2024	350.000	350.000	300.000
2025	350.000	1.159.081	300.000
2026	928.342		
	3.024.290	3.609.081	3.360.000

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Entretanto, a Companhia possui dívidas de natureza quirografária.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o descumprimento dos parâmetros referentes aos índices anteriormente descritos (item 10.1(c)) por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

Os contratos de debêntures de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados no item 10.1 (c), nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia. Segue no quadro abaixo os contratos financeiros da Companhia e suas cláusulas restritivas e de vencimento antecipado cruzado:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

N.º	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
1.	Contrato de financiamento 02.14.0091.00 entre a financiadora de estudos e projetos - FINEP e ELETROPAULO Metropolitana eletricidade de São Paulo S.A	FINEP	<p><u>Destinação de recursos:</u> aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETIVO, sem prejuízo de poder a Finep comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86;</p> <p><u>Redução do quadro de pessoal gerado pelo projeto</u></p> <p><u>Sentença Jurídica:</u> existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente</p> <p><u>Controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto, da FINANCIADA que, a juízo da FINEP, possa comprometer o regular desenvolvimento do PROJETO e/ou inviabilizar a fiel execução do PROJETO</p> <p><u>Alteração no estatuto ou mudança de controle acionário:</u> a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da FINANCIADA, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i. restrições à capacidade de crescimento da FINANCIADA ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii. restrições de acesso da FINANCIADA a novos mercados; ou iii. restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.</p>
2.	Escritura da 23ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia adicional fidejussória em até 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo	Debenturistas	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 2 trimestre de 2018 até a data de vencimento da Escritura.</p> <p><u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p><u>Redução de capital social:</u> redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas;</p> <p><u>Controle acionário:</u> alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos debenturistas, representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.</p> <p><u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais.</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou global, maior que R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

N.º	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
3.	Escritura da 24ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo	Debenturistas	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 2 trimestre de 2019 até a data de vencimento da Escritura.</p> <p><u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p><u>Redução de capital social:</u> redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas;</p> <p><u>Controle acionário:</u> alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos debenturistas, representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.</p> <p><u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais.</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou global, maior que R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>
4.	CREDIT AGREEMENT Dated as of April 13,2020 among ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A as Borrower, and BNP PARIBAS as Bank	BNP PARIBAS	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato</p> <p><u>Controle Acionário:</u> Se a ENEL SpA deixar de ter posse, direta ou indireta, benéfica e registrada, de pelo menos a maioria das ações em circulação de Participações em Ações com Voto do Mutuário, ou se a troca de poder, direta ou indiretamente, resultarem no rebaixamento do Rating do Mutuário de um nível ou mais para Standard & Poor's, Fitch Ratings ou da Moody's;</p> <p><u>Medida Judicial ou Extrajudicial:</u> ordem judicial para pagamento em dinheiro de valor agregado igual ou superior ao Montante de 90 milhões de reais (na medida em que não seja coberto por seguro de terceiros independente e sobre o qual a seguradora não contesta a cobertura)</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> Sofrer Protesto de Títulos no Brasil proferido por qualquer devedor em um valor igual ou maior que R\$ 90 milhões de reais (vr de referência do contrato) exceto se resolvido no prazo de 15 dias úteis após a emissão do protesto.</p>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

N.º	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
5.	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH 24 ,2020 among ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<p><u>Limite de endividamento:</u> A relação da Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, ao final de cada um dos semestres fiscais até a data de vencimento do contrato</p> <p><u>Vencimento antecipado cruzado:</u> Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos.</p> <p><u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais), ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos.</p> <p><u>Controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto sem comunicação prévia</p> <p><u>Contrato de concessão:</u> se o Contrato de Concessão do Mutuário for rescindido, revogado ou a concessão relevante foi transferida antes da data do vencimento.</p> <p><u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (ii) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (iii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos;</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> O Mutuário sofrerá um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto;</p>
6.	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH 6 2020 among ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A as Borrower and MUFG Bank., Ltd	MUFG Bank., Ltd	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA ajustado não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato</p> <p><u>Contrato de concessão:</u> Se o Contrato de Concessão for revogado ou rescindido antecipadamente ou a Autoridade Governamental, por qualquer motivo, encerre ou intervenha na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica serviços do Mutuário, conforme aplicável</p> <p><u>Controle acionário:</u> Se houver mudança de controle acionário</p> <p><u>Vencimento antecipado cruzado:</u> o Mutuário ou qualquer uma de suas Subsidiárias deixar de pagar qualquer principal, juros, prêmio, taxa ou outro valor a pagar por qualquer um dos seus Endividamentos (exceto o Empréstimo a Prazo) com um valor principal individualmente ou no total de noventa milhões de reais brasileiros (R \$ 90.000.000,00) ou mais (ou o equivalente em qualquer outra moeda), ficando essa pendência por um período de três (03) Dias Úteis ou mais.</p> <p><u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial ou mais julgamentos, decretos ou ordens finais e não recorríveis para pagamento em dinheiro superior a R \$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (ou o equivalente em qualquer outra moeda) em valor agregado contra o Mutuário ou qualquer um dos suas Subsidiárias, permanente por 30 dias sem ações de recorrer por parte da empresa.</p>
7.	CONTRATO DE CONFISSÃO DE DIVIDA ENTRE FUNDAÇÃO CESP e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	FUNDAÇÃO CESP	<p><u>Contrato de concessão:</u> As partes têm entre si certo e ajustado que, caso a ELETROPAULO ou qualquer empresa que a suceda venha a perder, a concessão do serviço público vigente até 15 de junho de 2028, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de tal evento ocorrerá o vencimento antecipado de toda a dívida ora confessada, obrigando-se a ELETROPAULO (ou sua sucessora, se aplicável) a quitar integralmente o saldo devedor verificado à época, exceto se a ELETROPAULO (ou sua sucessora, se aplicável) mantiver garantia líquida e idônea, a exemplo de fiança bancária ou seguro garantia, hipótese em que o Contrato continua a ser executado segundo as bases ora estipuladas.</p>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2020, 2019, 2018):

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso em 2018	Desembolso em 2019	Desembolso em 2020	Desembolso total	Garantias
Empréstimos e Financiamentos									
FINEP 1*	Projeto de Inovação	37.096	-	Fev/2012	0%	0%	0%	100%	Fiança bancária
FINEP 2*	Desenvolvimento de projetos	55.301	-	Abr/2014	0%	0%	0%	100%	Fiança bancária
Mútuo - Parte relacionada	Reforço de capital de giro	420.000	-	Dez/2018	100%	0%	0%	100%	-
Nota promissória - 6ª Emissão	Reforço de capital de giro	215.000	-	Set/2019	0%	100%	0%	100%	-
FUNCESP	Saldamento parcial do plano de benefícios BD	918.123	-	Dez/2020	0%	0%	100%	100%	Fiança bancária
TOKIO 4131	Reforço de capital de giro	149.997	-	Mar/2020	0%	0%	100%	100%	-
SCOTIABANK 4131	Reforço de capital de giro	260.000	-	Mar/2020	0%	0%	100%	100%	-
BNP 4131	Reforço de capital de giro	450.000	-	Abr/2020	0%	0%	100%	100%	-

* Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2018

Os diretores da Companhia esclarecem que todos os recursos obtidos com os empréstimos e financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Além disso, os recursos dos empréstimos da FINEP foram liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados.

Exercício social findo em 31/12/2020

Neste exercício, a Companhia desembolsou (i) R\$ R\$ 860,0 milhões oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro; e (ii) assumiu dívida no valor de R\$ 918 milhões junto à FUNCESP para o saldamento parcial do plano de benefícios definido.

Exercício social findo em 31/12/2019

Neste exercício, a Companhia desembolsou (i) R\$1.500,0 milhões por meio da 24ª emissão de debêntures; e (ii) R\$215,0 milhões por meio da 6ª emissão de Nota Promissória, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

Exercício social findo em 31/12/2018

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$300,0 milhões por meio da 22ª emissão de debêntures; (ii) R\$740,0 milhões por meio da 4ª emissão de Nota Promissória; (iii) R\$3.000,0 milhões por meio da 23ª emissão de debêntures; (iv) R\$420,0 milhões por meio de mútuo; e (v) R\$303 milhões por meio de liberações do FINEM, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

O balanço patrimonial, as demonstrações do resultado e os fluxos de caixa da Companhia estão apresentados e detalhados a seguir. Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
(em R\$ milhares, exceto %)					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.490,5	100%	5,3%	14.704,0	100%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

CUSTOS OPERACIONAIS					
<i>Custo com Energia Elétrica</i>					
Energia elétrica comprada para revenda	(8.217,3)	-53,0%	3,5%	(7.940,7)	-54,0%
Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA	(224,5)	-1,4%	-23,4%	(292,9)	-2,0%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(1.990,6)	-12,9%	19,0%	(1.672,8)	-11,4%
<i>Custo de Operação</i>					
Pessoal e Administradores	(688,8)	-4,4%	-6,9%	(739,8)	-5,0%
Entidade de previdência privada	445,7	2,9%	-1781,9%	(26,5)	-0,2%
Serviços de terceiros	(607,9)	-3,9%	19,4%	(509,3)	-3,5%
Material	(84,8)	-0,5%	44,5%	(58,7)	-0,4%
Custo de construção	(953,5)	-6,2%	30,5%	(730,8)	-5,0%
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida	(309,5)	-2,0%	33,8%	(231,4)	-1,6%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(81,5)	-0,5%	41,2%	(57,7)	-0,4%
Depreciação e amortização	(677,2)	-4,4%	4,2%	(650)	-4,4%
Outras despesas operacionais	(75,7)	-0,5%	0,7%	(75,2)	-0,5%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(13.465,5)	-86,9%	3,7%	(12.985,9)	-88,3%
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	2.025,1	13,1%	17,9%	1.718,2	11,7%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	316,3	2,0%	-0,1%	316,7	2,2%
Despesas financeiras	(928,2)	-6,0%	7,1%	(866,3)	-5,9%
Variações cambiais, líquidas	(3,2)	0,0%	300,0%	(0,8)	0,0%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(615,0)	-4,0%	11,7%	(550,4)	-3,7%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.410,0	9,1%	20,7%	1.167,8	7,9%
Contribuição social diferida	-	0,0%	-100,0%	(109,3)	-0,7%
Imposto de renda diferido	(113,6)	-0,7%	3,9%	(303,7)	-2,0%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(315,6)	-2,0%	3,9%	(390,7)	-2,7%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	980,8	6,7%	26,2%	777,0	5,3%

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificada por tipo de cliente:

Receita Operacional Bruta (em R\$ milhões)	2020			2019	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
Residencial	11.164,4	46,8%	1,57%	10.991,6	45,5%
Industrial	1.401,2	5,9%	-20,0%	1.750,5	7,2%
Comercial	5.415,4	22,7%	-18,8%	6.669,6	27,6%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (livre)	1.764,8	7,4%	18,8%	1.485,8	6,1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo e passivo financeiro setorial	1.103,8	4,6%	246,8%	318,3	1,3%
Receita de construção	953,5	4,0%	30,5%	730,8	3,0%
Outros	2.034,4	8,5%	-8,9%	2.233,5	9,2%
Total	23.837,5	100%	-1,4%	24.179,8	100%

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de R\$23.837,5 milhões e R\$24.179,8 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 1,4% é explicada principalmente:

- I. redução de R\$2 bilhões devido à menor receita de fornecimento de energia elétrica no mercado cativo, principalmente nos segmentos industrial e comercial, reflexos da pandemia do Covid-19; parcialmente compensados pelo:
- II. aumento de R\$ 785,6 milhões em ativo financeiro setorial, líquido, em função da constituição de ativo regulatório no ano de 2020;
- III. Aumento de R\$ 684,1 milhões na receita pela disponibilidade do sistema - TUSD, incluindo os mercados cativo, decorrente do ganho tarifário com ajuste/revisão no período, e livre, reflexo dos reajuste/revisão tarifária e migração de clientes ao ACL; e
- IV. impacto positivo de R\$ 118,8 milhões em subvenção de recursos da CDE, decorrente dos ajustes das previsões de desconto para o próximo ciclo tarifário, além do impacto pela cobertura tarifária aos clientes de baixa renda, relacionado as medidas aplicadas pelo governo em mitigação aos efeitos da pandemia.

Em 2020, o mercado cativo totalizou 29.571 GWh, uma redução de 8,4% comparado a 2019. Essa variação explica-se, sobretudo, pelos impactos decorrentes da pandemia do Covid-19, incluindo medidas de restrição de atividade vigentes em nossa área de concessão, resultando em significativa redução de consumo, principalmente, nas classes comercial e industrial. Contribuíram também os efeitos da migração de clientes do Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) para o Ambiente de Contratação Livre (“ACL”).

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”) e Encargos do consumidor (PROINFA) e Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”).

As deduções da receita operacional da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$8.346,9 milhões e R\$9.475,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a diminuição de 11,9% é explicada principalmente por:

- I. redução de R\$ 275,2 milhões na rubrica de encargo CDE, decorrente do fim da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR, em agosto de 2019, conforme Resolução Homologatória nº 2.521/2019;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- II. redução de R\$ 593 milhões no total de tributos, em linha com o menor faturamento do exercício; e
- III. efeito positivo relacionado a CCRBT, na ordem de R\$ 264 milhões, como resultado da hidrologia do período e decisão de manutenção da bandeira verde até o final de novembro de 2020.

Receita operacional líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$15.490,5 milhões, montante 5,3% superior à registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que foi de R\$14.704,0 milhões.

CUSTOS OPERACIONAIS

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

O volume de energia apresentou uma redução de 4,5%, de 39.897 GWh em 2019 para 38.102 GWh em 2020. Não obstante, os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nesse período aumentaram para R\$8.441,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 de R\$8.233,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que a redução da energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) de 2,5%, comparando-se os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorreu principalmente por:

- I. maior custo com compra de energia de Itaipu, em R\$ 731,7 milhões, decorrente da desvalorização cambial; e
- II. maior risco hidrológico registrado no período. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo:
- III. menor custo de compra de energia (CCEE, CCEAR, Cotas); e
- IV. menor custo de PROINFA.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$1.990,6 milhões e R\$1.672,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 19%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente por:

- I. maiores custos encargos com uso da rede básica, no valor de R\$171,9 milhões e com Encargos do Serviço do Sistema (incluindo ajustes referentes ao alívio retroativo), no valor de R\$131 milhões; e
- II. aumento no custo de transporte de energia Furnas/Itaipu, no valor de R\$24,1 milhões.

Pessoal e Administradores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$688,8 milhões e R\$739,8 milhões, respectivamente, representando uma redução de -6,9% ou R\$51 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente devido a maior eficiência nas estruturas de apoio e digitalização de processos e do efeito positivo obtido com o programa de saída voluntária ("PSV") concluído em 2019, além de menores custos em decorrência do regime de teletrabalho, adotado em consequência da pandemia do Covid-19.

Previdência privada

Os custos com previdência privada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de uma receita de R\$445,7 milhões e despesa de R\$26,5 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é decorrente a migração parcial de participantes do plano de pensão de benefício definido para o plano de contribuição definida.

Materiais e serviços de terceiros

Os custos com materiais e serviços de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$692,7 milhões e R\$568,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de 22,0% ou R\$124,7 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente, (i) do aumento no volume de serviços frente as fortes chuvas registradas no 1T20;(ii) realização de melhorias e atualizações tecnológicas, principalmente em processos comerciais; (iii) maior execução nas atividades de manutenção da rede de distribuição e; (iv) da aquisição equipamentos de proteção individual no contexto de prevenção ao COVID-19.

Custo de construção

As despesas com custo de construção nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$953,5 milhões e R\$730,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 30,5%.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$ 309,5 milhões e R\$231,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de 33,8% ou R\$79,1 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada sobretudo em decorrência da pandemia do COVID-19, levando a deterioração econômica no ano, além da suspensão dos cortes de energia por inadimplência (Resolução Normativa nº 878/20, da ANEEL), medida eficaz de combate a inadimplência. Mesmo após fim da validade da REN 878/20, os cortes seguiram suspensos no período, por decisão do PROCON.

Provisão para processos judiciais e outros

As provisões para processos judiciais e outros, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$81,5 milhões e R\$57,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação de 41,2% ou R\$23,8 milhões, foi ocasionada pela rubrica de provisão para processos judiciais e outros, devido principalmente à reversão de provisões ocorrida no 3T19 com processos antigos de causa ganha.

Outras despesas operacionais

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$75,7 milhões e R\$75,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 56,5% se deve principalmente pelo impacto positivo de R\$23,2 milhões em arrendamentos e aluguéis, devido a adoção do CPC06/IFRS 16.

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$316,3 milhões e R\$316,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 0,1% é explicada principalmente pela menor receita com atualização de créditos tributários e redução na receita oriunda de aplicação financeira, consequência do menor saldo médio de caixa no período e da queda na taxa de juros.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$928,2 milhões e R\$866,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 7,1% é explicado principalmente pela: (i) aumento de R\$107,6 milhões com custo dos juros líquidos do Plano de Pensão, decorrente do aumento na base de cálculo dos juros, e da forte alta do índice de reajuste utilizado (IGP-DI) acumulado, que atingiu 23,07% ao longo de 2020; (ii) menor atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial, em um montante de R\$88,3 milhões; (iii) aumento de R\$50,7 milhões em outras despesas financeiras, sobretudo reflexo do efeito negativo de R\$19,7 milhões com obrigação de consumidores referentes às Resoluções 250/07 e 368/09, devido a reversão, em 2019, do saldo de obrigação relacionada à devolução aos consumidores, após decisão legal, além de maior despesa financeira com revisão de faturas pagas.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi uma receita de R\$315,6 milhões e receita de R\$390,7 milhões, respectivamente, representando um aumento de 9,9% ou R\$38,5 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente maior base tributável registrada no exercício, além de menor valor registrado em 2019, em decorrência de compensação por crédito de IR a recuperar, no valor de R\$ 22,3 milhões registrados no primeiro trimestre de 2019, em razão da dedução em dobro das despesas incorridas com o PAT desde 2006, bem como respectiva compensação do IRPJ. O efeito foi parcialmente compensado pelo efeito positivo do pagamento de juros sobre capital próprio, em 2020.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de R\$980,8 milhões e R\$777,0 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPARAÇÃO ENTRE OS SALDOS DAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO CIRCULANTE

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2020			2019		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	2.095,8	6,9%	63,7%	1.280,2	4,8%	36,7%
Investimentos de curto prazo	38,9	0,1%	607,3%	5,5	0,0%	14,6%
Consumidores, revendedores e outros	2.621,4	8,7%	7,1%	2.447,2	9,2%	5,3%
Operação com instrumento derivativo	23,7	0,1%	100,0%			
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	53,5	0,2%	-21,4%	68,1	0,3%	192,3%
Outros tributos compensáveis	917,4	3,0%	31,6%	697,0	2,6%	438,6%
Contas a receber - acordos	516,9	1,7%	138,4%	216,8	0,8%	12,7%
Outros créditos	256,2	0,8%	31,0%	195,6	0,7%	-14,1%
Almoxarifado	29,5	0,1%	86,7%	15,8	0,1%	-49,8%
Serviços em curso	241,6	0,8%	28,2%	188,5	0,7%	35,6%
Despesas pagas antecipadamente	44,0	0,1%	32,5%	33,2	0,1%	-23,0%
Ativo financeiro setorial	906,5	3,0%	-43,6%	1.608,2	6,1%	-11,1%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.745,5	25,6%	14,6%	6.756,1	25,5%	15,3%
NÃO CIRCULANTE						
Consumidores, revendedores e outros	23,9	0,1%	-7,7%	25,9	0,1%	3,2%
Outros tributos compensáveis	6.177,1	20,4%	37,4%	4.495,1	17,0%	5188,4%
Operação com instrumento derivativo	95,7	0,3%	91,8%	49,9	0,2%	100,0%
Tributos e contribuições sociais diferidos	4.664,9	15,4%	7,8%	4.327,5	16,3%	100,4%
Depósitos vinculados	802,3	2,7%	-0,8%	808,9	3,1%	50,0%
Contas a receber - acordos	12,2	0,0%	41,9%	8,6	0,0%	-21,1%
Outros créditos	80,4	0,3%	92,8%	41,7	0,2%	-11,8%
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	545,7	1,8%	17,0%	466,6	1,8%	-26,5%
Ativo financeiro da concessão	5.247,4	17,3%	15,8%	4.532,1	17,1%	19,4%
Ativo financeiro setorial	680,9	2,3%	0,0%	444,6	1,7%	0,0%
Investimento	41,3	0,1%	0,0%	41,3	0,2%	-9,0%
Imobilizado arrendado	179,0	0,6%	-22,4%	230,8	0,9%	248,1%
Intangível	3.959,6	13,1%	-6,6%	4.240,5	16,0%	-4,7%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.510,3	74,4%	14,2%	19.713,4	74,5%	55,3%
TOTAL DO ATIVO	30.255,8	100,0%	14,3%	26.469,5	100,0%	42,7%

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$2.095,8 milhões e R\$1.280,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 63,7% foi ocasionado pelo: (i) caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R\$2.103 milhões, devido principalmente ao lucro do exercício de R\$980,8 milhões, ocasionado pelo aumento do ativo financeiro setorial líquido, no valor de R\$549,8 milhões, compensados parcialmente (ii) pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$926,0 milhões; e (iii) pelo caixa usado nas atividades financiamento no montante de R\$360,8 milhões.

Investimento curto prazo

Imposto de renda e contribuição social compensáveis

Os saldos de imposto de renda e contribuição social compensáveis em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$ 53,5 milhões e R\$68,1 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a redução está representado pelo crédito registrado em março de 2019, decorrente de decisão judicial favorável, transitada em julgado, proferida em ação movida pela Companhia, em 2011, pleiteando o reconhecimento do seu direito ao benefício da dedução em dobro das despesas incorridas com o Programa de Alimentação dos Trabalhadores – PAT, na forma prevista na Lei 6.321/1976, bem como a repetição, através de compensação, do IRPJ recolhido indevidamente desde 2006. O pedido de habilitação do crédito foi deferido pela Receita Federal e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a Companhia efetuou a compensação com a COFINS, com vencimento em agosto de 2020, no valor de R\$ 44,8 milhões.

Outros tributos compensáveis – (Circulante e não circulante)

A composição de outros tributos compensáveis é como segue:

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	917,4	697,0	220,4	31,6%
Não circulante	6.177,1	4.495,1	1.682,0	37,4%
Total	7.094,5	5.192,1	1.902,4	36,6%

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$7.094,5 milhões e R\$5.192,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento está relacionado ao reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS incidente em suas operações próprias das bases de cálculo do PIS e da COFINS no período compreendido entre dezembro de 2003 e dezembro de 2014. Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, relativamente ao período abrangido por esta ação, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$1.866,6 milhões, atualização monetária de R\$469,3 milhões e compensações de R\$452,1 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Contas a receber – acordos (circulante e não circulante)

A composição do contas a receber é como segue:

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	516,9	216,8	300,1	138,4%
Não circulante	12,2	8,6	3,6	41,9%
Total	529,1	225,4	303,7	134,7%

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram de R\$529,1 milhões e R\$225,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$303,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve a implementação de ações para aumentar a eficiência e a cobrabilidade de contas de energia em atraso, geradas principalmente em função da deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19.

Outros créditos (circulante e não circulante)

A composição de outros créditos é como segue:

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	256,2	195,6	60,6	31,0%
Não circulante	80,4	41,7	38,7	92,8%
Total	336,6	237,3	99,3	41,8%

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$336,6 milhões e R\$237,3 milhões, respectivamente, representando um aumento de 41,8%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve: (i) pelo saldo a receber no valor de R\$12,6 milhões da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, em 2020, sendo que em 2019 o saldo era zero; (ii) aumento dos créditos de repasse CDE em R\$ 48,2 milhões, e; (iii) aumento nos valores a receber da alienação de bens e direitos em R\$37,6 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Ativo contratual (infraestrutura em construção)

Os saldos do ativo contratual (infraestrutura em construção) em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$545,7 milhões e R\$466,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que um aumento de 17% está principalmente relacionado a: (i) transferências para intangível da concessão de R\$368,6 milhões; (ii) transferências para o ativo financeiro no montante de R\$505,7 milhões; compensados parcialmente por: (iii) adições no montante de R\$953,4 milhões.

Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$5.247,4 milhões e R\$4.532,1 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 15,8% no saldo é explicado: (i) pelas transferências provenientes ao ativo contratual (infraestrutura em construção) de R\$505,7 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$223,1 milhões, e; compensados parcialmente; (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$13,5 milhões.

Ativo financeiro setorial, líquido (ativo e passivo circulante e ativo e passivo não circulante)

A composição de ativo financeiro setorial é como segue:

	2020		Variação	2019		Variação	AH (%)
	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo		
Circulante	906,5	(1.032,2)	- 125,7	1.608,2	(958,0)	650,2	-119,3%
Não circulante	680,9	(532,3)	148,6	444,6	(522,1)	- 77,5	-291,7%
Total	1.587,4	(1.564,5)	22,9	2.052,8	(1.480,1)	572,7	-96,0%

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 e era um saldo líquido ativo de R\$22,9 milhões e saldo líquido ativo R\$572,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 96% é explicada pelo recebimento em 31 de julho de 2020, em parcela única, o montante de conta - COVID de R\$1.389,2 milhões.

Imobilizado arrendado

Os saldos do imobilizado arrendado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram de R\$179,0 milhões e R\$230,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 22,4% é explicada pela (i) amortizações de imóveis, ativos de tecnologia, veículos e terrenos que totalizam R\$73,5 milhões, e são compensados por: (ii) remensuração de imóveis e ativos de tecnologia R\$21,6 milhões.

Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram de R\$3.959,6 milhões e R\$4.240,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7% é explicada pela (i) amortização acumulada e adições que totalizam uma redução R\$675,2 milhões;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(ii) pelas baixas realizadas no montante de R\$35,9 milhões; parcialmente compensados por: (iii) adições provenientes do ativo contratual e investimentos que totalizam R\$368,6 milhões, e; (iv) amortização de obrigações especiais no valor de R\$61,5 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2020			2019		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE						
Fornecedores	2.505,7	8,3%	34,3%	1.865,9	7,0%	14,8%
Empréstimos e financiamentos	1.238,2	4,1%	436,2%	230,9	0,9%	-47,2%
Debêntures	722,6	2,4%	1596,2%	42,6	0,2%	-82,3%
Obrigações por arrendamentos	56,0	0,2%	-19,8%	69,8	0,3%	123,0%
Subvenções governamentais	2,6	0,0%	-21,2%	3,3	0,0%	-19,5%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Outros tributos a pagar	516,1	1,7%	0,2%	515,1	1,9%	3,5%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	60,8	0,2%	-71,6%	214,1	0,8%	53425,0%
Obrigações sociais e trabalhistas	117,2	0,4%	-12,8%	134,4	0,5%	-29,4%
Encargos setoriais	445,2	1,5%	6,1%	419,5	1,6%	3,7%
Obrigações com benefícios pós-emprego	8,7	0,0%	-29,8%	12,4	0,0%	10,7%
Contas a pagar - acordo Eletrobras	355,8	1,2%	3,8%	342,8	1,3%	0,0%
Provisão para processos judiciais e outros	168,9	0,6%	-51,5%	348,5	1,3%	-33,1%
Reserva de reversão	7,3	0,0%	0,0%	7,3	0,0%	0,0%
Outras obrigações	359,7	1,2%	21,9%	295,1	1,1%	15,3%
Operação com instrumento derivativo	3,0	0,0%	130,8%	1,3	0,0%	0,0%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	781,4	2,6%	35,0%	578,8	2,2%	0,0%
Passivo financeiro setorial	1.032,2	3,4%	7,7%	958,0	3,6%	-22,1%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.381,7	27,7%	38,8%	6.039,7	22,8%	10,7%
NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e financiamentos	613,5	2,0%	1310,3%	43,5	0,2%	-21,9%
Debêntures	2.994,1	9,9%	-16,1%	3.570,4	13,5%	7,1%
Obrigações por arrendamentos	153,9	0,5%	-19,8%	192,0	0,7%	303,4%
Subvenções governamentais	2,7	0,0%	-48,1%	5,2	0,0%	-38,8%
Obrigações com benefícios pós-emprego	6.688,4	22,1%	11,8%	5.982,4	22,6%	53,6%
Contas a pagar - acordo Eletrobras	700,8	2,3%	-31,3%	1.019,8	3,9%	0,0%
Provisão para processos judiciais e outros	762,1	2,5%	32,9%	573,6	2,2%	-70,8%
Encargos setoriais	27,6	0,1%	-20,2%	34,6	0,1%	-10,6%
Obrigações sociais e trabalhistas	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-100,0%
Reserva de reversão	36,7	0,1%	-16,8%	44,1	0,2%	-14,2%
Outras obrigações	133,9	0,4%	72,6%	77,6	0,3%	291,9%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	6.529,1	21,6%	48,5%	4.395,3	16,6%	0,0%
Passivo financeiro setorial	532,3	1,8%	2,0%	522,1	2,0%	-34,9%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.175,0	63,4%	16,5%	16.460,6	62,2%	61,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	3.079,5	10,2%	0,0%	3.079,5	11,6%	9,1%
Reservas de capital	2.268,4	7,5%	0,0%	2.268,4	8,6%	228,0%
Ações de tesouraria	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-100,0%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	(3.776,6)	-12,5%	70,3%	(2.217,3)	-8,4%	183,7%
Aumento de capital proposto	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Reservas de lucros:	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Reserva legal	196,8	0,7%	0,0%	196,8	0,7%	0,0%
Reserva estatutária	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Reserva especial para reforço de capital de giro	171,1	0,6%	0,0%	171,1	0,6%	0,0%
Proposta de distribuição de dividendos adicionais	759,8	2,5%	61,5%	470,6	1,8%	0,0%
Prejuízos acumulados	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.699,0	8,9%	-32,0%	3.969,2	15,0%	37,8%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.255,8	100,0%	14,3%	26.469,5	100,0%	42,7%

PASSIVO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

A composição de empréstimos e financiamentos é como segue:

	2020	2019	Varição	AH (%)
Circulante	1.238,2	230,9	1.007,3	436,2%
Não circulante	613,5	43,5	570,0	1310,3%
Total	1.851,7	274,4	1.577,3	574,8%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$1.851,7 milhões e R\$274,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 574,8% é explicado principalmente por: (i) novo contrato FUNCESP de empréstimo financeiro, em decorrência do processo de migração para do plano previdência privada – Benefício Definido, no montante de R\$918,1 milhões; (ii) ingressos de novos empréstimos no montante de R\$860 milhões referentes Tokio Bank, SCOTIABANK e BNP; (iii) encargos financeiros e variações cambial no montante de R\$44,9 milhões, parcialmente compensados, por: (iv) pagamento de principal no montante de R\$ 230,6 milhões, referentes a 6ª nota promissória e FINEP; (v) pagamento de encargos financeiros no montante de R\$18,5 milhões.

Debêntures (circulante e não circulante)

A composição de debêntures é como segue:

	2020	2019	Varição	AH (%)
Circulante	722,6	42,6	680,0	1596,2%
Não circulante	2.994,1	3.570,4	- 576,3	-16,1%
Total	3.716,7	3.613,0	103,7	2,9%

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$3.716,7 milhões e R\$3.613,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 2,9% é explicado principalmente por: (i) pagamentos de encargos financeiros no montante R\$144,6 milhões, compensados parcialmente por: (ii) encargos financeiros e variação monetária no montante de R\$158,2 milhões; (iii) amortização custos de transição e ajuste a valor de mercado no montante de R\$90,0 milhões.

Obrigações com benefícios pós-emprego (circulante e não circulante)

A composição de obrigações com benefícios é como segue:

	2020	2019	Varição	AH (%)
Circulante	8,7	12,4	- 3,7	-29,8%
Não circulante	6.688,4	5.982,4	706,0	11,8%
Total	6.697,1	5.994,8	702,3	11,7%

Os saldos de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$6.697,1 milhões e R\$5.994,8 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de R\$702,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente pelo: (i) ajuste de avaliação atuarial de R\$2.210,2 milhões ocasionado pela perda atuarial devido a alteração da taxa de desconto (7,22% a.a. em 2020 e 6,91% a.a em, 2019); (ii) juros líquidos de R\$431,7 milhões, parcialmente compensados por: (iii) custo dos serviços correntes no montante de R\$82,3 milhões; (iv) efeito migração de plano benefício definido no montante de R\$ 360,6 milhões; (v) pagamentos das contribuições de benefício definido e FGTS no valor de R\$ 578,6 milhões.

Contas a pagar – acordo Eletrobras (circulante e não circulante)

A composição de acordo Eletrobras é como segue:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	355,8	342,8	13,0	3,8%
Não circulante	700,8	1.019,8	- 319,0	-31,3%
Total	1.056,6	1.362,6	(306,0)	-22,5%

Os saldos do circulante e não circulante do contas a pagar – acordo Eletrobras em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$1.056,6 milhões e R\$1.362,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$306,0 milhões é explicado principalmente por: (i) pagamento da 2ª parcela em junho de 2020, no montante de R\$ 351.683 milhões, referente ao acordo firmado com a Eletrobras e com os advogados, e; compensando pela: (ii) atualização por CDI+1% a.a, das parcelas vincendas.

Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

A composição de provisões para processos judiciais e outros é como segue:

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	168,9	348,5	- 179,6	-51,5%
Não circulante	762,1	573,6	188,5	32,9%
Total	931,0	922,1	8,9	1,0%

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$931,0 milhões e R\$922,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$8,9 milhões é explicado principalmente por: (i) ingressos e atualizações de processos trabalhistas, cíveis, regulatório, fiscais e ambientais no montante de R\$283,4 milhões, compensados parcialmente por: (ii) pagamentos e reversões no montante de R\$274,6 milhões.

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores (circulante e não circulante)

A composição de PIS/ COFINS a serem restituídos a consumidores é como segue:

	2020	2019	Variação	AH (%)
Circulante	781,4	578,8	202,6	35,0%
Não circulante	6.529,1	4.395,3	2.133,8	48,5%
Total	7.310,5	4.974,1	2.336,4	47,0%

Os saldos do circulante e não circulante de PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$7.310,5 milhões e R\$4.974,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$2.336,4 milhões é explicado principalmente por: (i) adição no montante de R\$1.866,6 milhões, e; (ii) atualização no montante de R\$469,8 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 eram de R\$2.699,0 milhões e R\$3.969,2 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 32%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- I. Pelo lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$980,8 milhões;
- II. Pelo valor justo de hedge de fluxo de caixa, no valor de R\$706,9 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social; parcialmente compensado:
- III. Pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$2.210,2 milhões líquido de imposto de renda e contribuição social; e
- IV. Pelo registro do dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$60,8 milhões.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Em R\$ milhões	2020	2019	2018	AH (%) 2020 x 2019	AH (%) 2019 x 2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.102,5	1.559,2	(406,3)	34,8%	-483,8%
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(925,9)	(976,8)	(1.218,0)	-5,2%	-19,8%
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamentos	(360,8)	(238,9)	1.963,5	51,0%	-112,2%
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	815,8	343,5	339,2	137,5%	1,3%
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.280,1	936,6	597,5	36,7%	56,8%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	2.095,9	1.280,1	936,6	63,7%	36,7%

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.102,5 milhões, apresentando um aumento de R\$543,3 milhões comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente: (i) aumento do lucro líquido do exercício, comparado a 2019; (ii) redução do ativo e passivo financeiro setorial líquido, compensando parcialmente por: (iii) aumento de acordos ocasionado pela COVID-19.

O caixa usado nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$925,9 milhões, apresentando uma redução de R\$50,8 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente: (i) menor valor de depósitos vinculados, compensando parcialmente por: (ii) maior investimento em ativos contratual, financeiro e intangível da concessão; e (iii) maior aplicação em investimento de curto prazo.

O caixa usado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$360,8 milhões, apresentando um aumento de R\$122,0 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deve-se basicamente a: (i) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$916,0 milhões; (ii) amortizações que totalizaram R\$304,7 milhões (nota promissória, FINEP e arrendamento), compensado parcialmente por: (iii) ingressos novos empréstimos no valor total de R\$860,0 milhões referentes Tokio Bank, SCOTIABANK e BNP no exercício findo 31 de dezembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é composta essencialmente pela distribuição de energia, totalizando R\$15.490,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$14.704,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita operacional líquida da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para os três últimos exercícios sociais referentes ao único segmento operacional da Companhia:

(em R\$ milhões)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Receita Operacional Líquida	R\$ 15.490,5	R\$ 14.704,0	14.489,8

A receita operacional líquida reflete o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia e as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. Para demais informações sobre a composição das tarifas e área de concessão vide o item 7.3.b "características do processo de distribuição" do Formulário de Referência.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 40.277 GWh, uma queda de 7% em relação o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, de 42.286GWh. Considerando o mercado cativo, a classe residencial cresceu 2,1%, a classe comercial caiu 1,0% e a rural cresceu 0,9%, ao passo que a industrial e setor público registraram retrações de 2,5%, 0,2%, respectivamente. Já em relação ao mercado livre, a classe industrial sofreu uma alta de 20,4%, enquanto a classe comercial e setor público aumentaram 53,5% e 14,3%, respectivamente, refletindo a atividade econômica da área de concessão.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 42.877,7 GWh, em linha com o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Os diretores da Companhia entendem que os resultados das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, foram significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive:

Alteração nos custos e despesas da Companhia, incluído o preço de compra de energia;

- Alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL;
- Disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado;
- Variações do consumo na área de concessão;

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

- Condições macroeconômicas no Brasil em geral;
- Variações na área de concessão da Companhia - 24 municípios concentrados essencialmente na região metropolitana de São Paulo;
- Mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- Resultados das disputas judiciais e outros; e
- Variação cambial e de taxa de juros.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$23.837,5 milhões, uma queda de 1,4% ou R\$ 342,3 milhões quando comparado a 2019. Essa variação pode ser explicada por:

- redução de (i) R\$ 2 bilhões devido à menor receita de fornecimento de energia elétrica no mercado cativo, principalmente nos segmentos industrial e comercial; parcialmente compensados pelo:
- aumento de (i) R\$ 785,6 milhões em ativo financeiro setorial, líquido, em função da constituição de ativo regulatório no ano de 2020; (ii) R\$ 684,1 milhões na receita pela disponibilidade do sistema – TUSD, incluindo os mercados cativo, em linha com a variação trimestral; e (iii) impacto positivo de R\$ 118,8 milhões em subvenção de recursos da CDE, como acima mencionado.

O setor elétrico segue um modelo que define tarifas para o ciclo tarifário de 1 ano. No caso da Companhia, o ano tarifário vai de 4 de julho de um ano até 3 de julho do ano seguinte. Neste modelo são consideradas estimativas para os custos com encargos do setor, compra de energia (inclusive a energia de Itaipu que é precificada em dólar), entre outros, que são considerados não gerenciáveis pela empresa.

A partir de dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer determinados ativos e passivos no resultado, em consonância com: (i) a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitido de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e com (ii) a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à Companhia indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de Itens de “Parcela A” – CVA. Qualquer variação entre o custo projetado e o real, especificamente dos itens não-gerenciáveis, será tratada em conta CVA para posterior cobrança e/ou devolução de diferença para os consumidores. Desta forma, segundo a metodologia de cálculo dos reajustes tarifários anuais do setor elétrico, parte significativa das oscilações estão contemplados no item 10.2.a.ii acima, no qual afetaram adversamente o fluxo de caixa da Companhia, porém, não afetarão simultaneamente a sua demonstração de resultado.

Para maiores informações, ver também item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores por meio do mecanismo de CVA, mencionado acima.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, exceto pela tarifa de compra de energia das quotas de Itaipu, que é denominada em dólar, sendo que as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, cujo custo adicional ou inferior ao homologado na tarifa será compensado no próximo reajuste tarifário.

A Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira. Para mais informações sobre composição das tarifas e área de concessão vide o item 7.3.b deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre as características do processo de distribuição e do endividamento da Companhia, consultar o item 10.1.c deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia estão apresentadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores informam que, além dos eventos societários apresentados no item 15.7 deste Formulário de Referência, houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, o encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de Benefício Definido – BD.

Em 13 de abril de 2020 (com vigência a partir de maio de 2020) foi aprovada a alteração regulamentar do Plano PSAP para o encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de participantes e de patrocinadora, o que resultou no cálculo proporcional do benefício programado dos participantes ativos não elegíveis até a data-base do saldamento, com a cessação das contribuições normais correspondentes. Foram mantidas as contribuições destinadas à taxa de administração e amortização de eventual déficit.

Adicionalmente, foi aprovado junto ao órgão regulador (PREVIC), processo de migração voluntária para um novo plano de Contribuição Definida – Plano CD II, exclusivo para adesão dos colaboradores que já efetuavam contribuições no plano PSAP. A migração consiste na transferência de participantes e assistidos de um plano de benefícios para outro, bem como na mutação de uma reserva matemática coletiva para uma reserva individual, com opções de renda programada em vez de renda vitalícia, eliminando-se, assim, riscos atuariais futuros.

Em 31 de dezembro de 2020 foi concluído o processo de migração voluntária do plano PSAP para o plano CD II.

Com a conclusão do processo, houve a migração de 5.781 participantes, o que corresponde a 21,3% de participantes que transferiram suas reservas do plano PSAP para o plano CD II. Essa migração impactou em redução do passivo atuarial líquido de R\$1.37,3 milhões, da seguinte forma:

- R\$918,3 milhões corresponde a parcela do saldo devedor que foi transferida para o plano CD II, na mesma proporção das reservas matemáticas dos participantes que optaram pela migração. Essa transferência foi instrumentalizada por meio de um novo contrato de dívida de natureza exclusivamente financeira. O valor de R\$918,1 milhões foi reclassificado para a rubrica de empréstimos e financiamentos.

Esse novo contrato de empréstimo financeiro, tem vigência a partir de 31 de dezembro de 2020. A primeira amortização no valor de R\$249,7 milhões ocorreu em 22 de janeiro de 2021. As

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

demais amortizações acrescidas dos juros serão pagas mensalmente a partir de março de 2021, com vencimento em junho de 2028. A dívida contará com seguro garantia ou fiança bancária como instrumento de garantia.

- R\$459,2 milhões corresponde ao (i) efeito líquido do settlement gerado pelo efeito na migração de R\$360,6 milhões; e (ii) R\$98.621 milhões referente ao custo do serviço passado. Com a migração parcial, foram eliminadas todas as obrigações futuras, legais ou construtivas, em relação à totalidade ou parte dos benefícios oferecidos pelo plano de benefício definido, na proporção dos participantes migrados. Dessa forma, a Companhia reconheceu na rubrica de previdência privada um ganho no custo do serviço de R\$459,2 milhões.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- a) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- b) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações financeiras (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- c) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- d) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia.

Alterações ao CPC 06 (R2) | Arrendamentos | IFRS16 – Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

- (a) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(c) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os diretores da Companhia informam que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes mudanças de práticas contábeis:

Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento.

Revisão de normas e interpretações em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019

ICPC 22/IFRIC 23

Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro: a interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito do referido pronunciamento, nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte: (i) se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente, (ii) as suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais, (iii) como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de impostos, e (iv) como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia avaliou a nova interpretação e concluiu que não há incertezas significativas quando da aplicação de tratamentos fiscais que envolvam tributos sobre os lucros, e logo, a interpretação em questão não gera impactos qualitativos e quantitativos para as demonstrações contábeis.

CPC 48/IFRS 09

Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa: De acordo com o CPC 48, equivalente a norma internacional de contabilidade IFRS 09, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam “somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto” (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato.

CPC 33 (R1)/IAS 19

Alterações, reduções ou liquidação de planos: as alterações a este pronunciamento contábil abordam a contabilização quando da alteração, redução ou liquidação de um plano durante o seu período-base. Tais mudanças foram realizadas para clarificar o que deve ser feito pela companhia quando os planos são alterados, reduzidos ou liquidados durante o período-base. Dessa forma, a Companhia deve: (i) determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento; e (ii) determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Os diretores da Companhia esclarecem que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia mudou de forma prospectiva as estimativas referentes a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa e ao provisionamento de processos judiciais trabalhistas e cíveis para adequar-se aos critérios estabelecidos pelo grupo Enel. Os diretores da Companhia avaliaram tais critérios e entenderam que os mesmos representam uma melhoria na forma de divulgação de suas demonstrações contábeis.

- **Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa – PECLD:**

Mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo grupo Enel, registrada prospectivamente no resultado do referido exercício. Os diretores da Companhia avaliaram que essas premissas e metodologia de cálculo estão adequadas às características de seus recebíveis.

Antes da mudança da estimativa contábil para adequação ao grupo, a Companhia baixava as contas a receber segundo o critério fiscal e aplicava os percentuais históricos de não arrecadação sobre o saldo em aberto em cada data-base. As contas a receber que foram registradas em perda geravam um crédito no resultado do exercício quando do recebimento.

A metodologia aplicada pelo grupo amplia o prazo de recuperação para 3,5 anos para a classe Residencial e 5 anos para as demais classes. Dessa forma, a aplicação da nova metodologia gerou um aumento líquido no saldo das contas a receber de R\$ 101.003 mil (constituído pela recomposição das faturas já baixadas para perda no valor de R\$ 649.708 mil e incremento da perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 548.705 mil).

- **Mudança de critério de provisão para processos judiciais trabalhistas:**

A Companhia segrega os processos trabalhistas em grupos que permitem uma análise apropriada dos casos. Em relação a alguns grupos de processos, a Companhia realizava a provisão por média de pagamentos dos últimos 36 meses, independentemente da fase processual. Em relação a outros grupos de processos a provisão considerava 100% do valor da última condenação. Com a alteração de critério, a Companhia passou a considerar a provisão de acordo com as decisões judiciais para

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

todos os grupos, não aplicando mais o conceito de média de condenação para os processos trabalhistas. Os diretores da Companhia consideraram apropriados os referidos critérios de mensuração para serem adotados pela Companhia.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil e conseqüentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 93.491 mil, sendo R\$ 48.045 mil no resultado operacional e R\$ 45.446 mil no resultado financeiro.

- **Mudança de critério de provisão para processos judiciais cíveis:**

A alteração da estimativa de perda se deu, principalmente, no grupo de ações cíveis massivas, referente aos casos sem decisões judiciais que passaram a conter provisão com base na média histórica de pagamentos, não tendo havido alteração de critério em relação aos casos com decisões judiciais que mantiveram a provisão de acordo com o escopo das respectivas decisões judiciais.

Os demais grupos de ações especiais e estratégicas continuaram com respectivas análises individualizadas, de acordo com o conteúdo das decisões judiciais e chances de sucesso, no entanto, tendo como regra geral o necessário provisionamento em caso de decisão judicial de 2ª instância desfavorável. Os diretores da Companhia consideraram apropriados os referidos critérios de mensuração para serem adotados pela Companhia.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 64.741 mil, sendo R\$ 28.560 mil no resultado operacional e R\$ 36.181 mil no resultado financeiro.

Em relação às práticas e classificações contábeis, a Companhia adotou novas políticas contábeis estabelecidas pelos CPCs 47 - Receita de Contratos com Clientes, 48 - Instrumentos Financeiros, aprovados pela CVM através das Deliberações nº 762 e 763/2016 respectivamente e revisou certas classificações contábeis para adequar-se à forma de apresentação do grupo Enel, elencadas a seguir:

- (i) No balanço patrimonial e na demonstração de fluxo de caixa;
- (ii) Investimentos de curto prazo;
- (iii) Serviços em curso; e
- (iv) Ativo e passivo financeiro setorial.

Na demonstração de resultado e na demonstração do valor adicionado:

- (i) Multas moratórias/compensatórias (faturas de clientes/fornecedores em atraso);
- (ii) Variação cambial decorrente de compra de energia de Itaipu; e
- (iii) Juros Líquidos de Benefício Definido – BD.

Os CPCs 47 e 48 entraram em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que a Companhia os adotou utilizando o método retrospectivo a cada período anterior apresentado, conforme previsto no CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. De acordo com o parágrafo 22 do CPC 23, quando uma mudança na política contábil é aplicada retrospectivamente, a Companhia deverá ajustar (i) os saldos de abertura de cada componente do patrimônio líquido afetado para o período anterior mais antigo apresentado e (ii) os demais montantes comparativos divulgados para cada período anterior apresentado, como se a nova política contábil tivesse sempre sido aplicada.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Os efeitos das mudanças na política contábil, da aplicação dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes e 48 – Instrumentos Financeiros e das reclassificações contábeis, sobre os saldos anteriormente divulgados relativos ao exercício findo em de 31 de dezembro de 2017, originalmente autorizado em 9 de março de 2018, são meramente para fins de comparabilidade, não havendo efeitos nos atos societários já aprovados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

- **CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes**

Estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

- (i) Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- (ii) Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
- (iii) Determinar o preço de cada tipo de transação;
- (iv) Preço às obrigações contidas nos contratos; e
- (v) Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

- (i) Receita de fornecimento de energia;
- (ii) Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD);
- (iii) Receita de venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE;
- (iv) Receita de construção da infraestrutura da concessão;
- (v) Receita de aluguel de postes; e
- (vi) Outras receitas.

Após análise detalhada dessas receitas, os diretores da Companhia concluíram que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente.

Adicionalmente, o pronunciamento determina que a Companhia reconheça a receita originada de um contrato com cliente quando a possibilidade de recebimento for provável, considerando a capacidade e a intenção de pagamento do cliente. Sendo assim, havendo a expectativa de não recebimento, a respectiva receita será apresentada líquida, através de uma conta redutora de fornecimento de energia. A Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso e concluiu que o impacto não é material. Dessa forma, a Companhia monitora mensalmente tais recebíveis e os mesmos continuam a ser objeto de constituição de perda esperada de acordo com as políticas da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Com base nas análises realizadas, os diretores da Companhia concluíram que a adoção desse pronunciamento impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, nos seguintes itens:

- **Penalidades de seus indicadores individuais de desempenho (DIC, FIC, DMIC e DICRI) que foram reclassificadas de despesa operacional para receita operacional (reduzora da receita de TUSD).**

De acordo com o pronunciamento, as receitas devem ser reconhecidas de forma líquida de contraprestação variável, como por exemplo eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. Dessa forma, como os indicadores individuais de desempenho refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica de distribuição, as compensações financeiras ocorridas, em função do não cumprimento das metas estabelecidas pela ANEEL, devem ser deduzidas da própria receita gerada pela TUSD. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de R\$ 85.320 mil.

- **Ativo contratual (infraestrutura em construção) representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual.**

A infraestrutura em construção representa os ativos de distribuição ainda em formação, cuja obrigação de performance é satisfeita ao longo do tempo em que a mesma é construída. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento para os saldos de 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, gerou uma reclassificação de ativo intangível em curso para ativo contratual (infraestrutura em construção) no montante de R\$ 672.429 mil e R\$ 528.151 mil respectivamente.

- **CPC 48/IFRS 09 – Instrumentos Financeiros**

Introduz novas exigências para a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A Companhia analisou os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Caixa e equivalente de caixa;
- (ii) Investimentos de curto prazo (CDB-DI e operação compromissada);
- (iii) Investimentos de curto prazo (Fundo de investimento);
- (iv) Consumidores, revendedores e outros;
- (v) Contas a receber – acordos;
- (vi) Ativo contratual (infraestrutura em construção);
- (vii) Ativo financeiro da concessão;
- (viii) Ativo financeiro setorial; e
- (ix) Cauções e depósitos vinculados.

- **Classificação e mensuração**

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, a classificação e mensuração deve refletir o modelo de negócios da Companhia e avaliar as características de fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. O novo pronunciamento institui três categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

meio do resultado, eliminando as categorias do CPC 38/IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A Companhia continua avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros anteriormente mensurados ao valor justo, entretanto os investimentos de curto prazo (fundo de investimento) e o ativo financeiro da concessão foram reclassificados de disponível para venda para valor justo por meio do resultado. Anteriormente à adoção do CPC 48, a Companhia não possuía saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo, portanto não houve nenhum ajuste na adoção inicial desse CPC.

Para os ativos financeiros classificados de acordo com o CPC 38/IAS 39 como empréstimos e recebíveis, cujo objetivo do modelo de negócios de acordo com o CPC 48/IFRS 9 é captar os fluxos de caixa contratuais, representando somente pagamentos de principal e juros, os diretores da Companhia concluíram que tais instrumentos financeiros atendem aos critérios de mensuração e classificação de custo amortizado. Portanto, não se fez necessária a mudança do método de mensuração desses instrumentos.

Os diretores da Companhia avaliaram a classificação dos passivos financeiros e concluíram que não há impacto na classificação e mensuração, pois o novo pronunciamento afeta substancialmente os passivos financeiros classificados a valor justo por meio de resultado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possuía nenhum passivo financeiro mensurado a valor justo por meio de resultado.

- **Redução ao valor recuperável**

O CPC 48/IFRS 9 propõe um modelo prospectivo de perdas esperadas, que substitui o modelo atual de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39, em que a Companhia deve registrar contabilmente a expectativa de perda em créditos, e modificações nessas expectativas a cada data de reporte, refletindo as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro. Esta metodologia é aplicável aos instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais, tais como ações).

A Companhia utilizou o expediente prático que permite a abordagem simplificada, cuja perda esperada é calculada por meio de uma matriz por idade de vencimento das contas a receber. Já para as contas a receber oriundas dos acordos com clientes (TCD – Termo de Confissão de Dívida), as perdas foram calculadas com base no histórico de inadimplência e expectativa de recebimento dos contratos vigentes. Dessa forma, as matrizes de perdas, com os correspondentes percentuais de inadimplência, foram aplicadas nos saldos em aberto das contas a receber e parcelamentos, considerando as devidas idades de vencimento.

A aplicação do novo pronunciamento gerou um aumento líquido de R\$ 24.462 mil no início do período mais antigo (1º de janeiro de 2017) e R\$ 56.594 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (constituído por uma perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 37.063 mil e R\$ 85.749 mil respectivamente, reduzida por tributo e contribuição diferidos de R\$ 12.601 mil e R\$ 29.155 mil).

O aumento das perdas esperadas mencionado anteriormente, deve-se principalmente pela diferença da base de cálculo, pois o modelo proposto pelo pronunciamento é mais abrangente do que o critério utilizado anteriormente, que era o definido pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. O novo Pronunciamento estende a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

inclusive para os saldos das contas a receber não vencidas e contas a receber de receita não faturada.

Para os demais ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2018, pois de acordo com a avaliação da Companhia além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Os diretores da Companhia informam que as alterações mencionadas no item (a), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil atualmente utilizada pela Companhia.

Os diretores da Companhia informam os efeitos da adoção o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa, e concluíram que:

(i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e

(ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

O quadro a seguir proporciona os inputs mínimos necessários para que os efeitos inflacionários sejam adicionados à informação divulgada.

	31.12.2020	31.12.2019	Vencimento máximo	Média ponderada de meses remanescentes	Tipo de Amortização	Encargos Financeiros
Obrigação por arrendamento						
Veículos e outros meios de transporte	106.254	128.693	31/03/2027	35,43	Mensal	de 4,65% a.a até 9,45% a.a
Ativos de tecnologia	8.955	37.018	31/05/2022	17,00	Mensal	de 6,57% a.a até 8,97% a.a
Imóveis	90.300	90.633	19/01/2027	35,00	Mensal	de 2,42% a.a até 13,39% a.a
Terenos	4.465	5.538	01/01/2024	36,00	Mensal	de 7,82% a.a até 10,32% a.a
Total - Obrigação por arrendamento	208.974	281.882				
Circulante	56.034	69.848				
Não circulante	152.940	192.034				
	208.974	281.882				

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os diretores da Companhia informam que os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) geraram um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

	01.01.2017						
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D/PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo real apresentado
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	198.773	-	-	813.797	-	-	1.012.570
Investimentos de curto prazo	868.858	-	-	(813.797)	-	-	55.061
Consumidores, revendedores e outros	2.065.198	-	(57.116)	-	-	-	2.008.082
Imposto de renda e contribuição social com passíveis	34.552	-	-	-	-	-	34.552
Outros tributos compensáveis	68.543	-	-	-	-	-	68.543
Contas a receber - acordos	90.014	-	33.352	-	-	-	123.366
Outros créditos	291.839	-	-	-	-	-	291.839
Almoço afetado	23.962	-	-	-	-	-	23.962
Serviços em curso	-	-	-	-	207.358	-	207.358
Despesas pagas antecipadamente	33.041	-	-	-	-	-	33.041
Ativo financeiro setorial	44.243	-	-	-	-	1.206.938	1.251.181
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719.023	-	(23.764)	-	207.358	1.206.938	5.109.555
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Consumidores, revendedores e outros	25.534	-	(13.299)	-	-	-	12.235
Outros tributos compensáveis	44.003	-	-	-	-	-	44.003
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.552.540	-	12.601	-	-	-	1.565.141
Cauções e depósitos vinculados	491.806	-	-	-	-	-	491.806
Contas a receber - acordos	6.843	-	-	-	-	-	6.843
Outros créditos	67.196	-	-	-	-	-	67.196
Ativo contratual	-	672.429	-	-	-	-	672.429
Ativo financeiro da concessão	2.386.192	-	-	-	-	-	2.386.192
Ativo financeiro setorial	-	-	-	-	-	254.864	254.864
Investimento	13.082	-	-	-	-	-	13.082
Imobilizado, líquido	69.645	-	-	-	-	-	69.645
Intangível	5.189.333	(672.429)	-	-	-	-	4.516.904
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.846.174	-	(698)	-	-	254.864	10.100.340
TOTAL DO ATIVO	13.565.197	-	(24.462)	-	207.358	1.461.802	15.209.895

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Valores em R\$ Mil

	01.01.2017				
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	1.468.254	-	-	-	1.468.254
Empréstimos e financiamentos	278.215	-	-	-	278.215
Debêntures	575.065	-	-	-	575.065
Arrendamento financeiro	28.599	-	-	-	28.599
Subvenções governamentais	3.971	-	-	-	3.971
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.627	-	-	-	2.627
Outros tributos a pagar	524.851	-	-	-	524.851
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	23.083	-	-	-	23.083
Obrigações sociais e trabalhistas	115.734	-	-	-	115.734
Encargos setoriais	454.481	-	207.358	-	661.839
Provisão para processos judiciais e outros	163.602	-	-	-	163.602
Outras obrigações	250.225	-	-	-	250.225
Passivo financeiro setorial, líquido	-	-	-	1.206.938	1.206.938
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.888.707	-	207.358	1.206.938	5.303.003
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	510.811	-	-	-	510.811
Debêntures	1.830.782	-	-	-	1.830.782
Arrendamento financeiro	48.123	-	-	-	48.123
Subvenções governamentais	11.950	-	-	-	11.950
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777.347	-	-	-	3.777.347
Provisão para processos judiciais e outros	359.580	-	-	-	359.580
Encargos setoriais	56.508	-	-	-	56.508
Obrigações sociais e trabalhistas	743	-	-	-	743
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações	7.047	-	-	-	7.047
Passivo financeiro setorial, líquido	312.902	-	-	254.864	567.766
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981.678	-	-	254.864	7.236.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Prejuízos acumulados	-	(24.462)	-	-	(24.462)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.694.812	(24.462)	-	-	2.670.350
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.565.197	(24.462)	207.358	1.461.802	15.209.895

Valores em R\$ Mil

	31.12.2017						
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	309.283	-	-	288.164	-	-	597.447
Investimentos de curto prazo	291.994	-	-	(288.164)	-	-	3.830
Consumidores, revendedores e outros	2.114.094	-	(55.424)	-	-	-	2.058.670
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	32.126	-	-	-	-	-	32.126
Outros tributos compensáveis	89.512	-	-	-	-	-	89.512
Contas a receber - acordos	141.213	-	(17.026)	-	-	-	124.187
Outros créditos	346.427	-	-	-	-	-	346.427
Almoxnado	30.182	-	-	-	-	-	30.182
Serviços em curso	-	-	-	-	154.032	-	154.032
Despesas pagas antecipadamente	37.067	-	-	-	-	-	37.067
Ativo financeiro setorial	18.288	-	-	-	-	958.305	976.593
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.410.186	-	(72.450)	-	154.032	958.305	4.450.073
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Consumidores, revendedores e outros	26.679	-	(13.299)	-	-	-	13.380
Outros tributos compensáveis	62.244	-	-	-	-	-	62.244
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.998.278	-	29.155	-	-	-	1.998.433
Cauções e depósitos vinculados	532.495	-	-	-	-	-	532.495
Contas a receber - acordos	11.657	-	-	-	-	-	11.657
Outros créditos	46.762	-	-	-	-	-	46.762
Ativo contratual	-	528.151	-	-	-	-	528.151
Ativo financeiro da concessão	3.011.833	-	-	-	-	-	3.011.833
Ativo financeiro setorial	-	-	-	-	-	761.167	761.167
Investimento	44.049	-	-	-	-	-	44.049
Imobilizado, líquido	72.762	-	-	-	-	-	72.762
Intangível	5.082.459	(528.151)	-	-	-	-	4.554.308
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.860.218	-	15.856	-	-	761.167	11.637.241
TOTAL DO ATIVO	14.270.404	-	(56.594)	-	154.032	1.719.472	16.087.314

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Valores em R\$ Mil

	31.12.2017				Saldo reapresentado
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	1.789.718	-	-	-	1.789.718
Empréstimos e financiamentos	461.099	-	-	-	461.099
Debêntures	534.728	-	-	-	534.728
Arrendamento financeiro	30.616	-	-	-	30.616
Subvenções governamentais	4.916	-	-	-	4.916
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	-	-	-	-
Outros tributos a pagar	452.952	-	-	-	452.952
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.046	-	-	-	2.046
Obrigações sociais e trabalhistas	119.379	-	-	-	119.379
Encargos setoriais	296.933	-	154.032	-	450.965
Provisão para processos judiciais e outros	481.893	-	-	-	481.893
Outras obrigações	258.807	-	-	-	258.807
Passivo financeiro setorial, líquido	-	-	-	958.305	958.305
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.433.087	-	154.032	958.305	5.545.424
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	473.056	-	-	-	473.056
Debêntures	2.016.646	-	-	-	2.016.646
Arrendamento financeiro	52.867	-	-	-	52.867
Subvenções governamentais	12.570	-	-	-	12.570
Obrigações com entidade de previdência privada	3.707.100	-	-	-	3.707.100
Provisão para processos judiciais e outros	1.546.924	-	-	-	1.546.924
Encargos setoriais	30.868	-	-	-	30.868
Obrigações sociais e trabalhistas	937	-	-	-	937
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações	8.453	-	-	-	8.453
Passivo financeiro setorial, líquido	113.379	-	-	761.167	874.546
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.028.885	-	-	761.167	8.790.052
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Prejuízos acumulados	-	(56.594)	-	-	(56.594)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.808.432	(56.594)	-	-	1.751.838
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	14.270.404	(56.594)	154.032	1.719.472	16.087.314

Reconciliação da demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes, 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificações das multas moratórias/compensatórias, variação cambial de compra de energia de Itaipu e juros líquidos de Benefício Definido – BD:

Valores em R\$ Mil

	2017						
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Multas futuras de clientes e fornecedores em atraso	Variação cambial de Itaipu	Juros líquidos de benefício definido	Saldo reapresentado
RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.168.492	(85.320)	-	-	-	-	13.083.172
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custo com energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-
Energia elétrica comprada para revenda	(7.558.033)	-	-	-	(3.923)	-	(7.561.956)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	(241.326)	-	-	-	-	-	(241.326)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(944.280)	-	-	-	-	-	(944.280)
Custo de operação							
Pessoal e administradores	(821.900)	-	-	-	-	-	(821.900)
Entidade de previdência privada	(392.715)	-	-	-	-	374.321	(18.394)
Serviços de terceiros	(563.412)	-	-	-	-	-	(563.412)
Material	(61.455)	-	-	-	-	-	(61.455)
Custo de construção	(1.035.001)	-	-	-	-	-	(1.035.001)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(170.683)	-	(48.686)	-	-	-	(219.369)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(45.829)	-	-	-	-	-	(45.829)
Depreciação e amortização	(524.054)	-	-	-	-	-	(524.054)
Outras receitas e despesas operacionais	(271.658)	85.320	-	100.854	-	-	(85.484)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(12.630.346)	85.320	(48.686)	100.854	(3.923)	374.321	(12.122.460)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	538.146	-	(48.686)	100.854	(3.923)	374.321	960.712
RESULTADO FINANCEIRO							
Receitas financeiras	340.065	-	-	(102.651)	-	-	237.414
Despesas financeiras	(2.138.661)	-	-	1.797	-	(374.321)	(2.511.185)
Variações cambiais, líquidas	(3.820)	-	-	-	3.923	-	103
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.802.416)	-	-	(100.854)	3.923	(374.321)	(2.273.668)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.264.270)	-	(48.686)	-	-	-	(1.312.956)
Contribuição social							
Contribuição social	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Contribuição social diferida	111.136	-	4.382	-	-	-	115.518
Imposto de renda diferido	308.712	-	12.172	-	-	-	320.884
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	419.846	-	16.554	-	-	-	436.400
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(844.424)	-	(32.132)	-	-	-	(876.556)

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não há ressalvas, no entanto, há ênfase quanto a reapresentação de valores em decorrência da adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, e de mudanças na aplicação de determinadas políticas contábeis. Os diretores da Companhia esclarecem que a opinião dos auditores independentes não contém modificação relacionada a esse assunto.

Os diretores da Companhia esclarecem que a apresentação das demonstrações do valor adicionado (DVA), para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, foi realizada em atendimento à legislação societária brasileira. Estas demonstrações foram também examinadas pelos auditores independentes e estão adequadamente representadas em todos seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Os diretores destacam que os Principais Assuntos de Auditoria - PAAs apontados no relatório dos auditores foram:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

- A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle dos bens ou serviços ao cliente de acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de contrato com cliente.
- A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente com base na (i) energia medida e efetivamente faturada e na (ii) energia distribuída e não faturada.
- A receita para energia distribuída e não faturada é estimada com base na média do montante diário faturado, considerando o comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia no período não faturado em relação ao período faturado.
- Devido à relevância dos valores envolvidos, natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar o tema, consideramos a receita para energia distribuída e não faturada como assunto significativo em nossa auditoria.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

- Infraestrutura da concessão;
- Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS; e
- Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

- Infraestrutura da concessão; e
- Mudanças de estimativas contábil.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui compromissos contratuais relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia que acontecerão nos valores de R\$ 8.214.619 em 2021, R\$8.090.517 em 2022, R\$ 8.420.160 em 2023, R\$ 8.513.920 em 2024 e R\$ 115.995.350 após 2024.

Estes contratos representam o volume e preço total homologados pela ANEEL, atualizado pelo IPCA projetado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia foram destinados a serviços de atendimento ao cliente, a expansão da sua rede, à melhoria da qualidade dos serviços prestados, recuperação de perdas, manutenção, programas de segurança e em tecnologia da informação, visando o ganho de eficiência e o melhor atendimento.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A geração de caixa oriunda das atividades da Companhia, é a principal fonte de recursos para suprir o custeio e os investimentos de sua operação.

Além da geração de fluxos de caixa próprio, a companhia busca também financiamentos com terceiros, empréstimos bancários, subsidiados como FINEP e emissões de dívida no mercado de capitais para financiar seus investimentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não existem planos e/ou projetos já divulgados para aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços divulgados.

A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.8 - Plano de Negócios

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Pessoas e sociedade

A Enel e suas subsidiárias no Brasil têm adotado o trabalho remoto há alguns anos. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tornaram-se pandêmicos, a Companhia decidiu estender o trabalho remoto para todos os dias úteis até junho de 2021 para todos os profissionais elegíveis.

Para os profissionais que realizam trabalhos operacionais, cujas atividades são imprescindíveis para a manutenção da prestação do serviço com a qualidade que sempre foi entregue, a Companhia providenciou e disponibilizou para cada profissional equipamentos de proteção individual, bem como comunicações e recomendações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por COVID-19. Não obstante, a Companhia também estendeu o benefício de saúde, com apólices de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por decorrência de infecção por COVID-19.

O trabalho remoto tem propiciado novas possibilidades de comunicação e operação. A determinação dessa forma de trabalho se demonstrou eficiente e com a mesma qualidade ora atingida pelo trabalho em loco. Este resultado só foi possível pelos investimentos em digitalizações e sistemas realizados pela Enel e suas subsidiárias no decorrer dos últimos anos. Essa nova realidade se tornou uma oportunidade para que a Enel e suas subsidiárias colocassem em prática um plano anterior de expansão do trabalho remoto.

Monitoramento e plano estratégico

A Enel e suas subsidiárias têm realizado acompanhamento constante relacionados a estratégia e manutenção da qualidade dos serviços, bem como a lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da COVID-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicativos de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável.

A Enel e suas subsidiárias, adicionaram indicadores de performance para cada área de negócio, o que tem proporcionado de forma tempestiva informações relacionadas às operações, transações e resultados operacionais. Nesse contexto, o alto nível de digitalização foi um fator imprescindível para a aplicação destes indicadores. Através destes indicadores, é possível, de forma confiável, monitorar o nível de operação de suas atividades, a qualidade do serviço prestado, bem como, se aplicável, eventuais reduções em atividades suportes em decorrência do trabalho remoto.

Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo que possa, porventura, ser identificado em suas linhas de negócios, a Administração da Enel e suas subsidiárias continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma tempestiva, tomar ações que previnam ou amenizem tais efeitos.

Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia tem observado uma tendência crescente em sua provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD, parcialmente explicado pela crise financeira, principalmente a deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19. Diversos estados e municípios, adotaram e ainda adotam o distanciamento social, o que, por sua vez, tem causado a deterioração de diversos setores da economia, colocando em dificuldades financeiras e operacionais empresas de pequeno e médio porte e, conseqüentemente, aumentando o desemprego.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

para os consumidores beneficiados pela categoria baixa renda, onde a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 KWh/mês passou a ter um desconto de 100% e a parcela do consumo de energia elétrica superior a 220 KWh/mês não teve a incidência de qualquer desconto. De acordo com as homologações da ANEEL, a Companhia recebeu repasses relacionados ao desconto da classe baixa renda, no valor de R\$102,2 milhões, referentes às competências de abril, maio e junho de 2020. Tais montantes foram devidamente recebidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, sendo registrados na receita operacional (subvenção de recursos da CDE).

CONTA-COVID

O Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 autorizou a criação da CONTA-COVID, cuja gestão será da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A criação dessa conta tem como objetivo minimizar os impactos da pandemia e proporcionar liquidez para as distribuidoras, protegendo a cadeia produtiva do setor elétrico através de recursos financeiros para cobrir déficits tarifários ou antecipar receitas (total ou parcialmente), referentes aos seguintes itens:

- Efeitos financeiros da sobrecontratação;
- Saldo em constituição da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA;
- Neutralidade dos encargos setoriais;
- Postergação até 30 de junho de 2020 dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras de energia elétrica homologados até a mesma data;
- Saldo da CVA reconhecido e diferimentos reconhecidos ou revertidos no último processo tarifário, que não tenham sido totalmente amortizados; e
- Antecipação do ativo regulatório relativo à “Parcela B”, conforme o disposto em regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

A CONTA-COVID foi organizada para evitar reajustes maiores das tarifas de energia elétrica. Se não houvesse a proposta da CONTA-COVID, haveria um impacto para os consumidores nos próximos reajustes, com pagamento em 12 meses. Com a CONTA-COVID, esse impacto será diluído em um prazo total de 60 meses. A CONTA-COVID garante recursos financeiros necessários para compensar a perda de receita em decorrência da pandemia e protege o resto da cadeia produtiva do setor elétrico, ao permitir que as distribuidoras continuem honrando seus contratos.

A CONTA-COVID é regulamentada pela Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020, e os recursos da conta serão originados por meio de “empréstimo setorial”, contraído de um conjunto de bancos. A CCEE foi designada como gestora da conta, centralizando a contratação das operações de empréstimos e repassando os recursos para as distribuidoras. O credor responsável por contratar o agente fiduciário e garantidor de todo o recurso será a CCEE, que posteriormente fará o repasse para as distribuidoras, seguindo o teto estabelecido para cada distribuidora. A ANEEL homologará o montante dos recursos a serem repassados.

Em 3 de julho de 2020, a Companhia declarou os recursos financeiros requeridos da CONTA-COVID, no valor total de R\$ 1.389.232, que foi integralmente recebido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Os aumentos tarifários diferidos neste período, serão pagos em até 5 anos, a partir de 2021, por meio de encargo setorial arrecadado pelas distribuidoras e repassado à CCEE. A CCEE, por sua

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

vez, amortizará o empréstimo contraído junto ao sindicato de bancos credores do empréstimo setorial.

Preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão

A ANEEL, observando a Medida Provisória nº 950/2020, o Decreto nº 10.350/2020 e a cláusula sétima do contrato de concessão nº 162/1998, reconheceu que os fatos atuais causados pela pandemia se incluem no âmbito das áreas administrativa e econômica. Assim, decidiu instaurar a 2ª fase da Consulta Pública nº 035/2020, até 05 de outubro de 2020, para disciplinar os procedimentos a serem observados pelas concessionárias afetadas, em processo administrativo específico a ser avaliado pelo regulador, para demonstração do alcance e mensuração de seu direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 15, § 1º, da Resolução Normativa nº 885, publicada no diário oficial em 23 de junho de 2020.

Em 16 de dezembro de 2020, a ANEEL, após avaliar as contribuições recebidas, decidiu abrir uma 3ª fase de discussão sobre as regras para o reequilíbrio econômico devido à pandemia, com prazo de contribuição até 01 de fevereiro de 2021. Vale destacar que em tal fase da consulta, a ANEEL também vai discutir (i) a exposição contratual involuntária e (ii) os critérios para o reembolso dos custos administrativos e financeiros da Conta Covid.

Portanto, o reconhecimento do ativo financeiro setorial ainda depende de regulamentação por parte do órgão regulador, e, por este motivo, a Companhia não reconheceu o ativo financeiro setorial referente ao direito do reequilíbrio econômico da concessão em seu balanço e demonstração de resultado.

Perspectiva econômico-financeiro

A Companhia entende ser prematuro projetar o fim da pandemia da COVID-19, principalmente pela incerteza com relação os efeitos econômicos oriundos do Coronavírus e o prazo em que estes serão totalmente revertidos. Contudo, considerando o processo gradual de imunização iniciado pelas autoridades competentes, a Companhia reconhece a perspectiva positiva de recuperação econômica, redução da taxa de desemprego e estabilidade financeira.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas.

Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme detalhado abaixo, nas alíneas “a” e “b” deste Item 12.1, respectivamente.

(a) atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

Conselho de Administração

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia é composto por no mínimo três membros, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

O Presidente do Conselho de Administração não poderá ser eleito para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia.

Observados os termos do estatuto social da Companhia, além das disposições legais aplicáveis, compete ao Conselho de Administração:

- aprovar, orçamento anual e suas alterações;
- fixar, observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, quando não houver deliberação a respeito na Assembleia Geral;
- convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; e (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- contratar operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“**Commercial Papers**”) e quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a garantias de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00;
- deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, de debêntures conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;
- adquirir, alienar ou onerar bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;
- celebrar acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- celebrar contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00;
- realizar investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- aprovar a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00;
- contratar investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, em valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00;
- realizar patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- contratar consultorias de qualquer natureza, em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- contratar publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- realizar doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- celebrar transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00, e praticar atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00;
- deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;
- aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;
- aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;
- escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;
- submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;
- deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;
- deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral; e
- aprovar as propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A aprovação das matérias previstas acima dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto comum, o de desempate.

Auditoria Interna

A Companhia possui uma Auditoria Interna ligada administrativamente à holding Enel Brasil, e com dependência funcional à Enel S.p.A. na Itália, tendo assegurado, desta forma, a independência necessária para a condução das suas atribuições. A Auditoria tem como objetivo avaliar de forma sistemática e independente a eficácia e adequação do sistema de gerenciamento de risco e controle interno da Enel, apoiar as estruturas organizacionais no monitoramento dos riscos e na identificação de ações de mitigação. A equipe da Auditoria é composta por especialistas em áreas temáticas que refletem a organização empresarial por função (por exemplo, técnica, comercial, TI, funções corporativas, aprovisionamento, etc), obtendo assim ganhos de performance e na objetividade dos projetos. As auditorias abrangem todas as áreas da companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção.

A organização e execução de auditorias, assim como a prestação de serviços a outras empresas do Grupo, estão em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditor (IIA)* e com o "Código de Ética" da profissão de auditor interno, que estabelece os princípios básicos para a profissão e a realização de atividades e as regras de conduta a serem seguidas.

A referência adotada para a análise do Sistema de Controle Interno é baseada no COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). Em relação governança de TI, a referência internacional aplicada é o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology).

Adicionalmente, a cada 5 anos as atividades da função de Auditoria Interna é revisada por auditores independentes para verificar o cumprimento das normas profissionais internacionais emitidas pelo IIA.

Comitês

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

A Companhia não possui comitês estatutários. A Companhia está sujeita à gestão de riscos de mercado, a nível corporativo, que envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros e o Comitê de Riscos Latam, ambos instituídos na forma estabelecida pelos controladores da Companhia. Os referidos Comitês possuem as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Companhia; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão do gerenciamento e controle de riscos.

(i) regimento interno próprio

O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(ii) comitê de auditoria estatutário

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria Executiva da Companhia é composta por no mínimo quatro e no máximo treze membros, com mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento, operação e manutenção das redes de distribuição, garantindo a segurança das pessoas que a operam, tornando a distribuição mais confiável e competitiva, a partir do atendimento de todas as demandas internas e externas, tais como: reduzir as perdas comerciais, executar obras de manutenção e expansão, incrementar a tecnologia e automação na distribuição de energia, realizar o atendimento às necessidades dos clientes e garantir as certificações necessárias ao negócio, aprimorando a qualidade e eficiência dos processos a partir da adoção das diretrizes organizacionais, políticas e procedimentos;

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

Diretor de Engenharia e Construção: responsável por gerenciar o planejamento técnico e a execução de obras de alta tensão e alimentadores complementares a expansão da rede, de acordo com as normas de engenharia e construção, garantindo a execução dos projetos de acordo com o cronograma, orçamento e custos;

Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de *marketing* e a comunicação comercial para cada segmento de clientes, além de realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

Diretor de Serviços: responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório;

Diretor de Segurança Patrimonial: responsável pela definição e execução de procedimentos de segurança patrimonial, de pessoal e de informações e documentos da Companhia; e

Diretor de Sustentabilidade: responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.

Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições do estatuto social da Companhia e das resoluções das assembleias gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Compete à Diretoria Executiva administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar e onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“**Commercial Papers**”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no estatuto social da Companhia.

A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

(d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação; (iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

aprimorar o funcionamento deste órgão; e (iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Item de preenchimento facultativo por emissor de valores mobiliários registrado na Categoria B.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) competências

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto à distância

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(k) outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa

.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Anna Paula Hiotte Pacheco	05/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
043.007.817-02	Engenheira	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretora de Regulação			
José Nunes de Almeida Neto	15/12/1955	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
116.258.723-72	Engenheiro	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretor de Relações Institucionais			
Raffaele Enrico Grandi	03/09/1969	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
060.306.337-32	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	24/02/2022	Sim	0.00%
Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores					
Alain Rosolino	02/12/1978	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
065.642.077-43	Economista	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretor de Pessoas e Organização			
Marcia Massotti Carvalho	01/04/1976	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
043.055.727-29	Economista	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretora de Sustentabilidade			
Flavia da Silva Barauna	21/02/1977	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
047.486.047-78	Contadora	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretora de Serviços			
Janaina Savino Villela	12/02/1980	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
088.290.577-54	Jornalista	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretora de Comunicação			
Max Xavier Lins	30/10/1962	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	1
350.048.004-72	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica					
Vincenzo Ruotolo	17/09/1977	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
717.129.891-46	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes			
Luiz Flavio Xavier de Sá	15/05/1980	Pertence apenas à Diretoria	24/02/2022	24/02/2025	0
221.355.778-04	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	24/02/2022	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Mercado			
Fernando Andrade	22/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	31/03/2022	24/02/2025	0
052.136.046-33	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	31/03/2022	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Engenharia e Construção			
Britaldo Pedrosa Soares	11/04/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até AGO 2025	8
360.634.796-00	Engenheiro	25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente	18/04/2022	Sim	95.00%
Vice-Presidente do Conselho de Administração					
Guilherme Gomes Lencastre	17/06/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até a AGO 2025	1
045.340.147-32	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	18/04/2022	Sim	95.00%
Não se aplica					
Marcia Massotti Carvalho	01/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até a AGO 2025	0
043.055.727-29	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	0.00%
Mario Fernando de Melo Santos	18/07/1938	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até a AGO/2025	0
000.541.194-72	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Alexandre Meduneckas	11/03/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até a AGO 2025	0
285.553.898-01	Técnico em eletrotécnica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	0.00%
Nicola Cotugno	24/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até AGO 2025	0
065.191.267-99	Engenheiro Mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	90.00%
Não se aplica					
Gino Celentano (YB0553419)	19/04/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até a AGO de 2025	0
716.929.051-04	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	100.00%
Não se aplica					
Márcia Sandra Roque Vieira Silva	14/09/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até AGO 2025	0
275.382.303-00	Engenheira	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2022	Sim	100.00%
N/A					
Ana Cláudia Gonçalves Rebello	07/10/1971	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	18/04/2022	Até AGO de 2025	0
011.914.537-58	Advogada	39 - Outros Conselheiros / Diretores	18/04/2022	Sim	100.00%
A sra. Ana Claudia Rebello também ocupa o cargo de Diretora Jurídica da Companhia, eleita em 24/02/2022, e com mandato até 24/02/2025		Membro do Conselho de Administração e Diretora jurídica			
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02					

É Diretora de Regulação da Companhia desde agosto de 2019. É graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), possui pós-graduação em Project Management, pela Fundação Getúlio Vargas. Anna Paula Hiotte é atualmente Diretora de Regulação do Grupo Enel no Brasil. Anteriormente atuou como Head de Questões Regulatórias Brasil e Uruguai – Enel Green Power, de fevereiro de 2013 a novembro de 2016; Head de Gestão Regulatória e de Energia – Brazil GDF Suez (Acionista majoritária na Energia Sustentável do Brasil), de setembro de 2010 a fevereiro de 2013; Coordenadora de Gestão Regulatória e de Energia – Endesa – Brasil, de março de 2000 a agosto de 2010. Nos últimos 5 anos, Anna Paula Hiotte não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

É Diretor de Relações Institucionais da Companhia desde setembro de 2019. José Nunes de Almeida Neto assumiu o cargo de Diretor de Operação, em janeiro de 1995, participando do Projeto de preparação para privatização da Coelce. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará, em 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil, sendo atualmente Diretor de Relações Institucionais na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A., a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A, e na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. Nos últimos 5 anos, José Nunes não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Raffaele Enrico Grandi - 060.306.337-32

É Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia desde abril de 2020. Formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Génova. Iniciou sua carreira em 1995 como Consultor da Metis SpA, Grupo Telecom, empresa especializada em Gestão, Marketing e Estratégia de Negócios. Em 2006 ingressou no Grupo Enel como CFO da Enel Green Power Brasil, atuando na aquisição de ativos hidrelétricos, estruturação do departamento financeiro e de contabilidade. Posteriormente, ocupou diversas posições em outros países, como CFO na Enel Chile. Desde 2018 é CFO da Enel Brasil. O Sr. Raffaele Grandi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alain Rosolino - 065.642.077-43

De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

É Diretora de Sustentabilidade da Companhia desde maio de 2019. É graduada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com Mestrado em Economia com ênfase em Finanças pelo IBMEC- RJ, Pós-Graduação em Ciências Contábeis pela UERJ, com MBA em Gestão de Negócios pelo IMBEC. Atualmente é: (i) Diretora de Sustentabilidade do Grupo Enel no Brasil; e (ii) Membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. A Sra. Marcia Massotti Carvalho não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Flavia da Silva Barauna - 047.486.047-78

É Diretora de Serviços da Companhia desde maio de 2019. É formada em Ciências Contábeis pela UERJ, com MBA em Gestão de Negócios pelo IMBEC. Atualmente é: (i) Diretora de Segurança Patrimonial e de Serviços do Grupo Enel no Brasil; e (ii) Membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. A Sra. Flávia Baraúna não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Janaina Savino Villela - 088.290.577-54

É Diretora de Comunicação da Companhia desde maio de 2019. É formada em Jornalismo pela UniverCidade no Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC-RJ. Atualmente é: (i) Diretora de Comunicação do Grupo Enel no Brasil; e (ii) Membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. A Sra. Janaina Villela não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Max Xavier Lins - 350.048.004-72

É Diretor Presidente da Companhia desde novembro de 2018. É formado Engenheira Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/1986), especializado em Proteção de Sistemas Elétricos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/1990) e possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV 2002/2003). Nos últimos anos exerceu a função de: (i) Diretor-Presidente da Queiroz Galvão Energia S/A, de abril de 2012 a outubro de 2018; (ii) Diretor Executivo Comercial e Armazenamento de Energia da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., de julho de 2008 a abril de 2012; (iii) Diretor Comercial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., de novembro de 2003 a junho de 2008; (iv) Diretor Comercial e Suprimento da NC Energia S/A (Grupo Neoenergia), de abril de 2001 a outubro de 2003; (v) Gerente Comercial, de Planejamento de Mercado, Tarifas e Suprimento de energia da CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, de 1989 a de 2001; e (vi) engenheiro da Themag Engenharia Ltda., de 1986 a de 1988.

O Sr. Max Xavier Lins não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Vincenzo Ruotolo - 717.129.891-46

Vincenzo é Engenheiro Elétrico formado em Napoli, ingressou no grupo Enel na e-distribuzione em 2005 como Responsável de Unidade Operativa em uma unidade de operação na Itália. Em 2015 foi promovido a Responsável de Unidade Provincial, ainda na Itália. Em 2017 assumiu a posição de Responsável de Network Development na Argentina e em 2020 passou a ocupar a posição de Responsável por Network Commercial Operation no mesmo país. Das experiências anteriores com o Brasil, destaca-se sua liderança do Projeto Agile em colaboração com a McKinsey em 2017 que visava melhorias do desempenho operacional e comercial da CELG, em particular, envolvido na otimização do plano de investimento.

Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04

Luiz é Engenheiro Elétrico com especializações em Business Administration pela FGV e pela Strathclyde Business School (Universidade de Glasgow, Escócia), este último com ênfase em Administração de Energia Global. Dono de uma carreira sólida no setor elétrico desde o seu ingresso na Elektro em 2005 com passagem mais recente no grupo Neoenergia a partir de 2017. Tem grande experiência desde a atuação como Engenheiro, Coordenação de área de projetos e planejamento, Gerência de operações, incluindo áreas de tecnologia, medição e telecomunicações e gestão de projetos estratégicos. A partir de 2016, ainda na Elektro, iniciou sua atuação como Gerente Executivo de Atendimento ao Cliente e posteriormente no Grupo Neoenergia passou a liderar a mesma área de relacionamento com o cliente na posição de Superintendente e Diretor.

Fernando Andrade - 052.136.046-33

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia com Mestrado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal Fluminense, e MBA em Gestão Empresarial, pela IBMEC. Desde 2006, atua no Grupo Enel e possui experiência anterior na EDF (Electricité de France). Em 2017, assumiu a posição de responsável por Desenvolvimento de Redes Brasil, no Grupo Enel, até que em 2020, passou a ser o responsável por Desenvolvimento de Redes São Paulo e, em 2021, assumiu a posição de Head de Gerenciamento de Projetos e Construção Brasil. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Engenharia e Construção da AMPLA, COELCE, CELG e ELETROPAULO.

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

É membro do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2008 e Vice-presidente do Conselho de Administração desde 1º de abril de 2016. É também membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde janeiro de 2018. É graduado em Engenharia Metalúrgica pela UFMG, com pós-graduação em Engenharia Econômica e Financeira na Fundação Dom Cabral e participou em diversos programas de educação executiva, dentre os quais o Senior Management Executive Program e o Finance Development Program, ambos na Darden School of Business – University of Virginia. Atualmente é: (i) membro do Conselho de Administração da Atiaia Energia S.A. – Grupo Cornélio Brennand, desde 2018; (ii) membro do Conselho de Administração e do Comitê de Conformidade da Odebrecht Engenharia e Construção S.A., desde agosto de 2018; (iii) membro do Conselho Estratégico da Nexans do Brasil, desde abril de 2018; (iv) Conselheiro Sênior da Cypress Associates, desde novembro de 2016; (v) Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base (“ABDIB”), desde julho 2018; (vi) Vice-Presidente do Conselho de Administração da ABDIB, desde agosto 2017; e (vii) membro do Conselho de Administração da ABDIB, desde 2011; Foi: (i) membro do Comitê de Energia da Klabin S.A., de junho 2016 a dezembro 2018; (ii) Presidente do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A., de abril de 2016 a abril de 2018; (iii) membro do Conselho de Administração da Câmara Americana de Comércio (“AMCHAM”), de 2011 a 2016; (iv) membro do Comitê Executivo e coordenador do Comitê de Advocacy da AMCHAM, em 2016; (v) Presidente do Comitê de Competitividade da AMCHAM, de 2017 a 2018; (vi) Presidente do Conselho de Administrador da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., de abril de 2016 a novembro de 2016; (vii) membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico, de 2008 a 2016; (viii) membro do Conselho de Administração da CEMIG, de 2009 a 2011; (ix) membro do Conselho de Administração da Dayton Power & Light, Ohio – USA, de 2012 a 2013; (x) membro do Conselho de Administração da AES Gener S.A., de 2008 a 2011; (xi) membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF, de 2006 a 2007; e (xii) membro do Conselho de Administração da Eletricidade de Caracas, de 2006 a 2007. Exerceu ainda as seguintes funções: (i) Vice-Presidente Financeiro da Prisma Energy International, de 1999 a 2005; (ii) Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Prisma Energy para o Brasil, Bolívia e Argentina, da Enron América do Sul, de 2001 a 2003, e de sua distribuidora de energia elétrica Elektro Eletricidade e Serviços S.A., de 1999 a 2003; (iii) Presidente e CEO, no Grupo CAEMI/Jari, da Jari Celulose S.A. (de 1992 a 1998) e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da unidade de negócios de celulose e produtos florestais; (iv) Vice-Presidente de Finanças Corporativas e Banco de Investimento do Citibank N.A.; (v) Presidente e CEO do Grupo AES no Brasil (2007 a 2016); e Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores para o Brasil (de 2005 a 2007).

O Sr. Britaldo Pedrosa Soares não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

É Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde março de 2020. É formado em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011.

O Sr. Guilherme Gomes Lencastre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

Engenheiro Eletricista, formado na Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco, com curso de especialização em Operação e Manutenção de Grandes Sistemas de Potência na Europa e nos Estados Unidos. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da ENEL Brasil, e também Presidente dos Conselhos das Empresas de Distribuição do Grupo no Brasil - ENEL Distribuição Rio (AMPLA), ENEL Distribuição Ceará (COELCE) e CELG Distribuição Goiás (CELG D).

O Sr. Mario Fernando de Melo Santos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alexandre Meduneckas - 285.553.898-01

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018. É formado em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Atualmente é CEO da Enel Chile. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de janeiro de 2013 a janeiro de 2015; e (ii) CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de fevereiro de 2015 a agosto de 2016.

O Sr. Nicola Cotugno não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Gino Celentano (YB0553419) - 716.929.051-04

De nacionalidade italiana, nascido em 19 de abril de 1968, Gino Celentano é graduado em Engenharia Elétrica, com honras, pela Universidade de Nápoles Federico II, e recebeu seu Ph.D. em máquinas elétricas em 1996, com foco em motores assíncronos, ganhando no mesmo ano o “Prêmio Cannone” na Universidade de Pisa. Trabalhou como professor assistente na Universidade de Nápoles Federico II e ingressou na Enel Distribuição Itália, como Gerente

de Sistemas de Controle Remoto de Rede, ocupando o cargo de 1997 a 1999. Em janeiro de 1999, passou a ocupar o cargo de Gerente de Controle Remoto de Redes, até 2001. De 2001 a 2002, ocupou cargo de Gerente de Redes de Alta Tensão. De 2002 a 2006, exerceu cargo de Gerente de Infraestrutura e Redes da região de Salerno, Itália, onde, também, ocupou cargo de Gerente de Operação e Manutenção, do ano de 2006 a 2007. Durante o mesmo ano de 2007, exerceu a função de Gerente de Suporte Técnico e, em seguida, Gerente de Desenvolvimento de Redes, das regiões de Puglia e Basilicata, na Itália. Já no ano de 2008, passou a exercer a função de Head de Infraestrutura e Redes das regiões de Puglia e Basilicata até 2010. De 2010 a 2019, exerceu função de Head de Infraestrutura e Redes em diversas regiões da Itália, até ocupar, atualmente, o cargo de Head de Infraestrutura e Redes Brasil. O sr. Gino Celentano não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018 e membro da Diretoria Executiva desde agosto de 2019. É formada em Engenharia Civil, possui especialização em Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional, e com MBA (Master in Business Administration) em Gestão de Negócios, com ênfase no setor elétrico, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretora de RH da Enel Green Power (Sul e Centro América), de novembro de 2014 a julho de 2016; e (ii) Diretora de RH da Latino américa (Endesa), de fevereiro de 2012 a novembro de 2014.

A Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Ana Cláudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

Ana Cláudia Rebello é advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, a partir de 2017, a também ser responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02 N/A	
José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72 N/A	
Raffaele Enrico Grandi - 060.306.337-32 N/A	
Alain Rosolino - 065.642.077-43 N/A	N/A
Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29 N/A	
Flavia da Silva Barauna - 047.486.047-78 N/A	
Janaina Savino Villela - 088.290.577-54 N/A	
Max Xavier Lins - 350.048.004-72 N/A	
Vincenzo Ruotolo - 717.129.891-46 N/A	
Luiz Flavio Xavier de Sá - 221.355.778-04 N/A	N/A
Fernando Andrade - 052.136.046-33 N/A	n/a
Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00	

N/A

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

N/A

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

N/A

N/A

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

N/A

Alexandre Meduneckas - 285.553.898-01

N/A

N/A

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

N/A

Gino Celentano (YB0553419) - 716.929.051-04

N/A

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

N/A

Ana Claudia Gonçalves Rebello - 011.914.537-58

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Raffale Cutrignelli - YB4540863	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Presidente do Comitê	28/10/1981	06/02/2020	1
000.000.000-00	Auditoria Interna	Economista		06/02/2020	0	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Raffale Cutrignelli - YB4540863 - 000.000.000-00

Raffaele Cutrignelli possui especialização em Auditoria e Controles Internos pela Universidade de Pisa (Italia) e graduação em Negócios Internacionais pela Nottingham Trent University (Reino Unido). Também possui certificados executivos em Estratégia e Inovação e em Gerenciamento e Liderança pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT). Desde que ingressou na Enel, em 2005, adquiriu ampla experiência internacional no Grupo, auditando filiais estrangeiras e projetos na Europa, América e colaborando em atividades de integração e desenho de processos para empresas estrangeiras recém adquiridas. Em 2008, Raffaele Cutrignelli trabalhou como gerente de Auditoria na Enel OGK-5, empresa com sede em Moscou que opera no mercado de geração da Rússia. Em 2011, foi nomeado responsável pela área de Auditoria da América do Norte com o departamento de Auditoria da Enel Green Power, com sede em Boston, Massachusetts. Foi promovido a chefe de Auditoria da Região da América Latina para Enel Green Power, com sede no Brasil, em 2013. Raffaele Cutrignelli trabalhou como Chefe de Auditoria para as empresas do Grupo Enel na Colômbia, com sede em Bogotá, e posteriormente foi o Head de Auditoria na Enel Americas. Atualmente é o Head de Auditoria na Enel Brasil.

Tipo de Condenação | **Descrição da Condenação**

Raffale Cutrignelli - YB4540863 - 000.000.000-00

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 - Outras informações relevantes

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação de nossas assembleias gerais de acionistas ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente até a data de arquivamento deste Formulário de Referência:

Data	26 de abril de 2021
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	30 de março de 2021
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	26 de junho de 2020
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	08 de abril de 2020
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	30 de dezembro de 2019
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	26 de dezembro de 2019
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM
Quórum de instalação	Presentes os acionistas representando 97,38% do capital social conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas

Data	06 de novembro de 2019
Tipo de Assembleia Geral	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em primeira convocação	SIM

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(v) membros não remunerados

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	12,00		19,00
Nº de membros remunerados	7,00	12,00		19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	960.570,00	5.934.182,77		6.894.752,77
Benefícios direto e indireto	0,00	1.181.502,00		1.181.502,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.186.833,66		1.186.833,66
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.702.504,81		3.702.504,81
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2017	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2017		
Pós-emprego	0,00	115.000,00		115.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	960.570,00	12.005.023,24		12.965.693,24

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	10,58		17,33
Nº de membros remunerados	2,42	2,83		5,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.032.831,65	2.597.860,61		3.630.692,26
Benefícios direto e indireto	0,00	919.794,21		919.794,21
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	76.270,33	1.142.603,67		1.218.874,00

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.738.762,17		1.738.762,17
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2017	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/		
Pós-emprego	0,00	115.000,00		115.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	1.109.101,98	6.514.020,66		7.623.122,64

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,33	9,17		12,50
Nº de membros remunerados	2,33	3,58		5,91
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.812.840,00	3.445.529,00		5.258.369,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.592.570,00		1.592.570,00
Participações em comitês	270.000,00	0,00		270.000,00
Outros	416.568,00	689.106,00		1.105.674,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.888.861,00		3.888.861,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	777.772,00		777.772,00

Descrição de outras remunerações variáveis		INSS BÔNUS		
Pós-emprego	0,00	495.160,00		495.160,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020		
Total da remuneração	2.499.408,00	10.888.998,00		13.556.406,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,50	3,67	17,75
Nº de membros remunerados	7,33	4,50	3,67	15,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.834.068,00	4.235.384,00	440.000,00	7.509.452,00
Benefícios direto e indireto	0,00	2.308.187,00	0,00	2.308.187,00
Participações em comitês	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Outros	710.814,00	1.169.733,00	88.000,00	1.968.547,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.190.867,00	0,00	1.190.867,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.135.981,00	0,00	3.135.981,00
Descrição de outras remunerações variáveis		482.968,00 INSS ILP, 238.173,00 INSS Bônus e 2.414.840,00 DE ILP		
Pós-emprego	0,00	332.868,00	0,00	332.868,00
Cessação do cargo	0,00	3.397.110,00	0,00	3.397.110,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	
Total da remuneração	4.264.882,00	15.770.130,00	528.000,00	20.563.012,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa..

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(k) forma de liquidação

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(I) restrições à transferência das ações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total detido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Conselho de Administração	0%	33%	5%
Diretoria	0%	0%	12%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não houve remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 em função do exercício do cargo na Companhia.

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, em função do exercício do cargo na Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	1.792.529,78	7.117.072,74	0	8.909.602,52
Controladas	0	-	0	-
Sociedades sob controle comum	0	5.718.883,74	0	5.718.883,74

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em R\$) - Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas	0	-	0	-
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	3.753.918,26	0	3.753.918,26
Controladas	0	-	0	-
Sociedades sob controle comum	0	5.124.427,04	0	5.124.427,04

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$) - Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Controladas	0	-	0	-
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em R\$) – Demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) índice de rotatividade

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(b) política de benefícios

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(ii) condições para o exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(iii) preços de exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(iv) prazos de exercício

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Enel Brasil S.A						
07.523.555/0001-67	Brasileira	Não	Sim	06/11/2019		
Não						
	197.466.862	100,000%	0	0,000%	197.466.862	100,000%
OUTROS						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	197.466.862	100,000%	0	0,000%	197.466.862	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Brasil S.A				07.523.555/0001-67		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 02/05/2018						
4.618.298	0,459	0	0,000	4.618.298	0,459	
Enel Americas S.A.						
05.717.031/0001-81	Chilena	Não	Sim	31/03/2022		
Não						
1.001.905.567	99,541	0	0,000	1.001.905.567	99,541	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
1.006.523.868	100,000	0	0,000	1.006.523.868	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Americas S.A.				05.717.031/0001-81	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Enel S.P.A.					
	Italiana	Não	Não	21/04/2021	
Não					
88.260.048.702	82,269	0	0,000	88.260.048.702	82,269
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
19.021.649.859	17,731	0	0,000	19.021.649.859	17,731
TOTAL					
107.281.698.561	100,000	0	0,000	107.281.698.561	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel S.P.A.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
	Italiana	Não	Não	31/12/2020		
Não						
2.397.811.465	23,585	0	0,000	2.397.811.465	23,585	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7.768.868.481	76,415	0	0,000	7.768.868.481	76,415	
TOTAL						
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	
TOTAL						
2.397.811.465	100,000	0	0,000	2.397.811.465	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

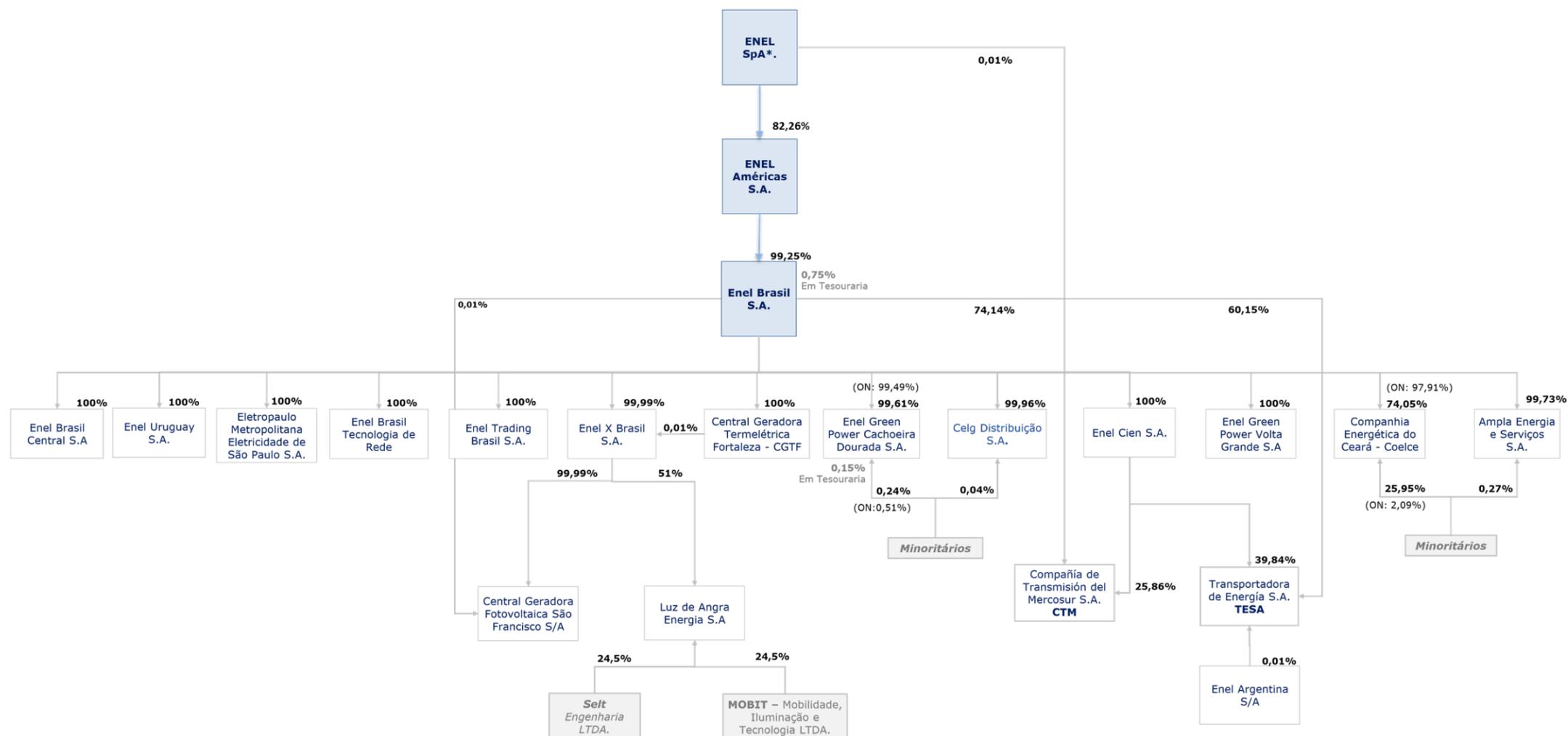


15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

INTERNAL

Estrutura Acionária 2021 Enel Brasil

Atualizada em 31-05-2021



*Ministério de Economia e Finanças de Itália – 23,59%

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

15.7 - Principais Operações Societárias**15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**

2019

a. evento	Incorporação, pela Companhia, da totalidade do patrimônio líquido da Enel Sudeste, então controladora direta, a valor contábil.
b. principais condições do negócio	<p>Em 21 de outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante divulgando a aprovação, em Conselho de Administração da proposta de Incorporação Reversa da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A., então controladora direta, pela Eletropaulo e consequente convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do tema. Em 06 de novembro de 2019 operação de incorporação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.</p> <p>Como consequência desta Incorporação, a Companhia sucedeu a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos seus ativos e passivos para o patrimônio da Companhia. Ainda, a então controladora indireta da Companhia, Enel Brasil S.A., recebeu em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações detidas pela Enel Sudeste.</p> <p>Ainda, a Companhia poderá amortizar fiscalmente grande parte da mais-valia dos ativos líquidos da Eletropaulo registrada na Enel Sudeste quando da aquisição do controle da Companhia, no valor total de R\$ 5.533.995.215,52 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze Reais e cinquenta e dois centavos), o que poderá resultar em benefício econômico no montante de R\$ 1.881.558.373,28 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três Reais e vinte e oito centavos), que a administração da Companhia entende como benefício decorrente de redução futura de tributos após a Incorporação, a ser amortizado até 2058, considerando o prazo de concessão vigente e a expectativa de renovação do mesmo. Conforme previsto no artigo 7º, caput e parágrafos, da Instrução CVM nº 319, de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, caso a Companhia efetivamente venha a auferir benefício fiscal em decorrência da amortização da mais valia resultante da aquisição do controle da Eletropaulo pela Enel Sudeste, a parcela da reserva especial de mais valia correspondente a tal benefício poderá ser objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Enel Sudeste (i.e., a Enel Brasil).</p>
c. sociedades envolvidas	Eletropaulo (Companhia), Enel Sudeste e Enel Brasil
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Como consequência a Enel Sudeste foi incorporada pela Companhia e a Enel Brasil recebeu, em substituição as ações de emissão da Enel Sudeste, ações da Eletropaulo, passando a mesma quantidade anteriormente detida pela Enel Sudeste.

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>e. quadro societário antes e depois da operação</p>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Antes da Incorporação Reversa</p> <pre> graph TD A[Enel Brasil S.A.] -- 100,00% --> B[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.] B -- 94,42% --> C[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] A -- 5,58% --> C D[Outros] -- 5,58% --> C </pre> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Após Incorporação Reversa</p> <pre> graph TD A[Enel Brasil S.A.] -- 94,42% --> C[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] D[Outros] -- 5,58% --> C </pre> </div> </div>
<p>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que os acionistas da Companhia não foram diluídos em decorrência da reorganização societária. No âmbito da Incorporação, não houve aumento do capital social da Companhia em decorrência da implementação da referida operação, sendo que o capital social da Companhia permaneceu inalterado.</p>

<p>a. evento</p>	<p>Conversão de registro de companhia aberta da Eletropaulo da Categoria “A” para Categoria “B”</p>
<p>b. principais condições do negócio</p>	<p>Em 21 de novembro de 2019, foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição para cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria “A” e conversão para categoria “B”.</p> <p>Como resultado do Leilão: (i) a Enel Brasil S.A. adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e (ii) remanesceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 49,39, totalizando o valor de R\$ 146.159.925,78. No dia 25 de novembro de 2019 as aquisições realizadas no Leilão foram liquidadas. As ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado, a partir de 22 de novembro de 2019, permanecendo em negociação da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, até a aprovação do Resgate Compulsório, realizado no dia 26 de novembro de 2019.</p> <p>Em 03 de dezembro de 2019, a CVM aprovou o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Eletropaulo da categoria “A” para “B”. Em 05 de dezembro de 2019, foi realizado o pagamento das Ações Remanescentes aos seus respectivos titulares, ao preço de R\$49,46, valor equivalente ao preço por ação pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo, ou seja, R\$ 49,39, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (SELIC) publicada pelo Banco Central do Brasil desde a data de liquidação do Leilão até a data de efetivo pagamento do preço do Resgate.</p>
<p>c. sociedades envolvidas</p>	<p>Eletropaulo (Companhia) e Enel Brasil</p>
<p>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</p>	<p>Como consequência as ações da Companhia não são mais admitidas à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>e. quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Antes da Conversão de Categoria</p> <pre> graph TD Enel[Enel Brasil S.A.] -- 94,42% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] Outros[Outros (incluindo ações em tesouraria)] -- 5,58% --> Eletropaulo </pre>	<p>Após Conversão de Categoria</p> <pre> graph TD Enel[Enel Brasil S.A.] -- 98,43% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] Acoes[Ações em Tesouraria] -- 1,57% --> Eletropaulo </pre>
<p>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação da OPA, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações em relação não apenas a OPA, mas também ao resgate compulsório. O capital social da Companhia permaneceu inalterado durante o processo.</p>	

<p>a. evento</p>	<p>Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações e cancelamento das ações em tesouraria</p>
<p>b. principais condições do negócio</p>	<p>Em 28 de novembro de 2019, a Companhia e a Enel Brasil celebraram o Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) no montante de R\$ 256.038.513,00. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de 5.184.015 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 49,39 por ação, tendo sua aprovação obtida em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de 2019. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 3.079.524.934,33, dividido em 197.466.862 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>O AFAC refere-se à operação de resgate compulsório ocorrida no dia 5 de dezembro de 2019 e descrita neste item 15.7.</p> <p>Além disso, no dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.</p>
<p>c. sociedades envolvidas</p>	<p>Eletropaulo (Companhia) e Enel Brasil</p>
<p>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</p>	<p>Como consequência, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>e. quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Antes do Cancelamento das Ações em Tesouraria</p> <pre> graph TD Enel[Enel Brasil S.A.] -- 98,43% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] Enel -- 1,57% --> Tesouraria[Ações em Tesouraria] </pre>	<p>Após Cancelamento das Ações em Tesouraria</p> <pre> graph TD Enel[Enel Brasil S.A.] -- 100% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] </pre>
<p>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Não aplicável, considerando que na data da operação a Companhia possuía apenas um acionista.</p>	

2018

<p>a. evento</p>	<p>Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A</p>
<p>b. principais condições do negócio</p>	<p>Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. (“Energisa”) publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Energisa”).</p> <p>Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) publicou edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Enel”), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.</p> <p>Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) e, em conjunto com a Enel, “Ofertantes”) lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições (“OPA Neoenergia”) e, em conjunto com a OPA Enel, “OPAs Concorrentes”).</p> <p>Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (<i>waivers</i>), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.</p> <p>Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação no valor de R\$45,22 e a OPA Enel foi então registrada para leilão. O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegurasse à Enel o controle majoritário da Companhia (“Quantidade Mínima de Ações”). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.</p> <p>O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do seu capital total e votante, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.</p>

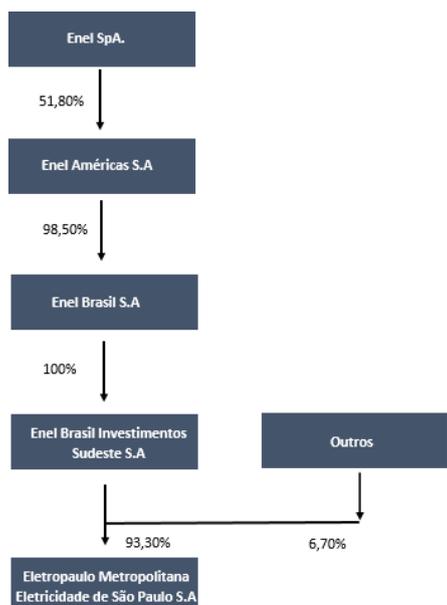
15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas minoritários que solicitaram a venda até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Companhia.</p> <p>Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, e do item 3.4.2 do edital OPA Enel a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.</p> <p>Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel esta não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.</p> <p>Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel promoveu, em até 30 dias contados da data de obtenção da última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.</p> <p>De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, foi necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em decorrência da alteração do controle societário da Companhia.</p> <p>Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.</p>												
<p>c. sociedades envolvidas</p>	<p>Companhia e a Enel</p>												
<p>d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia</p>	<p>Atualmente, a Enel possui o controle direto na Companhia, que era pulverizado desde a migração da Companhia para o segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado. Com a conclusão da alteração do controle societário da Companhia, a Companhia passou a integrar o grupo econômico da Enel. Para maiores informações sobre o novo grupo econômico da Companhia, vide item 15.4 deste Formulário de Referência</p>												
<p>e. quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>(i) Composição societária antes da OPA Enel</p> <table border="1" style="margin-left: 40px;"> <tr> <td>AES Holdings Brasil Ltda.</td> <td>BNDES Participações S.A. - BNDESPAR</td> <td>União Federal</td> <td>Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda.</td> <td>Squadra Investments - Gestão de Recursos Ltda.</td> <td>Outros</td> </tr> <tr> <td>CNPJ: 20.179.227 Total: 16,84%</td> <td>CNPJ: 31.359.329 Total: 16,73%</td> <td>CNPJ: 13.341.842 Total: 7,97%</td> <td>CNPJ: 1.705.927 Total: 1,02%</td> <td>CNPJ: 9.744.473 Total: 4,63%</td> <td>CNPJ: 06.629.279 Total: 51,41%</td> </tr> </table> <p>(ii) Composição societária após a OPA</p>	AES Holdings Brasil Ltda.	BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	União Federal	Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda.	Squadra Investments - Gestão de Recursos Ltda.	Outros	CNPJ: 20.179.227 Total: 16,84%	CNPJ: 31.359.329 Total: 16,73%	CNPJ: 13.341.842 Total: 7,97%	CNPJ: 1.705.927 Total: 1,02%	CNPJ: 9.744.473 Total: 4,63%	CNPJ: 06.629.279 Total: 51,41%
AES Holdings Brasil Ltda.	BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	União Federal	Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda.	Squadra Investments - Gestão de Recursos Ltda.	Outros								
CNPJ: 20.179.227 Total: 16,84%	CNPJ: 31.359.329 Total: 16,73%	CNPJ: 13.341.842 Total: 7,97%	CNPJ: 1.705.927 Total: 1,02%	CNPJ: 9.744.473 Total: 4,63%	CNPJ: 06.629.279 Total: 51,41%								

15.7 - Principais Operações Societárias



(iii) Composição societária após compra das ações remanescentes



<p>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação da OPA Enel, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para participar da OPA Enel.</p>
--	--

<p>a. evento</p>	<p>Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações</p>
<p>b. principais condições do negócio</p>	<p>Conforme previsto no item 7.2 do edital da OPA Enel, a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data de obtenção da última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel, ou seja, no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social na Companhia, de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00,</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>Tendo em vista o compromisso da Enel junto à Companhia de promover um aumento de capital, em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.</p> <p>Em 26 de julho, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$ 600.000.032,52. Na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$1.500.000.036,08, e que foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Companhia.</p> <p>Em 26 de julho a Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, informou as condições do aumento de capital, realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.</p> <p>O percentual de diluição para os acionistas que não subscreveram nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência foi de 16,542979609047%.</p> <p>O direito de preferência foi exercido durante o prazo de 30 dias contados a partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive), ou seja, entre o dia 01 de agosto de 2018 (inclusive) e o dia 30 de agosto de 2018 (inclusive), sendo que cada uma ação ordinária conferiu ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária.</p> <p>O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer sua estrutura de capital, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.</p> <p>Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 31.536.396 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, equivalente a 95,07% do total do aumento de capital, não sendo subscritas, portanto, 1.634.768 ações ordinárias ("Ações Remanescentes").</p> <p>Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as Ações Remanescentes foram rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, conferindo ao subscritor o direito para cada uma ação ordinária subscrita e integralizada o direito à subscrição de 0,051837502294 Ações Remanescentes. Neste período, foi facultado aos acionistas que manifestaram interesse em quantidade de sobras superior à que teriam direito.</p> <p>Em 18 de setembro de 2018 encerrou-se o prazo para integralização das Ações Remanescentes.</p> <p>Após a homologação do aumento de capital, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do seu capital total e votante</p>
c. sociedades envolvidas	Companhia e a Enel.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	<p>Com o aumento de capital, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Para maiores informações sobre as condições do aumento de capital da Companhia, vide o item 17.2 deste Formulário de Referência.</p>
e. quadro societário antes e depois da operação	(i) Composição societária antes do aumento de capital

15.7 - Principais Operações Societárias

	<pre> graph TD EnelSpA[Enel SpA.] -- 51,80% --> EnelAmericas[Enel Américas S.A.] EnelAmericas -- 98,50% --> EnelBrasil[Enel Brasil S.A.] EnelBrasil -- 100% --> EnelBrasilInvest[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.] Outros[Outros] -- 6,70% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] EnelBrasilInvest -- 93,30% --> Eletropaulo </pre> <p>(ii) Composição societária após aumento de capital</p> <pre> graph TD EnelSpA[Enel SpA.] -- 51,80% --> EnelAmericas[Enel Américas S.A.] EnelAmericas -- 98,50% --> EnelBrasil[Enel Brasil S.A.] EnelBrasil -- 100% --> EnelBrasilInvest[Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.] Outros[Outros] -- 5,58% --> Eletropaulo[Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.] EnelBrasilInvest -- 94,42% --> Eletropaulo </pre>
<p>f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação na subscrição das novas ações, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para exercer o direito de subscrição.</p>

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, a Companhia possui política formal de transações com partes relacionadas, vigente desde 28 de maio de 2018, visando estabelecer e consolidar as diretrizes a serem observadas em transações com partes relacionadas para: (i) evitar situações com potencial conflito de interesses; (ii) assegurar a transparência aos acionistas, investidores e ao mercado em geral; e (iii) formalizar o compromisso da empresa em divulgar tais transações, conforme determina a legislação vigente, além do fato de que qualquer transação dessa natureza deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Assim, no entendimento da Companhia, suas práticas garantem que as transações com partes relacionadas sejam feitas em condições de mercado e estão em consonância com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa.

A Companhia inclui nas suas Demonstrações Contábeis, nota explicativa sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016, a qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum. Não obstante, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária.

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é atualmente efetuada no ambiente de contratação regulada, a chamada auto-contratação (autorização para as distribuidoras atenderem a até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica proveniente de auto-produção ou adquirida de partes relacionadas) não é mais permitida, exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei nº 10.848/04 (Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico).

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
COELCE – Cia Energética	08/04/2019	0,00	5.905.000,00	5.905.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Controlada pela mesma holding do emissor						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Chile	01/01/2019	0,00	184.000,00	184.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	07/06/2018	64.072.000,00	2.108.000,00	25.039.000,00	Até 2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Suprimento de energia através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Compra de energia, através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF, nos termos da lei nº 12.783/2013, para fornecimento/distribuição aos consumidores da área de concessão da Companhia. Trata-se de contrato regulado pela ANEEL.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL CIEN S.A.	07/06/2018	11.293.000,00	1.363.000,00	18.342.000,00	Até 15/06/2028	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Encargo de uso do sistema de transmissão						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia - CCG. Mecanismo de Garantia: Em caso de inadimplência ocorrerá o bloqueio da conta corrente centralizadora da Companhia, até o valor do débito, com os seguintes acréscimos moratórios (i) Multa de 2% (dois por cento) e (ii) Juros efetivos de mora de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pro rata die.						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Encargo de uso do sistema de transmissão, administrado pela ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Finance International N.V.	18/12/2018	420.873.000,00	0	32.864.000,00	Até 18/12/2019	SIM	6,800000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Contratação de mútuo financeiro.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O mutuário não pode pagar antecipadamente o empréstimo no todo ou em parte, sem acordo prévio por escrito com o credor. Se o credor consentir com o pagamento antecipado, o mutuário deverá arcar com os custos associados.						
Natureza e razão para a operação	Contratação de mútuo financeiro com a finalidade de reforço de capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.	07/06/2018	4.194.000,00	891.000,00	12.113.000,00	até 20/01/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Acordo financeiro em decorrência de rescisão contratual (acordo bilateral) referente ao contrato de energia elétrica CCEAR.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Ressarcimento - Ônus de acordo bilateral.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia II Eólica S.A.	01/01/2019	0,00	0	4.579.000,00	31/12/2019	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Spa	01/01/2019	0,00	4.495.000,00	4.495.000,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel SPA referente a compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Green Power Projetos I S.A	29/03/2019	0,00	160.000,00	160.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Green Power Brasil	29/03/2019	0,00	2.363.000,00	2.363.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	29/03/2019	0,00	6.201.000	6.201.000	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Fortaleza	29/03/2019	0,00	258.000,00	258.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CELG Distribuição S.A	29/03/2019	0,00	1.627.000,00	1.627.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENEL Global Infrastructure and Networks S.r.l.	01/03/2020	155.583.091,70	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l., para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 31.230.923,52 EUR						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel S.P.A.	01/03/2020	31.488.364,08	0	0	5 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	Contrato de Serviços de gestão entre a Enel Brasil SA e a Enel SpA conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel S.p.A. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 6.320.806,97 EUR						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Global Services S.r.l	01/03/2020	45.300.218,24	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil SA e a Enel Global Services S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e a Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 9.093.325,22 EUR						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL X Brasil S.A.	25/09/2018	0,00	98.000,00	1.151.000,00	até 25/09/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Cobrança de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela ENEL X aos clientes da Companhia, por meio da fatura de energia emitida pela Companhia, conforme previamente contratados e autorizados pelos Clientes.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes terá o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante prévio e expresso aviso por escrito dirigido à outra parte, com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem que haja aplicação de qualquer tipo de multa ou ônus pela rescisão antecipada.						
Natureza e razão para a operação	Comissão - Propaganda/publicidade/ vendas em fatura de energia.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Enel Green Power Paranapanema S.A.	07/06/2018	9.153.000,00	290.000	3.323.000,00	Até 2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Suprimento de energia através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Compra de energia, através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF, nos termos da lei nº 12.783/2013, para fornecimento/distribuição aos consumidores da área de concessão da Companhia. Trata-se de contrato regulado pela ANEEL.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Mourao S.A.	07/06/2018	2.622.000,00	80.000,00	943.000,00	Até 2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Suprimento de energia através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Compra de energia, através de Contrato de Cotas de Garantia Física - CCGF, nos termos da lei nº 12.783/2013, para fornecimento/distribuição aos consumidores da área de concessão da Companhia. Trata-se de contrato regulado pela ANEEL.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cabeça de Boi S.A.	29/08/2013	29.876.866,02	106.000,00	950.000,00	31/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Objeto contrato Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia I Eólica S.A.	01/01/2019	0,00	0	2.287.000,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power da Fazenda S.A.	29/08/2013	19.983.771,56	71.000,00	636.000,00	31/12/2047	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A.	28/11/2014	43.186.467,56	233.000,00	2.063.000,00	até 31/12/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A	28/11/2014	40.072.750,18	216.000,00	1.916.000,00	31/12/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Salto Apiacás S.A.	29/08/2013	49.068.602,64	175.000,00	1.568.000,00	31/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controle comum						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A.	17/07/2019	3.000.000.000,00	1.933.000,00	1.933.000,00	13/09/2023	NÃO	0,200000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Decorre da remuneração devida pela Eletropaulo à Enel Brasil, por esta ser garantidora dos contratos de dívida: 23ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Global IN e Network	01/04/2019	0,00	4.495.000,00	4.495.000,00	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AMPLA Energia e Serviços S.A	29/03/2019	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENEL Cien S.A	29/03/2019	0,00	293.000,00	293.000,00	Fev 2024	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ENEL GREEN POWER Cachoeira Dourada S.A	29/03/2019	0,00	19.000,00	19.000,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	05/01/2022	101.160.001,74	101.160.001,74	101.160.001,74	11/07/2022	SIM	1,480000
Relação com o emissor	controladora do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 101.160.001,74 (cento e um milhões, cento e sessenta mil, um real e setenta e quatro centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Brasil S.A	10/01/2022	121.366.833,28	121.366.833,28	121.366.833,28	11/07/2022	SIM	1,480000
Relação com o emissor	controladora do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 121.366.833,28 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						
Enel Brasil S.A	31/01/2022	80.840.825,43	80.840.825,43	80.840.825,43	11/07/2022	SIM	1,480000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladora do emissor						
Objeto contrato	empréstimo de R\$ 80.840.825,43 (oitenta milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), com custo de CDI + 1,48% a.a.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	no vencimento da operação em 11/07/2022 ou por meio de pagamento antecipado conforme disposições contratuais.						
Natureza e razão para a operação	contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e a Enel Brasil S.A para financiar capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não há.						

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa que se façam necessários, como os procedimentos do programa de Compliance, suporte às eventuais dúvidas relacionadas a situações que possam estabelecer conflito, bem como averiguações e investigações, caso tenhamos conhecimento ou informações de algo que suscite uma suspeita de conflito de interesses, além daquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação aplicável. Em complemento às boas práticas acima descritas, a Companhia conceitua e orienta seus colaboradores em relação ao assunto em seu Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de setembro de 2018, e em política específica que visa orientar os colaboradores sobre as diretrizes de aplicação prática nas atividades cotidianas da Companhia.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos da administração da Companhia, conforme regras previstas em seu estatuto social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas as operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

A Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016 (“REN ANEEL nº 699/2016”) define as diretrizes para o controle prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas. A REN ANEEL nº 699/2016 estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas, como: (i) os contratos devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente; (ii) a eventual impossibilidade de realização de processo licitatório deverá ser devidamente fundamentada no pedido de anuência prévia; (iii) o negócio jurídico pretendido deverá ser necessário à consecução do objeto da concessão ou permissão do delegatário de serviços público de energia elétrica, devendo essa necessidade ser comprovada; e (iv) o delegatário de serviço público que constatar a inadimplência de sua parte relacionada deverá, em até 90 dias, tomar todas as medidas ao seu alcance para reaver seu crédito e informar tal situação à ANEEL por meio de relatório fundamentado em até 30 dias após esse prazo, sob pena de incorrer em infração de má gestão de seus recursos econômico-financeiros.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Outras transações

Em adição às transações apresentadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as demais transações com partes relacionadas do último exercício social.

Em 2020 foram celebradas entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A. (6.320.806,97 EUR), Enel *Global Infrastructure and Networks S.r.l.*(31.230.923,52 EUR), e Enel Global Services S.r.l (9.093.325,22 EUR), contratos de serviços técnicos e de gestão para a integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
30/12/2019	3.079.527.934,33		197.466.862	0	197.466.862
Tipo de capital	Capital Subscrito				
30/12/2019	3.079.527.934,33		197.466.862	0	197.466.862
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/12/2019	3.079.524.934,33		197.466.862	0	197.466.862
Tipo de capital	Capital Autorizado				
11/07/2006	3.248.680.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
26/07/2018	Conselho de Administração	26/07/2018	1.500.000.036,08	Subscrição particular	33.171.164	0	33.171.164	113,33702052	45,22	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404/1976, levando-se em conta: (i) o preço final da OPA; e (ii) o preço médio (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores à presente data, aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 7,80%, compatível com práticas de mercado.

Forma de integralização

Conforme mencionado no item V(d) do Anexo 30 - XXXII o aumento de capital será implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo, no valor de R\$ 1.500.000.036,08, constituídos por meio dos instrumentos de adiantamento para futuro aumento de capital celebrados entre a Enel e a Companhia: (i) em 26 de junho de 2018 e aditado em 26 de julho de 2018; e (ii) em 26 de julho de 2018. Não obstante, será concedido a todos os acionistas titulares de ações da Companhia o prazo de 30 dias contados de 01 de agosto de 2018 (inclusive) para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 01 de agosto de 2018 (inclusive) e terminando em 30 de agosto de 2018 (inclusive). A partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive) as ações serão negociadas ex-direito à subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital.

30/12/2019	AGE	30/12/2019	256.038.513,00	Subscrição particular	5.184.015	0	5.184.015	0,00000000	49,39	R\$ por Unidade
------------	-----	------------	----------------	-----------------------	-----------	---	-----------	------------	-------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

O Preço de Emissão foi fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em conta: (i) o preço final da oferta pública para aquisição das ações de emissão da Companhia cuja liquidação financeira ocorreu em 25 de novembro de 2019 ("OPA"); e (ii) o preço médio ponderado (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores a 27 de novembro de 2019, data em que as ações de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 0,68%, compatível com práticas de mercado – critério este que, no entendimento do acionista da Companhia, melhor se adapta à realidade da Eletropaulo e reflete o real valor das ações de sua emissão, de forma a permitir um alinhamento do seu preço com o Aumento de Capital

Forma de integralização

O Aumento de Capital será implementado mediante a capitalização do crédito detido pela Enel Brasil S.A. (única acionista da Eletropaulo) contra a Companhia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 256.038.513,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, trinta e oito mil e quinhentos e treze reais), constituído por meio do Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrado entre a Enel Brasil S.A. e a Eletropaulo em 28 de novembro de 2019. As Novas Ações, a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, serão totalmente subscritas e integralizadas pela Enel Brasil S.A., conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I).

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do § 7, do artigo 31, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Para fins de reembolso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao Conselho de Administração fixar a lista tríplice de instituições qualificadas a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia para fins da avaliação do valor do patrimônio.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a única hipótese de restrição à circulação imposta pelo Estatuto Social da Companhia recai sobre as ações representativas do capital social da Companhia que são detidas pelos integrantes do grupo controlador da Companhia, ou por seus sucessores. Estas ações não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais; e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não aplicável.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	23ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	13/09/2018
Data de vencimento	13/09/2023
Quantidade (Unidades)	3.000.000
Valor total (Reais)	3.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.107.596.439,19
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar resgate antecipado parcial ou total das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário e de publicação de aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures, acrescido de prêmio definido para cada série.
Características dos valores mobiliários de dívida	ii. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 108,25% (Primeira Série) e a 111% (Segunda Série) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br). iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Aval Corporativo. iv. o agente fiduciário é OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 23ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 66% mais uma das Debêntures em Circulação para cada uma das séries. As hipóteses de alteração: da Remuneração; das Datas de Pagamento da Remuneração; da Data de Vencimento; dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; Eventos de Vencimento Antecipado; de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado; dos quóruns previstos nesta Escritura; das cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado; da garantia fidejussória; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação de cada uma das séries.
Outras características relevantes	Vide item 18.12

Valor mobiliário	Debêntures
-------------------------	-------------------

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	24ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	15/05/2026
Quantidade (Unidades)	1.500.000
Valor total (Reais)	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.511.832.124,05
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>ii. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias uteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) mais um spread de 0,80% para a primeira série e um spread de 0,72% para a segunda série. iii. As Debêntures serão de espécie quirografia, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário é OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314 - 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 24ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	25ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/04/2021
Data de vencimento	15/04/2031
Quantidade (Unidades)	720.000

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor total (Reais)	720.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	735.493.429,80
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	ii. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. iii. As Debêntures serão de espécie quirografária, sem garantia real ou qualquer segregação de bens da emissora como garantia aos debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial. iv. o agente fiduciário é OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201 Rio de Janeiro, RJ At.: Sr. Antonio Amaro, Sra Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000 Fac-símile: (21) 3314- 0099 Correio Eletrônico: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br/ ger2.agente@oliveiratrust.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 25ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 18.12
Outras características relevantes	Vide item 18.12

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
	0	17	463

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

No âmbito do processo de Oferta Pública de Aquisição de Ações visando a conversão do registro de companhia aberta para a Categoria “B”, foi aprovado resgate compulsório na data de 26 de novembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária. Como consequência, as ações ordinárias de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão - a partir do dia 27 de novembro de 2019, sendo resgatadas no dia 5 de dezembro de 2019.

No dia 3 de dezembro de 2019, a CVM deferiu o pedido de conversão de registro para Categoria “B”, resultando na consequente saída da Companhia do ambiente de bolsa.

As 23ª, 24ª e 25ª emissões de debêntures são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

23ª Emissão de Debêntures

Em 13 de setembro de 2018, a Companhia emitiu 3.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em três séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$3.000.000.000,00.

24ª Emissão de Debêntures

Em 15 de maio de 2019, a Companhia emitiu 1.500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$1.500.000.000,00.

25ª Emissão de Debêntures

Em 15 de Abril de 2021, a Companhia emitiu 720.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em uma série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$ 720.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

23ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 23ª emissão de debêntures foram destinados para atividades de refinanciamento de seu passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária.

24ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 24ª emissão de debêntures foram destinados para alongamento do perfil de seu endividamento e para projetos de infraestrutura de distribuição de energia elétrica.

25ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 25ª emissão de debêntures foram destinados para projetos de infraestrutura de distribuição de energia Elétrica.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Outras Características dos Valores Mobiliários citados no item 18.5

23ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (*notch*), conforme rating atribuído pela Standard & Poor's Rating Services ("**S&P**"), Fitch Ratings ("**Fitch**") ou equivalente pela Moody's Investors Service ("**Moody's**"). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora, deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; (ii) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria; (iv) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (A) pela Emissora e/ou pela Fiadora ao Agente Fiduciário; ou (B) pelo Agente Fiduciário à Emissora e/ou à Fiadora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (v) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures; (vi) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (*notch*) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão; ou (d) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (viii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2018 ("**Índice Financeiro**"): o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora ou pela Fiadora na Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora ou pela Fiadora na Escritura de Emissão, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta "Categoria B"; (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("**Alienação**") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; (xiii) caso a Fiança, por qualquer motivo, venha a deixar de ser válida ou deixe de ser oponível em relação à Fiadora, ou, ainda caso a Emissora, a Fiadora ou quaisquer terceiros tentem praticar ou interpor, ou pratiquem ou interponham, quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, questionar, revisar, cancelar,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

repudiar, suspender ou invalidar a Fiança e/ou quaisquer das obrigações da Fiadora nos termos da Escritura de Emissão; (xiv) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Fiadora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se (a) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (b) a Emissora ou a Fiadora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (xv) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (viii) da Cláusula 6.1.1, da Escritura de Emissão, da Fiança, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora ou pela Fiadora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

24ª Emissão de Debêntures

(A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta facultativa de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série, endereçada a todos os debenturistas, com o consequente cancelamento de tais debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições de todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das debêntures que forem titulares, de acordo com as condições previstas na Escritura de Emissão.

Data do Resgate Antecipado Facultativo Valor do Prêmio Flat

Entre a Data de Emissão (exclusive) e até 15 de maio de 2020 (inclusive) 0,70% Entre 15 de maio de 2020 (exclusive) e 15 de maio de 2021 (inclusive) 0,55%

Entre 15 de maio de 2021 (exclusive) e 15 de maio de 2022 (inclusive) 0,40%

Entre 15 de maio de 2022 (exclusive) e 15 de maio de 2023 (inclusive) 0,25%

Entre 15 de julho de 2023 (exclusive) e 15 de maio de 2024 (inclusive) 0,15%

Entre 15 de julho de 2024 (exclusive) e 15 de maio de 2025 (exclusive) 0,10%

Na data desta Escritura de Emissão, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão da 24ª emissão da Companhia: (i) falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado das respectivas datas de vencimento; (ii) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do respectivo pedido; (iii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; (iv) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais); (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou global superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na data da referida declaração de vencimento antecipado; (vi) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora; (vii) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), salvo se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; ou (b) o protesto for cancelado ou validamente contestado em juízo; (viii) comprovação da não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Escritura de Emissão, desde que previamente comunicado à Emissora e não esclarecido dentro de um prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação; (ix) questionamento judicial da validade ou exequibilidade da Escritura de Emissão, pela Emissora, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora, e/ou por qualquer coligada da Emissora; ou (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação"; (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (v) atualização do ativo financeiro da concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (vi) provisão para contingências; (vii) provisão para créditos de liquidação duvidosa; (viii) baixas de títulos incobráveis; e (ix) perda na desativação de bens e direitos. Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo da Dívida Líquida Financeira ou do EBITDA Ajustado, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data. (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora na Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão, em qualquer caso, que caracterize um Efeito Adverso Relevante; (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta "Categoria B"; (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("**Alienação**") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; (xiii) inadimplemento de qualquer dívida financeira e/ou no mercado de capitais ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) ou contrato(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se (a) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (b) a Emissora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (xiv) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (ix) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

25ª Emissão de Debêntures

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.28, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado");
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e

(iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% mais uma das Debêntures em Circulação para cada uma das séries. As hipóteses de alteração:

1 - (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) o procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Escritura (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); e (g) os quóruns de deliberação previstos, dependerão da aprovação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação;

2 - (a) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; (b) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura; e (c) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cura; dependerá da aprovação por (A) em primeira convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; (B) em segunda convocação: Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas (desde que estejam presentes à Assembleia Geral de Debenturistas em questão, Debenturistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação), conforme o caso.

Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução 4.751, nas disposições do CMN e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em relação ao prazo mínimo entre a Data de Emissão e a data da oferta de resgate antecipado, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições a previstos abaixo ("**Oferta de Resgate Antecipado**"):

(i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas da, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: **(a)** a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; **(b)** a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil; **(c)** informação se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; **(d)** o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

poderá ser negativo; e **(e)** as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("**Edital de Oferta de Resgate Antecipado**");

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures que aderiram à oferta será realizado em uma única data;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e

(iv) caso **(a)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou **(b)** Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

As Debêntures resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

A B3 deverá ser notificada acerca do resgate das Debêntures em questão pela Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

Resgate Antecipado Facultativo

Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução 4.751 e demais regulamentações do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, calculado nos termos da Resolução 3.947, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis ("**Resgate Antecipado Facultativo**").

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do resgate será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) a seguir, dos 2 (dois) o que for maior: **(i)** o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de encargos eventualmente devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula descrita abaixo:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da escritura;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures.

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da escritura, ou envio de comunicado individual aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar **(i)** a data efetiva para o resgate integral das Debêntures, e pagamento aos respectivos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e **(ii)** as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso **(i)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou **(ii)** Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** mediante depósito em contas correntes indicadas pelos respectivos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures da que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures, que serão obrigatoriamente canceladas.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o respectivo Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**Exercício social 31/12/2018****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
------------------------	---------------------------------	--	----------------------

Ordinária			
-----------	--	--	--

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	3.058.154	49.236.279,40
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	3.058.154	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**19.3 - Outras inf. Relev. – recompra / tesouraria**

No dia 30 de dezembro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o cancelamento das 3.058.154 (três milhões, cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social. Com a operação, a Enel passou a deter 197.466.862 ações ordinárias de emissão da Companhia.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	15/05/2008
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Companhia, seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, diretores, membros do Conselho Fiscal, membros dos comitês ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a Informações Relevantes, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nos Acionistas Controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha acesso ou conhecimento de informações relevantes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Pessoas Vinculadas").

Principais características e locais de consulta

A Companhia adota as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 358"), quanto à negociação de valores mobiliários de sua emissão. Sendo assim, as Pessoas Vinculadas são vedadas de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, nos períodos e condições descritos abaixo.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia tem por finalidade registrar e esclarecer os critérios e procedimentos a serem empregados pelas Pessoas Vinculadas para evitar que os valores mobiliários sejam por elas negociados mediante a utilização de informação privilegiada, prevenindo, assim, a ocorrência da prática de insider trading, isto é, a utilização de informação privilegiada de que a pessoa vinculada tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, por força do disposto no artigo 155, §§ 1º a 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução da CVM nº 358, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, com valores mobiliários. A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sitio Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (ii) internet: site da Companhia (ri.eneldistribuicao.com.br) no link "Governança", a opção "Políticas e Regimentos", site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Nenhuma Pessoa Vinculada com acesso à informação privilegiada poderá negociar a qualquer tempo valores mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, antes que tal informação seja divulgada ao mercado. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia nos seguintes períodos: (i) no período de 1 (um) mês que antecede o encerramento do exercício social, até a publicação do anúncio que colocar à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras anuais da Companhia e demais documentos relacionados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) durante o período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais; (iii) se estiver em curso a aquisição ou alienação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão; (iv) se houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (v) quando tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, até o momento em que tal divulgação for efetivada; (vi) nos períodos determinados pela regulamentação emitida pela CVM; e/ou (vii) nos demais períodos declarados pelo Diretor de Relações com Investidores como períodos especiais de vedação à negociação.
--	--

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria “B”, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

A Companhia é registrada na CVM como emissora na Categoria "B", nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e, portanto, a apresentação das informações deste item é facultativa.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.